

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº54/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Habitação de Obras

Nome do ordenador responsável pela demanda:
Elias Delgado

Cargo: Secretário

E-mail institucional:

contato@santamariadooeste.pr.gov.br

TEL/Ramal:

42 9969-8221

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

| | | |
|---|---|---------------|
| Nº do processo administrativo anterior: | : | Não se aplica |
| Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: | : | Pregão |
| Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA | : | Leandro Souza |
| Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso | : | Não se aplica |
| Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas | : | Não se aplica |
| Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas | : | Leandro Souza |
| Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior | : | Não se aplica |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | |
|---|---|--|
| Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso | : | Não se aplica |
| A licitação anterior foi executada | : | Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () |
| Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior | : | Não se aplica |
| Prazo sugerido para a Contratação | : | Imediato |
| Prazo de entrega ou execução dos serviços | : | Imediato |
| Fonte de Recurso | : | Federal () Estadual () Municipal (x) |
| Indicação da dotação orçamentaria | : | Em anexo |
| Legislação Especial sobre o Objeto | : | Não se aplica |
| Regime regente da contratação: | : | (x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021 |
| O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota) | : | () Sim () Não |

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a compra dos itens relacionados para manutenção dos prédios públicos do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

| Item | Produto | Detalhamento |
|------|-----------------------------|--|
| 01 | Lâmpada vapor metálico 70 w | Lâmpada vapor metálico 70 w |
| 02 | Cabo pp 2x 2,50 mm | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Temperatura Máxima 70° C em regime permanente 100° C em regime de sobrecarga 160° C em regime de curto circuito Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | |
|----|--------------------------------------|--|
| | | termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila Peso mínimo 12.3 kg a cada 100 metros. |
| 03 | Disjuntor din 1x10 A | Disjuntor din 1x10 A |
| 04 | Disjuntor din 1x16 A | Disjuntor din 1x16 A |
| 05 | Disjuntor din 1x20 A | Disjuntor din 1x20 A |
| 05 | Disjuntor din 1x32 A | Disjuntor din 1x32 A |
| 06 | Disjuntor din 1x40 A | Disjuntor din 1x40 A |
| 08 | Disjuntor din 1x50 A | Disjuntor din 1x50 A |
| 09 | Disjuntor din 1x63 A | Disjuntor din 1x63 A |
| 10 | Disjuntor din 2x16 A | Disjuntor din 2x16 A |
| 11 | Disjuntor din 2x20 A | Disjuntor din 2x20 A |
| 12 | Disjuntor din 2x32 A | Disjuntor din 2x32 A |
| 13 | Disjuntor din 2x40 A | Disjuntor din 2x40 A |
| 14 | Disjuntor din 2x50 A | Disjuntor din 2x50 A |
| 15 | Disjuntor din 2x63 A | Disjuntor din 2x63 A |
| 16 | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma |
| 17 | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma |
| 18 | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma |
| 19 | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma |
| 20 | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma |
| 21 | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma |
| 22 | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma |
| 23 | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma |
| 25 | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma |
| 26 | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma |
| 27 | DPS 45 KA 275 V | DPS 45 KA 275 V |
| 28 | Fio flexível 1x1,5 mm azul | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 1.8 kg a cada 100 metros |
| 29 | Fio flexível 1x1,5 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 1.8 kg a cada 100 metros |
| 30 | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 1.8 kg a cada 100 metros |
| 31 | Fio flexível 1x1,5 mm verde | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 1.8 kg a cada 100 metros |
| 32 | Fio flexível 1x2,5 mm azul | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 3.0 kg a cada 100 metros |
| 33 | Fio flexível 1x2,5 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 3.0 kg a cada 100 metros |
| 34 | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 3.0 kg a cada 100 metros |
| 35 | Fio flexível 1x2,5 mm verde | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 3.0 kg a cada 100 metros |



dt

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | |
|----|-------------------------------|---|
| 36 | Fio flexível 1x4 mm azul | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 4.5 kg a cada 100 metros |
| 37 | Fio flexível 1x4 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 4.5 kg a cada 100 metros |
| 38 | Fio flexível 1x4 mm vermelho | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 4.5 kg a cada 100 metros |
| 39 | Fio flexível 1x4 mm verde | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 4.5 kg a cada 100 metros |
| 40 | Fio flexível 1x6 mm azul | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 6.3 kg a cada 100 metros |
| 41 | Fio flexível 1x6 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 6.3 kg a cada 100 metros |
| 42 | Fio flexível 1x6 mm vermelho | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 6.3 kg a cada 100 metros |
| 43 | Fio flexível 1x6 mm verde | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 6.3 kg a cada 100 metros |
| 44 | Fio flexível 1x10 mm azul | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 11.1 kg a cada 100 metros |
| 45 | Fio flexível 1x10mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 11.1 kg a cada 100 metros |
| 46 | Fio flexível 1x10 mm vermelho | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 11.1 kg a cada 100 metros |
| 47 | Fio flexível 1x10 mm verde | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 11.1 kg a cada 100 metros |
| 48 | Fio flexível 1x16 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Cabo Flexível Antichama 450/750 v Peso mínimo 16.3 kg a cada 100 metros |
| 49 | Cabo PP 2x2,5 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Temperatura Máxima 70° C em regime permanente 100° C em regime de sobrecarga 160° C em regime de curto circuito Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila Peso mínimo 12,3 kg a cada 100 metros |
| 50 | Cabo PP 3x2,5 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Temperatura Máxima 70° C em regime permanente |



| | | |
|----|---------------------------------------|---|
| | | 100° C em regime de sobrecarga 160° C em regime de curto circuito Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila Peso mínimo 15,5 kg a cada 100 metros |
| 51 | Cabo PP 2x4 mm preto | Atende a norma NM 247-5 Temperatura Máxima 70° C em regime permanente 100° C em regime de sobrecarga 160° C em regime de curto circuito Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila Peso mínimo 17,1 kg a cada 100 metros |
| 52 | Fio paralelo 2x2,5 mm | Atende a norma NM 247-5 Cordão Paralelo Flexível Antichama 300 v Peso mínimo 5.9 kg a cada 100 metros |
| 53 | Lâmpada led 15 whatss | Lâmpada led 15 whatss Temperatura: 6500 k Luminosidade: mínimo 1500 lúmens |
| 54 | Lâmpada led 50 whatss | Lâmpada led 50 whatss Temperatura: 6500 k Luminosidade: mínimo 4800 lúmens |
| 55 | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm |
| 56 | Trilho DIN perfurado | Trilho DIN perfurado |
| 57 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 |
| 58 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 |
| 59 | Paflon com receptáculo E27 porcelana | Paflon com receptáculo E27 porcelana |
| 60 | Conector perfurante 16 mm | Conector perfurante 16 mm |
| 61 | Conector perfurante 25 mm | Conector perfurante 25 mm |
| 62 | conector tapit | conector tapit |
| 63 | Conector spit bolt 16 mm | Conector spit bolt 16 mm |
| 64 | Conector spit bolt 25 mm | Conector spit bolt 25 mm |
| 65 | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm |
| 66 | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm |
| 67 | Terminal tubular ilhós siples 4 mm | Terminal tubular ilhós siples 4 mm |
| 68 | terminal tubular ilhós duplo 4 mm | terminal tubular ilhós duplo 4 mm |
| 69 | Terminal tubular ilhós simples 6 mm | Terminal tubular ilhós simples 6 mm |
| 70 | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm |
| 71 | Terminal tubular ilhós simples 10 mm | Terminal tubular ilhós simples 10 mm |
| 72 | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm |
| 73 | Terminal tubular ilhós simples 16 mm | Terminal tubular ilhós simples 16 mm |
| 74 | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm |
| 75 | Régua filtro de linha 5 tomadas | Régua filtro de linha 5 tomadas |
| 76 | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros |
| 77 | Grampo haste terra 5/8 | Grampo haste terra 5/8 |



| | | |
|----|--|--|
| 78 | Tomada dupla 2p+T 20 A | Tomada dupla 2p+T 20 A |
| 79 | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A |
| 80 | Interruptor duplo simples | Interruptor duplo simples |
| 81 | Interruptor triplo simples | Interruptor triplo simples |
| 82 | interruptor simples sistema x | interruptor simples sistema x |
| 83 | interruptor duplo simples sistema x | interruptor duplo simples sistema x |
| 84 | Interruptor triplo simples sistema x | Interruptor triplo simples sistema x |
| 85 | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x |
| 86 | Tomada 2p+T 20 A sistema x | Tomada 2p+T 20 A sistema x |
| 87 | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x |
| 88 | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face |
| 89 | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats |
| 90 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m | Fita isolante auto fusão 19mmx10m |
| 91 | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta |
| 92 | Eletroduto anti-chama rígido 1" | Eletroduto anti-chama rígido 1" |
| 93 | Kit flange de pvc para padrão copel 1" | Kit flange de pvc para padrão copel 1" |
| 94 | Lâmpada vapor metálico 70 whats | Lâmpada vapor metálico 70 whats |
| 95 | Reator vapor metálico 70 whats | Reator vapor metálico 70 whats |

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

| Item | Produto | Detalhamento | Quantidade | | |
|------|--------------------------------------|--------------|------------|--------|----------|
| 01 | Lampada vapor metalico 70 w | | 250 | 112,59 | 16839,00 |
| 02 | Cabo pp 2 xe,2,50 mm pt corfio c/100 | | 10 | 888,50 | 8885,06 |
| 03 | Disjuntor din 1x10 A | | 100 UN. | 14,70 | 1470,00 |
| 04 | Disjuntor din 1x16 A | | 100 UN. | 14,40 | 1440,00 |
| 05 | Disjuntor din 1x20 A | | 100 UN. | 15,70 | 1570,00 |
| 06 | Disjuntor din 1x32 A | | 100 UN. | 15,70 | 1570,00 |
| 07 | Disjuntor din 1x40 A | | 100 UN. | 16,73 | 1673,00 |
| 08 | Disjuntor din 1x50 A | | 100 UN. | 16,73 | 1673,00 |
| 09 | Disjuntor din 1x63 A | | 100 UN. | 25,73 | 2573,00 |
| 10 | Disjuntor din 2x16 A | | 100 UN. | 48,33 | 4860,00 |
| 11 | Disjuntor din 2x20 A | | 100 UN. | 48,60 | 4860,00 |
| 12 | Disjuntor din 2x32 A | | 100 UN. | 48,40 | 4860,00 |
| 13 | Disjuntor din 2x40 A | | 100 UN. | 50,33 | 5013,33 |
| 14 | Disjuntor din 2x50 A | | 100 UN. | 50,20 | 5020,00 |
| 15 | Disjuntor din 2x63 A | | 100 UN. | 50,20 | 5020,00 |
| 16 | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 107,05 | 5375,00 |
| 17 | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 107,50 | 5375,00 |
| 18 | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 107,50 | 6834,00 |
| 19 | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 107,50 | 5375,00 |
| 20 | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 163,00 | 8023,00 |
| 21 | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 214,04 | 10702,00 |
| 22 | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma | | 50 UN. | 163,00 | 8023,00 |
| 23 | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva | | 50 UN. | 214,41 | 10720,00 |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | C 30 ma | | | |
|----|--|-------------|---------|-----------|
| 24 | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma | 50 UN. | 214,41 | 10720,00 |
| 25 | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma | 50 UN. | 222,38 | 11119,00 |
| 26 | DPS 45 KA 275 V | 100 UN. | 90,66 | 9095,00 |
| 27 | Fio flexível 1x1,5 mm azul | 2000 METROS | 127,81 | 3822,00 |
| 28 | Fio flexível 1x1,5 mm preto | 2000 METROS | 199,33 | 3889,33 |
| 29 | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho | 2000 METROS | 200,33 | 4009,60 |
| 30 | Fio flexível 1x1,5 mm verde | 2000 METROS | 200,40 | 2742,66 |
| 31 | Fio flexível 1x2,5 mm azul | 3000 METROS | 306,08 | 9182,00 |
| 32 | Fio flexível 1x2,5 mm preto | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 33 | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 34 | Fio flexível 1x2,5 mm verde | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 35 | Fio flexível 1x4 mm azul | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 36 | Fio flexível 1x4 mm preto | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 37 | Fio flexível 1x4 mm vermelho | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 38 | Fio flexível 1x4 mm verde | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 39 | Fio flexível 1x6 mm azul | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 40 | Fio flexível 1x6 mm preto | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 41 | Fio flexível 1x6 mm vermelho | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 42 | Fio flexível 1x6 mm verde | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 43 | Fio flexível 1x10 mm azul | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 44 | Fio flexível 1x10mm preto | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 45 | Fio flexível 1x10 mm vermelho | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 46 | Fio flexível 1x10 mm verde | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 47 | Fio flexível 1x16 mm preto | 3000 METROS | 22,21 | 66650,00 |
| 48 | Cabo PP 2x2,5 mm preto | 1000 METROS | 816,61 | 10285,66 |
| 49 | Cabo PP 3x2,5 mm preto | 1000 METROS | 1179,00 | 8406,66 |
| 50 | Cabo PP 2x4 mm preto | 1000 METROS | 13,22 | 13220,00 |
| 51 | Fio paralelo 2x2,5 mm | 2000 METROS | 671,66 | 13432,33 |
| 52 | Lâmpada led 15 whatss | 2000 UN. | 19,57 | 39153,33 |
| 53 | Lâmpada led 50 whatss | 500 UN | 104,34 | 52173,33 |
| 54 | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm | 100 METROS | 36,11 | 19944,66 |
| 55 | Trilho DIN perfurado | 100 METROS | 27,26 | 2723,00 |
| 56 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 | 10 UN. | 411,59 | 4.115,96 |
| 57 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 | 5 UN. | 582,00 | 3.735,61 |
| 58 | Paflon com receptáculo E27 porcelana | 1000 UN. | 24,00 | 16.000,00 |
| 59 | Conector perfurante 16 mm | 1200 UN. | 12,24 | 14688,00 |
| 60 | Conector perfurante 25 mm | 1200 UN. | 21,40 | 25680,00 |
| 61 | conector tapit | 1000 UN. | 8,31 | 8831,33 |
| 62 | Conector spit bolt 16 mm | 500 UN. | 10,74 | 5373,00 |
| 63 | Conector spit bolt 25 mm | 500 UN. | 13,47 | 6735,00 |
| 64 | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm | 4000 UN. | 0,20 | 800,00 |
| 65 | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm | 4000 UN. | 1,84 | 7373,00 |
| 66 | Terminal tubular ilhós siples 4 mm | 4000 UN. | 1 53 | 6120,00 |
| 67 | terminal tubular ilhós duplo 4 mm | 4000 UN. | 1,95 | 7876,66 |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | | | |
|----|---|----------|--------|------------|
| 68 | Terminal tubular ilhós simples 6 mm | 2000 UN. | 0,59 | 1.186,66 |
| 69 | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm | 2000 UN. | 0,95 | 1900,00 |
| 70 | Terminal tubular ilhós simples 10 mm | 2000 UN. | 1,16 | 2320,00 |
| 71 | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm | 2000 UN. | 1,50 | 3000,00 |
| 72 | Terminal tubular ilhós simples 16 mm | 2000 UN. | 0,96 | 1933,33 |
| 73 | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm | 2000 UN. | 5,80 | 3866,66 |
| 74 | Régua filtro de linha 5 tomadas Haste de aterramento 5/8 2,40 metros | 50 UN. | 39,29 | 1.964,83 |
| 75 | Grampo haste terra 5/8 | 30 UN. | 58,54 | 1760,00 |
| 76 | Tomada dupla 2p+T 20 A | 30 UN. | 10,33 | 309,33 |
| 77 | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A | 500 UN. | 15,16 | 7580,00 |
| 78 | Interruptor duplo simples | 500 UN. | 17,72 | 9.910,00 |
| 79 | Interruptor triplo simples | 250 UN. | 16,74 | 4.186,33 |
| 80 | interruptor simples sistema x | 250 UN. | 23,34 | 5.835,66 |
| 81 | interruptor duplo simples sistema x | 200 UN. | 22,10 | 3.772,00 |
| 82 | Interruptor triplo simples sistema x | 200 UN. | 21,00 | 4.220,00 |
| 83 | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 8,22 | 4.932,66 |
| 84 | Tomada 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 22,68 | 4.536,66 |
| 85 | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 23,99 | 4.799,33 |
| 86 | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face | 200 UN. | 26,66 | 5.332,66 |
| 87 | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats | 250 UN. | 10,39 | 2.599,00 |
| 89 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m | 2000 UN. | 58,11 | 116.229,33 |
| 90 | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta | 50 UN. | 36,66 | 1.849 |
| 91 | Eletroduto anti-chama rígido 1" | 200 UN. | 10,50 | 2.100,00 |
| 92 | Kit flange de pvc para padrão copel 1" | 100 UN. | 21,46 | 2.146,66 |
| 93 | Lâmpada vapor metálico 70 whats | 400 UN. | 6,25 | 2.501,33 |
| 94 | Reator vapor metálico 70 whats | 250 UN. | 113,5 | 13.565,66 |
| 95 | | 250 UN. | 154,33 | 38.591,66 |

Documentos anexos:



Data: 31/01/23.

Elías Delgado
Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

[Assinatura]
Equipe de Apoio

Data: 31/01/23.

[Assinatura]
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 54/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
INTERESSADO (S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL: ELIAS DELGADO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

**1.3 Legislação Específica para o Objeto**

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Justifica-se a compra dos itens relacionados para manutenção elétrica dos prédios do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR., sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):**1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura**

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção elétrica dos prédios públicos do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

3. DO OBJETO

Compra de materiais elétricos para manutenção dos prédios do Município de Santa Maria do Oeste-PR

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

| Item | Produto | Detalhamento |
|------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Lâmpada vapor metalico 70 w | Lâmpada vapor metalico 70 w |
| 02 | Cabo pp 2x 2,50 pt corfio c/100 | Cabo pp 2x 2,50 pt corfio c/100 |
| 03 | Disjuntor din 1x10 A | Disjuntor din 1x10 A |
| 04 | Disjuntor din 1x16 A | Disjuntor din 1x16 A |
| 05 | Disjuntor din 1x20 A | Disjuntor din 1x20 A |
| 05 | Disjuntor din 1x32 A | Disjuntor din 1x32 A |
| 06 | Disjuntor din 1x40 A | Disjuntor din 1x40 A |
| 08 | Disjuntor din 1x50 A | Disjuntor din 1x50 A |
| 09 | Disjuntor din 1x63 A | Disjuntor din 1x63 A |
| 10 | Disjuntor din 2x16 A | Disjuntor din 2x16 A |
| 11 | Disjuntor din 2x20 A | Disjuntor din 2x20 A |
| 12 | Disjuntor din 2x32 A | Disjuntor din 2x32 A |
| 13 | Disjuntor din 2x40 A | Disjuntor din 2x40 A |
| 14 | Disjuntor din 2x50 A | Disjuntor din 2x50 A |
| 15 | Disjuntor din 2x63 A | Disjuntor din 2x63 A |
| 16 | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma |
| 17 | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma |



| | | |
|----|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 18 | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma |
| 19 | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma |
| 20 | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma |
| 21 | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma |
| 22 | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma |
| 23 | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma |
| 25 | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma |
| 26 | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma |
| 27 | DPS 45 KA 275 V | DPS 45 KA 275 V |
| 28 | Fio flexível 1x1,5 mm azul | Fio flexível 1x1,5 mm azul |
| 29 | Fio flexível 1x1,5 mm preto | Fio flexível 1x1,5 mm preto |
| 30 | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho |
| 31 | Fio flexível 1x1,5 mm verde | Fio flexível 1x1,5 mm verde |
| 32 | Fio flexível 1x2,5 mm azul | Fio flexível 1x2,5 mm azul |
| 33 | Fio flexível 1x2,5 mm preto | Fio flexível 1x2,5 mm preto |
| 34 | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho |
| 35 | Fio flexível 1x2,5 mm verde | Fio flexível 1x2,5 mm verde |
| 36 | Fio flexível 1x4 mm azul | Fio flexível 1x4 mm azul |
| 37 | Fio flexível 1x4 mm preto | Fio flexível 1x4 mm preto |
| 38 | Fio flexível 1x4 mm vermelho | Fio flexível 1x4 mm vermelho |
| 39 | Fio flexível 1x4 mm verde | Fio flexível 1x4 mm verde |
| 40 | Fio flexível 1x6 mm azul | Fio flexível 1x6 mm azul |
| 41 | Fio flexível 1x6 mm preto | Fio flexível 1x6 mm preto |
| 42 | Fio flexível 1x6 mm vermelho | Fio flexível 1x6 mm vermelho |
| 43 | Fio flexível 1x6 mm verde | Fio flexível 1x6 mm verde |
| 44 | Fio flexível 1x10 mm azul | Fio flexível 1x10 mm azul |
| 45 | Fio flexível 1x10mm preto | Fio flexível 1x10mm preto |
| 46 | Fio flexível 1x10 mm vermelho | Fio flexível 1x10 mm vermelho |
| 47 | Fio flexível 1x10 mm verde | Fio flexível 1x10 mm verde |
| 48 | Fio flexível 1x16 mm preto | Fio flexível 1x16 mm preto |
| 49 | Cabo PP 2x2,5 mm preto | Cabo PP 2x2,5 mm preto |
| 50 | Cabo PP 3x2,5 mm preto | Cabo PP 3x2,5 mm preto |
| 51 | Cabo PP 2x4 mm preto | Cabo PP 2x4 mm preto |
| 52 | Fio paralelo 2x2,5 mm | Fio paralelo 2x2,5 mm |
| 53 | Lâmpada led 15 whatss | Lâmpada led 15 whatss |
| 54 | Lâmpada led 50 whatss | Lâmpada led 50 whatss |
| 55 | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm |
| 56 | Trilho DIN perfurado | Trilho DIN perfurado |
| 57 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 |
| 58 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 |
| 59 | Paflon com receptáculo E27 porcelana | Paflon com receptáculo E27 porcelana |
| 60 | Conector perfurante 16 mm | Conector perfurante 16 mm |
| 61 | Conector perfurante 25 mm | Conector perfurante 25 mm |
| 62 | conector tapit | conector tapit |
| 63 | Conector spit bolt 16 mm | Conector spit bolt 16 mm |
| 64 | Conector spit bolt 25 mm | Conector spit bolt 25 mm |
| 65 | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm |
| 66 | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm |
| 67 | Terminal tubular ilhós siples 4 mm | Terminal tubular ilhós siples 4 mm |
| 68 | terminal tubular ilhós duplo 4 mm | terminal tubular ilhós duplo 4 mm |
| 69 | Terminal tubular ilhós simples 6 mm | Terminal tubular ilhós simples 6 mm |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | |
|----|--|--|
| 70 | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm |
| 71 | Terminal tubular ilhós simples 10 mm | Terminal tubular ilhós simples 10 mm |
| 72 | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm |
| 73 | Terminal tubular ilhós simples 16 mm | Terminal tubular ilhós simples 16 mm |
| 74 | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm |
| 75 | Régua filtro de linha 5 tomadas | Régua filtro de linha 5 tomadas |
| 76 | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros |
| 77 | Grampo haste terra 5/8 | Grampo haste terra 5/8 |
| 78 | Tomada dupla 2p+T 20 A | Tomada dupla 2p+T 20 A |
| 79 | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A |
| 80 | Interruptor duplo simples | Interruptor duplo simples |
| 81 | Interruptor triplo simples | Interruptor triplo simples |
| 82 | interruptor simples sistema x | interruptor simples sistema x |
| 83 | interruptor duplo simples sistema x | interruptor duplo simples sistema x |
| 84 | Interruptor triplo simples sistema x | Interruptor triplo simples sistema x |
| 85 | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x |
| 86 | Tomada 2p+T 20 A sistema x | Tomada 2p+T 20 A sistema x |
| 87 | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x |
| 88 | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face |
| 89 | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats |
| 90 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m | Fita isolante auto fusão 19mmx10m |
| 91 | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta |
| 92 | Eletroduto anti-chama rígido 1" | Eletroduto anti-chama rígido 1" |
| 93 | Kit flange de pvc para padrão copel 1" | Kit flange de pvc para padrão copel 1" |
| 94 | Lâmpada vapor metálico 70 whats | Lâmpada vapor metálico 70 whats |
| 95 | Reator vapor metálico 70 whats | Reator vapor metálico 70 whats |

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Prédios do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR. Como Escolas, Creches e outros.

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço



O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em março de 2021 á março de 2022, para o atendimento de todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, ENGB SOLUÇÕES EM ELÉTRICA , WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e MAX PREMIUM CONRADG, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

| Item | Produto | Detalhamento | Quantidade | | |
|------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|--------|----------|
| 01 | Lampada vapor metalico 70 w | Lampada vapor metalico 70 w | 250 | 112,59 | 16839,00 |
| 02 | Cabo pp 2 xe,2,50 mm pt corfio c/100 | Cabo pp 2 xe,2,50 mm pt corfio c/100 | 10 | 888,50 | 8885,06 |
| 03 | Disjuntor din 1x10 A | Disjuntor din 1x10 A | 100 UN. | 14,70 | 1470,00 |
| 04 | Disjuntor din 1x16 A | Disjuntor din 1x16 A | 100 UN. | 14,40 | 1440,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1258

| | | | | | |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------|----------|
| 05 | Disjuntor din 1x20 A | Disjuntor din 1x20 A | 100 UN. | 15,70 | 1570,00 |
| 06 | Disjuntor din 1x32 A | Disjuntor din 1x32 A | 100 UN. | 15,70 | 1570,00 |
| 07 | Disjuntor din 1x40 A | Disjuntor din 1x40 A | 100 UN. | 16,73 | 1673,00 |
| 08 | Disjuntor din 1x50 A | Disjuntor din 1x50 A | 100 UN. | 16,73 | 1673,00 |
| 09 | Disjuntor din 1x63 A | Disjuntor din 1x63 A | 100 UN. | 25,73 | 2573,00 |
| 10 | Disjuntor din 2x16 A | Disjuntor din 2x16 A | 100 UN. | 48,33 | 4860,00 |
| 11 | Disjuntor din 2x20 A | Disjuntor din 2x20 A | 100 UN. | 48,60 | 4860,00 |
| 12 | Disjuntor din 2x32 A | Disjuntor din 2x32 A | 100 UN. | 48,40 | 4860,00 |
| 13 | Disjuntor din 2x40 A | Disjuntor din 2x40 A | 100 UN. | 50,33 | 5013,33 |
| 14 | Disjuntor din 2x50 A | Disjuntor din 2x50 A | 100 UN. | 50,20 | 5020,00 |
| 15 | Disjuntor din 2x63 A | Disjuntor din 2x63 A | 100 UN. | 50,20 | 5020,00 |
| 16 | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 25 A curva C 30 ma | 50 UN. | 107,05 | 5375,00 |
| 17 | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 32 A curva C 30 ma | 50 UN. | 107,50 | 5375,00 |
| 18 | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 40 A curva C 30 ma | 50 UN. | 107,50 | 6834,00 |
| 19 | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 50 A curva C 30 ma | 50 UN. | 107,50 | 5375,00 |
| 20 | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 1p+N 63 A curva C 30 ma | 50 UN. | 163,00 | 8023,00 |
| 21 | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 25 A curva C 30 ma | 50 UN. | 214,04 | 10702,00 |
| 22 | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 32 A curva C 30 ma | 50 UN. | 163,00 | 8023,00 |
| 23 | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 40 A curva C 30 ma | 50 UN. | 214,41 | 10720,00 |
| 24 | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 50 A curva C 30 ma | 50 UN. | 214,41 | 10720,00 |
| 25 | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma | Disjuntor DR 3p+N 63 A curva C 30 ma | 50 UN. | 222,38 | 11119,00 |
| 26 | DPS 45 KA 275 V | DPS 45 KA 275 V | 100 UN. | 90,66 | 9095,00 |
| 27 | Fio flexível 1x1,5 mm azul | Fio flexível 1x1,5 mm azul | 2000 METROS | 127,81 | 3822,00 |
| 28 | Fio flexível 1x1,5 mm preto | Fio flexível 1x1,5 mm preto | 2000 METROS | 199,33 | 3889,33 |
| 29 | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho | Fio flexível 1x1,5 mm vermelho | 2000 METROS | 200,33 | 4009,60 |
| 30 | Fio flexível 1x1,5 mm verde | Fio flexível 1x1,5 mm verde | 2000 METROS | 200,40 | 2742,66 |
| 31 | Fio flexível 1x2,5 mm azul | Fio flexível 1x2,5 mm azul | 3000 METROS | 306,08 | 9182,00 |
| 32 | Fio flexível 1x2,5 mm preto | Fio flexível 1x2,5 mm preto | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 33 | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho | Fio flexível 1x2,5 mm vermelho | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 34 | Fio flexível 1x2,5 mm verde | Fio flexível 1x2,5 mm verde | 3000 METROS | 306,08 | 9180,08 |
| 35 | Fio flexível 1x4 mm azul | Fio flexível 1x4 mm azul | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 36 | Fio flexível 1x4 mm preto | Fio flexível 1x4 mm preto | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 37 | Fio flexível 1x4 mm vermelho | Fio flexível 1x4 mm vermelho | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 38 | Fio flexível 1x4 mm verde | Fio flexível 1x4 mm verde | 2000 METROS | 503,33 | 10.073 |
| 39 | Fio flexível 1x6 mm azul | Fio flexível 1x6 mm azul | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 40 | Fio flexível 1x6 mm preto | Fio flexível 1x6 mm preto | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 41 | Fio flexível 1x6 mm vermelho | Fio flexível 1x6 mm vermelho | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 42 | Fio flexível 1x6 mm verde | Fio flexível 1x6 mm verde | 2000 METROS | 755,00 | 15100,00 |
| 43 | Fio flexível 1x10 mm azul | Fio flexível 1x10 mm azul | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 44 | Fio flexível 1x10 mm preto | Fio flexível 1x10 mm preto | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 45 | Fio flexível 1x10 mm vermelho | Fio flexível 1x10 mm vermelho | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 46 | Fio flexível 1x10 mm verde | Fio flexível 1x10 mm verde | 4000 METROS | 1278,66 | 51146,66 |
| 47 | Fio flexível 1x16 mm preto | Fio flexível 1x16 mm preto | 3000 METROS | 22,21 | 66650,00 |
| 48 | Cabo PP 2x2,5 mm preto | Cabo PP 2x2,5 mm preto | 1000 METROS | 816,61 | 10285,66 |
| 49 | Cabo PP 3x2,5 mm preto | Cabo PP 3x2,5 mm preto | 1000 METROS | 1179,00 | 8406,66 |
| 50 | Cabo PP 2x4 mm preto | Cabo PP 2x4 mm preto | 1000 METROS | 13,22 | 13220,00 |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | | | | |
|----|--|--|-------------|--------|------------|
| 51 | Fio paralelo 2x2,5 mm | Fio paralelo 2x2,5 mm | 2000 METROS | 671,66 | 13432,33 |
| 52 | Lâmpada led 15 whatss | Lâmpada led 15 whatss | 2000 UN. | 19,57 | 39153,33 |
| 53 | Lâmpada led 50 whatss | Lâmpada led 50 whatss | 500 UN. | 104,34 | 52173,33 |
| 54 | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm | Canaleta recorte aberto PVC 30x50 mm | 100 METROS | 36,11 | 19944,66 |
| 55 | Trilho DIN perfurado | Trilho DIN perfurado | 100 METROS | 27,26 | 2723,00 |
| 56 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 | Quadro de comando elétrico 60x40x20 | 10 UN. | 411,59 | 4.115,96 |
| 57 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 | Quadro de comando elétrico 80x60x20 | 5 UN. | 552,00 | 3.735,61 |
| 58 | Paflon com receptáculo E27 porcelana | Paflon com receptáculo E27 porcelana | 1000 UN. | 24,00 | 16.000,00 |
| 59 | Conector perfurante 16 mm | Conector perfurante 16 mm | 1200 UN. | 12,24 | 14688,00 |
| 60 | Conector perfurante 25 mm | Conector perfurante 25 mm | 1200 UN. | 21,40 | 25680,00 |
| 61 | conector tapit | conector tapit | 1000 UN. | 8,31 | 8831,33 |
| 62 | Conector spit bolt 16 mm | Conector spit bolt 16 mm | 500 UN. | 10,74 | 5373,00 |
| 63 | Conector spit bolt 25 mm | Conector spit bolt 25 mm | 500 UN. | 13,47 | 6735,00 |
| 64 | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm | terminal tubular ilhós simples 2,5 mm | 4000 UN. | 0,20 | 800,00 |
| 65 | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm | terminal tubular ilhós duplo 2,5 mm | 4000 UN. | 1,84 | 7373,00 |
| 66 | Terminal tubular ilhós siples 4 mm | Terminal tubular ilhós siples 4 mm | 4000 UN. | 1,53 | 6120,00 |
| 67 | terminal tubular ilhós duplo 4 mm | terminal tubular ilhós duplo 4 mm | 4000 UN. | 1,95 | 7876,66 |
| 68 | Terminal tubular ilhós simples 6 mm | Terminal tubular ilhós simples 6 mm | 2000 UN. | 0,59 | 1.186,66 |
| 69 | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm | Terminal tubular ilhós duplo 6 mm | 2000 UN. | 0,95 | 1900,00 |
| 70 | Terminal tubular ilhós simples 10 mm | Terminal tubular ilhós simples 10 mm | 2000 UN. | 1,16 | 2320,00 |
| 71 | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm | Terminal tubular ilhós duplo 10 mm | 2000 UN. | 1,50 | 3000,00 |
| 72 | Terminal tubular ilhós simples 16 mm | Terminal tubular ilhós simples 16 mm | 2000 UN. | 0,93 | 1933,33 |
| 73 | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm | Terminal tubular ilhós duplo 16 mm | 2000 UN. | 5,80 | 3866,66 |
| 74 | Régua filtro de linha 5 tomadas | Régua filtro de linha 5 tomadas | 50 UN. | 39,29 | 1.964,83 |
| 75 | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros | Haste de aterramento 5/8 2,40 metros | 30 UN. | 58,54 | 1760,00 |
| 76 | Grampo haste terra 5/8 | Grampo haste terra 5/8 | 30 UN. | 10,33 | 309,33 |
| 77 | Tomada dupla 2p+T 20 A | Tomada dupla 2p+T 20 A | 500 UN. | 15,16 | 7580,00 |
| 78 | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A | Interruptor simples + tomada 2p+T 20 A | 500 UN. | 17,72 | 9.910,00 |
| 79 | Interruptor duplo simples | Interruptor duplo simples | 250 UN. | 16,74 | 4.186,33 |
| 80 | Interruptor triplo simples | Interruptor triplo simples | 250 UN. | 23,34 | 5.835,66 |
| 81 | interruptor simples sistema x | interruptor simples sistema x | 200 UN. | 22,10 | 3.772,00 |
| 82 | interruptor duplo simples sistema x | interruptor duplo simples sistema x | 200 UN. | 21,00 | 4.220,00 |
| 83 | Interruptor triplo simples sistema x | Interruptor triplo simples sistema x | 200 UN. | 8,22 | 4.932,66 |
| 84 | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x | interruptor simples + tomada 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 22,68 | 4.536,66 |
| 85 | Tomada 2p+T 20 A sistema x | Tomada 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 23,99 | 4.799,33 |
| 86 | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x | Tomada dupla 2p+T 20 A sistema x | 200 UN. | 26,66 | 5.332,66 |
| 87 | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face | Canaleta sistema x 20x10x2000 com dupla face | 250 UN. | 10,39 | 2.599,00 |
| 89 | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats | Relé fotocélula bi volt com janela e base 1000 whats | 2000 UN. | 58,11 | 116.229,33 |
| 90 | Fita isolante auto fusão 19mmx10m | Fita isolante auto fusão 19mmx10m | 50 UN. | 36,66 | 1.849 |
| 91 | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta | Fita isolante pvc anti-chama 19mmx20m preta | 200 UN. | 10,50 | 2.100,00 |



| | | | | | |
|----|--|--|---------|--------|-----------|
| 92 | Eletroduto anti-chama rígido 1" Kit flange de pvc para padrão | Eletroduto anti-chama rígido 1" Kit flange de pvc para padrão | 100 UN. | 21,46 | 2.146,66 |
| 93 | copel 1" Lâmpada vapor metálico 70 | copel 1" Lâmpada vapor metálico 70 | 400 UN. | 6,25 | 2.501,33 |
| 94 | whats | whats | 250 UN. | 113,5 | 13.565,66 |
| 95 | Reator vapor metálico 70 whats | Reator vapor metálico 70 whats | 250 UN. | 154,33 | 38.591,66 |

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pretende-se com essa licitação a compra de matérias elétricos para manutenção dos prédios públicos do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

| RISCOS IDENTIFICADOS | MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS) |
|----------------------|---|
| Qualidade do produto | Haverá fiscalização, para garantir que os produtos entregues, estejam de boa qualidade, bem como seja o produto especificado mediante qualificação. |

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO



Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

=

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Novembro de 2022.


Elias Delgado
Secretário Municipal de Habitação e
Obras


Leandro de Souza
Responsável técnico


19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são



administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Setembro de 2022.



ADAO SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 11/ 11 /2022.



Secretário Municipal de Habitação e Obras

Orçamento Nr. 141

 Data Impressão: 05/10/2022 17:50
 Data Orçamento: 05/10/2022

Cliente.:33-PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:88.235-000

Telefone.: () (42)9986

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ:9568454400012TE:

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|--|------------|-------------|----------|
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 10A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 13,20 | 1320,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 16A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 12,30 | 1230,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 20A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 13,20 | 1320,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 32A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 13,20 | 1320,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 40A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 15,20 | 1520,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 50A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 15,20 | 1520,00 |
| 1 - DISJUNTOR MONO CURVA C - 3KA 63A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 15,20 | 1520,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 16A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 47,20 | 4720,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 20A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 47,20 | 4720,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 32A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 47,20 | 4720,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 40A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 48,80 | 4880,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 50A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 48,80 | 4880,00 |
| 1 - DISJUNTOR BIFASICO CURVA C - 3KA 63A SOPRANO - WEG DIN | 100 | UNID 48,80 | 4880,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 1P+N 25A CURVA C 30MA | 50 | UNID 130,00 | 6500,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 1P+N 40A CURVA C 30MA | 50 | UNID 130,00 | 6500,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 1P+N 63A CURVA C 30MA | 50 | UNID 148,00 | 7400,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 3P+N 25A CURVA C 30MA | 50 | UNID 172,00 | 8600,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 3P+N 40A CURVA C 30MA | 50 | UNID 172,00 | 8600,00 |
| 1 - DISJUNTOR DR 3P+N 63A CURVA C 30MA | 50 | UNID 198,00 | 9900,00 |
| 1 - DPS 45KA 275V | 100 | UNID 80,00 | 8000,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 1,5MM AZUL | 2000 | UNID 1,90 | 3800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 1,5MM PRETO | 2000 | UNID 1,90 | 3800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 1,5MM VERMELHO | 2000 | UNID 1,90 | 3800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 1,5MM VERDE | 2000 | UNID 1,90 | 3800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 2,5MM AZUL | 3000 | UNID 2,90 | 8700,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 2,5MM PRETO | 3000 | UNID 2,90 | 8700,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 2,5MM VERMELHO | 3000 | UNID 2,90 | 8700,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 2,5MM VERDE | 3000 | UNID 2,90 | 8700,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 6MM AZUL | 2000 | UNID 7,50 | 15000,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 6MM PRETO | 2000 | UNID 7,50 | 15000,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 6MM VERMELHO | 2000 | UNID 7,50 | 15000,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 6MM VERDE | 2000 | UNID 7,50 | 15000,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 10MM AZUL | 4000 | UNID 12,20 | 48800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 10MM PRETO | 4000 | UNID 12,20 | 48800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 10MM VERMELHO | 4000 | UNID 12,20 | 48800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 10MM VERDE | 4000 | UNID 12,20 | 48800,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 16MM PRETO | 3000 | UNID 20,80 | 62400,00 |
| 1 - CABO PP CORFIO/SIL 2X2,5MM | 1000 | UNID 8,50 | 8500,00 |
| 1 - CABO PP CORFIO/SIL 3X2,5MM | 1000 | UNID 11,90 | 11900,00 |



Orçamento Nr. 141

 Data Impressão: 05/10/2022 17:50
 Data Orçamento:05/10/2022

Cliente.:33-PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:88.235-000

Telefone.:() (42)9986

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000127

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|---|------------|--------|-----------|
| 1 - CABO PP CORFIO/SIL 2X4MM | 1000 UNID | 13,10 | 13100,00 |
| 1 - CABO PARALELO 2X2,5MM | 2000 UNID | 6,49 | 12980,00 |
| 1 - LAMPADA LED 15WHATSS | 2000 UNID | 17,60 | 35200,00 |
| 1 - LAMPADA LED 50WHATSS | 500 UNID | 77,60 | 38800,00 |
| 1 - TRILHO DIM PERFURADO MT | 100 UNID | 39,80 | 3980,00 |
| 1 - QUADRO SOBREPOR 8DIM BRUM | 20 UNID | 28,00 | 560,00 |
| 1 - PLAFON C/ RECEPT'ULO E27 PORCELANA | 1000 UNID | 5,50 | 5500,00 |
| 1 - CONECTOR PERFURANTE 10AO 35MM | 2400 UNID | 12,40 | 29760,00 |
| 1 - CONECTOR SPLIT BOLT 16MM | 500 UNID | 11,00 | 5500,00 |
| 1 - CONECTOR SPLIT BOLT 25MM | 500 UNID | 14,60 | 7300,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS SIMPLES 2,5MM | 4000 UNID | 0,15 | 600,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 2,5MM | 4000 UNID | 0,28 | 1120,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS SIMPLES 4MM | 400 UNID | 0,19 | 76,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 4MM | 4000 UNID | 0,40 | 1600,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS SIMPLES 6MM | 2000 UNID | 0,23 | 460,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 6MM | 2000 UNID | 0,65 | 1300,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS SIMPLES 10MM | 2000 UNID | 0,98 | 1960,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 10MM | 2000 UNID | 2,25 | 4500,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS SIMPLES 16MM | 2000 UNID | 1,25 | 2500,00 |
| 1 - TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 16MM | 2000 UNID | 2,60 | 5200,00 |
| 1 - RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | 50 UNID | 36,00 | 1800,00 |
| 1 - TOMADA WEG CAMPOSE DUPLA 2P+T 20A | 500 UNID | 22,50 | 11250,00 |
| 1 - INTERRUPTOR SIMPLES WEG CAMPOSE +TOMADA 2P+T 20A | 500 UNID | 19,70 | 9850,00 |
| 1 - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES WEG CAMPOSE | 250 UNID | 17,25 | 4312,50 |
| 1 - INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES WEG CAMPOSE | 250 UNID | 24,70 | 6175,00 |
| 1 - INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X WEG CAMPOSE | 200 UNID | 14,98 | 2996,00 |
| 1 - INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X WEG CAMPOS | 200 UNID | 21,00 | 4200,00 |
| 1 - INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X WEG CAMPOS | 200 UNID | 27,00 | 5400,00 |
| 1 - INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X WEG CAM. | 200 UNID | 23,50 | 4700,00 |
| 1 - TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X WEG CAMPOSE | 200 UNID | 18,00 | 3600,00 |
| 1 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X WEG CAMPOS | 200 UNID | 26,00 | 5200,00 |
| 1 - CANALETA SISTEMA X 20X10X200C/FITA | 250 UNID | 10,20 | 2550,00 |
| 1 - RELE COM BASE EXATRON 1000W 12/220V | 2000 UNID | 54,44 | 108880,00 |
| 1 - RELÉ BIVOLT MARGIRUS | 1 UNID | 64,00 | 64,00 |
| 1 - FITA ISOLANTE AUTO FUS'0 19MMX10M | 50 UNID | 39,40 | 1970,00 |
| 1 - FITA ISOLANTE 19MMX20M SOPRANO | 200 UNID | 9,00 | 1800,00 |
| 1 - ELETRODUTO ANTI-CHAMA RIGIDO 1" DISB. | 100 UNID | 18,50 | 1850,00 |
| 1 - REFLETOR 200W | 1 UNID | 290,00 | 290,00 |
| 408 - SIEMENS CONTATOR 3TS3210-0AN2 18A 220V 1NA | 1 UNID | 195,00 | 195,00 |



Orçamento Nr. 141

 Data Impress^o: 05/10/2022 17:50

Data Orçamento:05/10/2022

Cliente.:33-PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:88.235-000

Telefone.: () (42)9986

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000127

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|--|------------|--------|----------|
| 409 - SIEMENS CONTATOR 3TS3411-0AN2 32A 220V 1NA+1NF | 1 UNID | 350,00 | 350,00 |
| 1 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X 2,40MTS | 30 UNID | 52,00 | 1560,00 |
| 1 - FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1" | 400 UNID | 2,50 | 1000,00 |
| 1 - GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 30 UNID | 7,50 | 225,00 |
| 1 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 60X40X20 | 10 UNID | 420,00 | 4200,00 |
| 1 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 80X60X20 | 5 UNID | 550,00 | 2750,00 |
| 1 - CANALETA REECORTE ABERTO PVC 30X50MM X2,00MTS | 100 UNID | 44,90 | 4490,00 |
| 1 - LAMPADA VAPOR METALICO70W | 250 UNID | 79,80 | 19950,00 |
| REATOR VAPOR METALICO 70W | 250 UNID | 140,00 | 35000,00 |
| 1 - CONECTOR TAPIT | 1000 UNID | 6,25 | 6250,00 |
| 1 - CONTATOR LUKMA CJX2-1810 220V 18A LC1D | 20 UNID | 162,00 | 3240,00 |
| 1 - CONTATOR LUKMA CJX2-3210 220V 32A LC1D | 20 UNID | 268,00 | 5360,00 |
| 1 - SIEMENS RELE TERMICO 3US55 10 - 16A 3US5500-2A | 20 UNID | 219,00 | 4380,00 |
| 1 - SIEMENS RELE TERMICO 3US55 25 - 32A 3US5500-2N | 20 UNID | 258,00 | 5160,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 4MM AZUL | 2000 UNID | 4,86 | 9720,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 4MM PRETO | 2000 UNID | 4,86 | 9720,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 4MM VERMELHO | 2000 UNID | 4,86 | 9720,00 |
| 1 - CABO FLEXIVEL CORFIO OU SIL 4MM VERDE | 2000 UNID | 4,86 | 9720,00 |

Subtotal.....: 963818,90

Frete.....: 0,00

Entrada.....: 0,00

Parcelas.....: 00,00

Tipo Pagamento.....: A Vista - ORÇAMENTO

Prestações.....: 00,00

Descontos.....: -104,60

Total a pagar....: 963923,50

Parcelamento....: A Vista

Funcionário....:

Transportadora.:

Veí c./Equip.:

Assinatura.....:

Observações....:

Qtd. Itens.:100629

Placa/Mod.:

RLRTIT

10.0.0.108-DESKTOP-9P08TLM



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

92

Orçamento Nr. 1929

Data Impressão: 11/10/2022 08:31

Data Orçamento:24/09/2022

Cliente..:

Endereço..:-

Telefone..:()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|---|------------|--------|-----------|
| 2762 - INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X | 200 UNID | 27,00 | 5400,00 |
| 4835 - CANALETA RECORTE ABERTO 30X50MM 2MT | 100 UNID | 45,00 | 4500,00 |
| 2859 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 3X50A 30MA | 50 UNID | 250,00 | 12500,00 |
| 1134 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 3X32A 30MA | 50 UNID | 250,00 | 12500,00 |
| 2859 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 1X50A 30MA | 50 UNID | 105,00 | 5250,00 |
| 1134 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 1X32A 30MA | 50 UNID | 105,00 | 5250,00 |
| 11 - FLANGE PVC P/ ELETROCUTO 1 | 400 UNID | 6,00 | 2400,00 |
| 2938 - ELETRODUTO PVC PRETO NILPLAST 3M | 100 UNID | 22,00 | 2200,00 |
| 2346 - FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22 | 200 UNID | 12,00 | 2400,00 |
| 3 - FITA AUTO FUSAO 10M PRYSMIAN | 50 UNID | 39,00 | 1950,00 |
| 2307 - BASE P/ RELE FOTOCELULA HASTE METALICA | 2000 UNID | 15,00 | 30000,00 |
| 2546 - RELE FOTOCELULA MAR GIRIUS VERM BIV RFE 131 P/BASE | 2000 UNID | 64,00 | 128000,00 |
| 2602 - CANALETA 20X10X2000MM ALUMBRA C/FITA BRANCA | 250 UNID | 12,00 | 3000,00 |
| 2544 - ILUMI BOX SLIM TOMADA DUPLA 20A | 200 UNID | 32,00 | 6400,00 |
| 3218 - ILUMI BOX SLIM TOMADA 20A | 200 UNID | 20,00 | 4000,00 |
| 2306 - ILUMI BOX SLIM 1 TC SIMPLES TOMADA 20A | 200 UNID | 28,00 | 5600,00 |
| 2306 - ILUMI BOX SLIM 2TC SIMPLES | 200 UNID | 26,00 | 5200,00 |
| 2543 - ILUMI BOX SLIM TOMADA 10A | 200 UNID | 20,00 | 4000,00 |
| 2542 - ILUMY STYLUS CJ 3 TC SIMPLES | 250 UNID | 20,00 | 5000,00 |
| 10 - ILUMY STYLUS CJ 2 TC SIMPLES | 250 UNID | 14,00 | 3500,00 |
| 2541 - ILUMI STYLUS CJ 1 TC SIMPLES TOM 20A | 500 UNID | 18,00 | 9000,00 |
| 2815 - ILUMI STYLUS CJ TOMADA 2P T 20A | 500 UNID | 12,00 | 6000,00 |
| 4432 - CONECTOR P/HASTE TERRA PADRAO COPEL C/01 | 30 UNID | 15,00 | 450,00 |
| 900 - HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,7MMX2,4 S/CONECTOR | 30 UNID | 68,00 | 2040,00 |
| 3 - FILTRO DE LINHA 05T FIOLUZ PVC | 50 UNID | 45,00 | 2250,00 |
| 2776 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR DUPLO C/01 16MM | 2000 UNID | 2,00 | 4000,00 |
| 2780 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR C/01 16MM | 2000 UNID | 1,00 | 2000,00 |
| 2789 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR DUPLO C/01 10MM | 2000 UNID | 1,50 | 3000,00 |
| 2685 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR C/01 10MM | 2000 UNID | 1,50 | 3000,00 |
| 2668 - TERMINAL PRE-SOL TUBULAR DUPLO C/01 6,0MM | 2000 UNID | 1,50 | 3000,00 |
| 39 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR C/01 6,0MM | 2000 UNID | 1,20 | 2400,00 |
| 2620 - TERMINAL PRE-ISO TUBULAR C/01 4,0MM | 4000 UNID | 4,00 | 16000,00 |
| 2675 - TERMINAL PRE-ISO TUBULAR DUPLO C/01 2,5 | 4000 UNID | 5,00 | 20000,00 |
| 11 - TERMINAL PRE-ISOL TUBULAR C/01 2,5MM | 4000 UNID | 3,00 | 12000,00 |
| 304 - CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO 25MM | 500 UNID | 14,00 | 7000,00 |
| 302 - CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO | 500 UNID | 12,00 | 6000,00 |
| 3738 - CONECTOR TAPIT ATE 1/0 AWG (50MM) | 1000 UNID | 12,00 | 12000,00 |
| 3737 - CONECTOR PERFURANTE INTELLI MEDIO 150/35 | 1200 UNID | 28,00 | 33600,00 |
| 3148 - CONECTOR PERFURANTE INTELLI PEQ 70/10 MM2 | 1200 UNID | 22,00 | 26400,00 |

**MAX PREMIUM CONRADO**

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 1929

Data Impressão: 11/10/2022 08:31

Data Orçamento:24/09/2022

Cliente..:

Endereço.: -

Telefone.: ()

Cidade....:

CNPJ:

IE:

| Produto | Quantidade | | Valor | Total |
|---|------------|------|---------|----------|
| 3640 - PLAFONIER PVC BRANCO SOQ PORCELANA FOCO | 1000 | UNID | 10,00 | 10000,00 |
| 2 - QUADRO DE COMANDO 80X60X20 | 5 | UNID | 915,00 | 4575,00 |
| 4768 - QUADRO DE COMANDO 60X40X20 | 10 | UNID | 497,00 | 4970,00 |
| 1391 - TRILHO P/DISJUNTOR DIN 1M | 100 | UNID | 23,00 | 2300,00 |
| 3234 - LAMPADA LED TASCHIBRA BULBO 50W 6500K | 500 | UNID | 160,00 | 80000,00 |
| 1732 - LAMPADA LED TASCHIBRA BULBO 15W 6500 TKL90 | 2000 | UNID | 25,00 | 50000,00 |
| 3162 - FIO CORDAO PARALELO BRANCO 2X2,50 MM2 C/100 | 20 | UNID | 739,00 | 14780,00 |
| 2414 - CABO PP 3X2,50 MM PT CORFIO/SIL 1KV X/100M | 2 | UNID | 1270,00 | 2540,00 |
| 3163 - CABO PP 2X2,50 MM PT COFIO/SIL 1KV C/100M | 10 | UNID | 982,00 | 9820,00 |
| 0 - CABO FLEXIVEL 1KV 90 16MM PRETO | 3000 | UNID | 25,00 | 75000,00 |
| 1605 - CABO FLEXIVEL 750V 10MM VD SIL/CORFIO C/100M | 40 | UNID | 1415,00 | 56600,00 |
| 2750 - CABO FLEXIVEL 750V 10MM VM SIL/CORFIO C/100M | 40 | UNID | 1415,00 | 56600,00 |
| 3821 - CABO FLEXIVEL 750V 10MM PT SIL/CORFIO C/100M | 40 | UNID | 1415,00 | 56600,00 |
| 1480 - CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZ SIL/CORFIO C/100M | 40 | UNID | 1415,00 | 56600,00 |
| 3829 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM VD SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 820,00 | 16400,00 |
| 1338 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM VM SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 820,00 | 16400,00 |
| 3839 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM PT SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 820,00 | 16400,00 |
| 3139 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZ SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 820,00 | 16400,00 |
| 3126 - CABO FLEXIVEL 750V AMM VD SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 555,00 | 11100,00 |
| 2140 - CABO FLEXIVEL 750V 4MM VM SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 555,00 | 11100,00 |
| 3136 - CABO FLEXIVEL 750V 4MM PT SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 555,00 | 11100,00 |
| 3135 - CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZ SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 555,00 | 11100,00 |
| 3081 - CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM VD SIL/CORFIO C/100M | 30 | UNID | 340,00 | 10200,00 |
| 3081 - CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM SIL/CPRFIO VM C/100M | 30 | UNID | 340,00 | 10200,00 |
| 33 - CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM PT SIL/CORFIO C/100M | 30 | UNID | 340,00 | 10200,00 |
| 2344 - CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM AZ SIL/CORFIO C/100M | 30 | UNID | 340,00 | 10200,00 |
| 2686 - CABO FLEXIVEL 750V 1,50MM VD SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 218,00 | 4360,00 |
| 1844 - CABO FLEXIVEL 750V 1,50MM VM SIL/CORFIO C/100 | 20 | UNID | 218,00 | 4360,00 |
| 3686 - CABO FLEXIVEL 750V 1,50MM PT SIL/CORFIO C/100 | 20 | UNID | 215,00 | 4300,00 |
| 3686 - CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM AZ SIL/CORFIO C/100M | 20 | UNID | 218,00 | 4360,00 |
| 2239 - PARA RAO DPS FOCO 45KA 275V CLASSE 2 | 100 | UNID | 105,00 | 10500,00 |
| 3960 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 4X63A 30MA | 50 | UNID | 254,00 | 12700,00 |
| 2327 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 4X 40A 30MA | 50 | UNID | 255,00 | 12750,00 |
| 2288 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 4X25A 30MA | 50 | UNID | 255,00 | 12750,00 |
| 2288 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 2X63A 30MA | 50 | UNID | 120,00 | 6000,00 |
| 2380 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 2X 40A 30MA | 50 | UNID | 105,00 | 5250,00 |
| 2072 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR FOCO 2X25A | 50 | UNID | 105,00 | 5250,00 |
| 358 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X63A | 100 | UNID | 48,00 | 4800,00 |
| 3138 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X50 | 100 | UNID | 48,00 | 4800,00 |



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318

Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 1929

Data Impressão: 11/10/2022 08:31

Data Orçamento:24/09/2022

Cliente..:

Endereço..:-

Telefone..:()

Cidade...:

CNPJ:

IE:

| Produto | Quantidade | UNID | Valor | Total |
|--|------------|------|--------|----------|
| 3127 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X50 | -100 | UNID | 48,00 | 4800,00 |
| 4455 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X40 | -100 | UNID | 48,00 | 4800,00 |
| 4454 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X40 | -100 | UNID | 48,00 | 4800,00 |
| 3126 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X32 | -100 | UNID | 45,00 | 4500,00 |
| 1243 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X20A | 100 | UNID | 45,00 | 4500,00 |
| 297 - DISJUNTOR DIN FOCO 2X16A | -100 | UNID | 45,00 | 4500,00 |
| 3057 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X63A | 100 | UNID | 45,00 | 4500,00 |
| 1245 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X50A | 100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 4453 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X32A | 100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 7 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X40A | -100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 4799 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X20A | -100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 2442 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X16A | 100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 1868 - DISJUNTOR DIN FOCO 1X10A | 100 | UNID | 18,00 | 1800,00 |
| 70 - CABO PP 2X4,00MM PT CORFIO/SIL 1KV | 1000 | UNID | 15,00 | 15000,00 |
| 2688 - REATOR VAPOR SODIO C/BASE PADRAO ABNT 70W | 250 | UNID | 175,00 | 43750,00 |

Subtotal.....: 1244505,00

Frete.....: 0,00

Entrada.....: 0,00

Parcelas.....: 1

Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 1244505,00

Descontos.....: 0,00

Total a pagar...: 1244505,00

Parcelamento....: A Vista

Funcionário....:GEFERSON DE SOUZA MORAIS

Transportadora.:

Veíc./Equip.:

Assinatura.....:

Observações.....:

Qtd. Itens...:46827,0

UTUESBE

192.168.1.160-SERVER2012

Placa/Mod.:

MAX PREMIUM
Materiais para Construção
(42) 3644-1318



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Razão Social:JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117

95

Orçamento Nr. 387

Data Impressão: 24/10/2022 10:52
Data Orçamento: 07/10/2022

Cliente...:133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Endereço.:RUA JOSE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:85.230-000
Telefone.: () ()
Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126 TE:

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|---|------------|--------|----------|
| 1444 - LAMPADA VAPOR METALICO 70W | 250 UNID | 82,99 | 20747,50 |
| 2620 - CABO PP 2 X 2,50 MM PT CORFIO C/100 | 10 UNID | 833,52 | 8335,20 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 10 | 100 UNID | 12,90 | 1290,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 16A | 100 UNID | 12,90 | 1290,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 20A | 100 UNID | 15,90 | 1590,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 32A | 100 UNID | 15,90 | 1590,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 40A | 100 UNID | 16,99 | 1699,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 50A | 100 UNID | 16,99 | 1699,00 |
| 3815 - DISJUNTOR DIN 1 X 63A | 100 UNID | 16,99 | 1699,00 |
| 5500 - DISJUNTOR DIN 2 X 16 | 100 UNID | 53,60 | 5360,00 |
| 3812 - DISJUNTOR DIN 2 X 20A | 100 UNID | 53,60 | 5360,00 |
| 3814 - DISJUNTOR DIN 2 X 32 | 100 UNID | 53,60 | 5360,00 |
| 3813 - DISJUNTOR DIN 2 X 40 | 100 UNID | 53,60 | 5360,00 |
| 3966 - DISJUNTOR DIN 2 X 50A | 100 UNID | 53,82 | 5382,00 |
| 3966 - DISJUNTOR DIN 2 X 63 A SOPRANO | 100 UNID | 53,82 | 5382,00 |
| 4951 - DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 25 A - | 50 UNID | 87,50 | 4375,00 |
| 4952 - DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 40A | 100 UNID | 87,52 | 8752,00 |
| 4952 - DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 63A - | 50 UNID | 213,43 | 10671,50 |
| 4951 - DISJUNTOR DIN FD 4P CURVA C 25A | 50 UNID | 215,13 | 10756,50 |
| 4951 - DISJUNTOR DIN FD 4P CURVA C 40A | 50 UNID | 216,24 | 10812,00 |
| 4951 - DISJUNTOR DIN FD 4P CURVA C 63A | 50 UNID | 215,15 | 10757,50 |
| 1031 - PARA RAIOS DPS 45KA 275V CLASSE 2 | 100 UNID | 87,85 | 8785,00 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V AZUL 100M CORFIO | 20 UNID | 193,44 | 3868,80 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V PRETO 100M CORFIO | 20 UNID | 193,44 | 3868,80 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V VERMELHO 100M CORFIO | 20 UNID | 193,44 | 3868,80 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V VERDE 100M CORFIO | 20 UNID | 193,44 | 3868,80 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V 100M CORFIO VERMELHO | 30 UNID | 288,25 | 8647,50 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V 100M CORFIO AZUL | 30 UNID | 288,25 | 8647,50 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V 100M CORFIO PRETO | 30 UNID | 288,25 | 8647,50 |
| 4177 - CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V 100M CORFIO CORFIO VERDE | 30 UNID | 288,25 | 8647,50 |
| 4840 - CABO FLEXIVEL CORFIO 4,0MM 100MT AZUL | 20 UNID | 469,99 | 9399,80 |
| 4840 - CABO FLEXIVEL CORFIO 4,0MM 100MT PRETO | 20 UNID | 469,99 | 9399,80 |
| 4840 - CABO FLEXIVEL CORFIO 4,0MM 100MT VERMELHO | 20 UNID | 469,99 | 9399,80 |
| 4840 - CABO FLEXIVEL CORFIO 4,0MM 100MT VERDE | 20 UNID | 469,99 | 9399,80 |
| 12 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM CORFIO AZUL | 2000 UNID | 6,95 | 13900,00 |
| 12 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM CORFIO PRETO | 2000 UNID | 6,95 | 13900,00 |
| 12 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM CORFIO VERMELHO | 2000 UNID | 6,95 | 13900,00 |
| 12 - CABO FLEXIVEL 750V 6MM CORFIO VERDE | 2000 UNID | 6,95 | 13900,00 |
| 708 - CABO FLEXIVEL 750V 10 MM CORFIO AZUL | 4000 UNID | 12,01 | 48040,00 |



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Razão Social:JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117

26

Orçamento Nr. 387

Data Impressão: 24/10/2022 10:52

Data Orçamento:07/10/2022

Cliente.:133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000126 IE:

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|---|------------|---------|----------|
| 708 - CABO FLEXIVEL 750V 10 MM CORFIO PRETO | 4000 UNID | 12,01 | 48040,00 |
| 708 - CABO FLEXIVEL 750V 10 MM CORFIO VERMELHO | 4000 UNID | 12,01 | 48040,00 |
| 708 - CABO FLEXIVEL 750V 10 MM CORFIO VERDE | 4000 UNID | 12,01 | 48040,00 |
| 708 - CABO FLEXIVEL 1KV 16 MM | 3000 UNID | 20,85 | 62550,00 |
| 4124 - CABO PP. 3 X 2,50 MM C/100 750V - 7.09.PR - CONDUS | 10 UNID | 1077,91 | 10779,10 |
| 1705 - CABO PP 2X4,0MM CORFIO | 1000 UNID | 11,56 | 11560,00 |
| 18 - FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X 2,5MM | 20 UNID | 626,85 | 12537,00 |
| 2087 - LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT LUMENS | 2000 UNID | 16,13 | 32260,00 |
| 4614 - LAMPADA HALO 12V X 50W | 500 UNID | 75,44 | 37720,00 |
| 3009 - CANALETA RECORTE ABERTO PVC | 100 UNID | 18,44 | 1844,00 |
| 1330 - TRILHO DIN PERFURADSOI | 100 UNID | 18,99 | 1899,00 |
| 225 - QUADRO COMANDO 80X60X20 | 5 UNID | 776,27 | 3881,35 |
| 225 - QUADRO COMANDO 60X40X20 | 10 UNID | 317,79 | 3177,90 |
| 4887 - PLAFON C/ SOQUETE PORCELANA E-27 QUADRADO BRANCO O | 1000 UNID | 8,50 | 8500,00 |
| 4420 - CONECTOR PERFURANTE 16MM | 1200 UNID | 12,24 | 14688,00 |
| 4420 - CONECTOR PERFURANTE 25MM | 1200 UNID | 21,40 | 25680,00 |
| 2415 - CONECTOR TAPIT 1/0 | 1000 UNID | 6,69 | 6690,00 |
| 5744 - CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO 16MM | 500 UNID | 9,24 | 4620,00 |
| 5744 - CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO 25MM | 500 UNID | 11,81 | 5905,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR C/01 2,5MM AZ | 4000 UNID | 0,25 | 1000,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR DUPLO C/01 2,5MM AZ | 4000 UNID | 0,50 | 2000,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR C/01 4,0MM AZ | 4000 UNID | 0,40 | 1600,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR DUPLO 4,0MM AZ | 4000 UNID | 0,65 | 2600,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR 6,0MM AZ | 2000 UNID | 0,35 | 700,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR DUPLO 6MM AZ | 2000 UNID | 0,70 | 1400,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR DUPLO 10MM AZ | 2000 UNID | 1,00 | 2000,00 |
| 5034 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR 10MM AZ | 2000 UNID | 0,75 | 1500,00 |
| 5036 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR 16 MM VM | 2000 UNID | 0,65 | 1300,00 |
| 5036 - TERMINAL PRE-ISOL. TUBULAR DUPLO 16 MM VM | 2000 UNID | 1,20 | 2400,00 |
| 3378 - FILTRO LINHA 2P+T BIVOLT 5 TOMADAS PRET.34017 | 50 UNID | 36,89 | 1844,50 |
| 2281 - HASTE TERRA COBREDO 2,4X1/2 10.5MM | 30 UNID | 56,52 | 1695,60 |
| 532 - GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 30 UNID | 8,44 | 253,20 |
| 5273 - TOMADA EXT.2P+T BRANCA 20A 250V 39190 | 500 UNID | 10,98 | 5490,00 |
| 3098 - INT PETRA 1TC SIMPLES+TOM 20A C/PLACA 39232 MECTRO | 500 UNID | 15,94 | 7970,00 |
| 3528 - INT PETRA 2TC SIMPLES C/PLACA 81011 MECTRONIC | 250 UNID | 18,99 | 4747,50 |
| 4264 - INT PETRA 3TC SIMPLES C/PLACA 81014 MECTRONIC BLIS | 250 UNID | 25,33 | 6332,50 |
| 1271 - INT SOB 2T SIMP RETANG | 200 UNID | 15,60 | 3120,00 |
| 1271 - INT SOB 2T DUPLO RETANG | 200 UNID | 22,30 | 4460,00 |
| 1271 - INT SOB 2T TRIPLO RETANG | 200 UNID | 26,99 | 5398,00 |



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

WOUKONSTRUIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA BERNARDINO GRANDE, 0, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36171001 / (42)99133662

Razão Social:JOCELIO VOUK - CNPJ: 11107168000117

27

Orçamento Nr. 387

Data Impressão: 24/10/2022 10:52

Data Orçamento:07/10/2022

Cliente...:133-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.:RUA JOSE FRANÇA PEREIRA,10-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade...:SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95684544000120TE:

| Produto | Quantidade | Valor | Total |
|---|------------|--------|-----------|
| 3339 - INT SOB 1TC SIMPLES+1TOM 20A RET BR 16544 ILUMI | 200 UNID | 16,55 | 3310,00 |
| 3339 - INT SOB DUPLA +1TOM 20A RET BR 16544 ILUMI | 200 UNID | 21,99 | 4398,00 |
| 3669 - CANALETA 20X10X2M BRANCA C/FITA S/DIVISORIA ENERBR | 250 UNID | 8,99 | 2247,50 |
| 680 - RELE FOTOCELULA BIVOLT 1000W | 2000 UNID | 55,90 | 111800,00 |
| 3557 - FITA AUTOFUSAO 19MMX2M SCOTCH - 3M | 50 UNID | 32,55 | 1627,50 |
| 1512 - FITA ISOLANTE ANTICHAMA 20M PRETA | 200 UNID | 10,50 | 2100,00 |
| 3588 - ELETRODUTO 1 | 100 UNID | 23,90 | 2390,00 |
| 2182 - ADAPT. FLANGE 1" - PADRAO COPEL | 400 UNID | 10,26 | 4104,00 |
| 1238 - LAMPADA LED INTREATOR VAPOR METALICO 70W | 250 UNID | 148,10 | 37025,00 |

Subtotal.....: 943582,25

Frete.....: 0,00

Entrada.....: 0,00

Parcelas.....: 1

Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Prestações.....: 943582,25

Descontos.....: 0,00

Total a pagar...: 943582,25

Parcelamento.....: A Vista

Funcionário.....:

Qtd. Itens...:72295,0

TUEXALSX

Transportadora..:

192.168.0.106-TERMINAL-PC

Veic./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....:

Jocélio Vouk

Observações.....:

Jocélio Vouk

CNPJ: 11.107.168/0001-17

CAD.ICMS. 904.93147-09

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que no dia 20 de Janeiro de 2023, foi realizada pesquisa de preços referente a compra de material elétrico, pois é necessário três valores para tirar a média, sendo que em um dos orçamentos anexado junto a Solicitação de Demanda não contem o valor da lâmpada vapor metalico 70 w, por esse motivo foi realizada a pesquisa.

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for a 'Lampada Vapor Metalico Foxlux Bulbo 70w E27 Clara Mb27 Vmb27.70' on the Magalu website. The page includes a product image, a price of R\$ 65,70, and buttons for 'COMPRAR AGORA' and 'ADICIONAR À SACOLA'. The browser's address bar shows the URL: 'magazineluz.com.br/lampada-vapor-metalico-foxlux-bulbo-70w-e27-clara-mb27-vmb27-70/p/fgj3l297at1/qj/laac/78/seller_id=codoeletrica2&utm_source=go...'. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 20/01/2023 and the time as 15:14.

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Janeiro de 2023

Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Chefe de Divisão Departamento de Licitação



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 5/2023

29

Equipamento

Página 1

| | | | |
|--|---|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 5 | Aquisição de Material | 18/01/2023 | 93 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 108611-1 | ELIAS DELGADO | 0/2023 | |
| Local | | | |
| 72 | GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS | | |
| Órgão | | | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| CENTRAL DE CONTROLE | | 0 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|--|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 012990 | LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | UN | 250,00 | 76,16 | 19.040,00 |
| 012991 | CABO PP 2 X2, 2,50 MM PT C/100 | UN | 10,00 | 888,50 | 8.885,00 |
| 012992 | DISJUNTOR 1X10 A | UN | 100,00 | 14,70 | 1.470,00 |
| 012993 | DISJUNTOR 1X16 A | UN | 100,00 | 14,40 | 1.440,00 |
| 012994 | DISJUNTOR 1X20 A | UN | 100,00 | 15,70 | 1.570,00 |
| 012995 | DISJUNTOR 1X32 A | UN | 100,00 | 15,70 | 1.570,00 |
| 012996 | DISJUNTOR 1X40 A | UN | 100,00 | 16,73 | 1.673,00 |
| 012997 | DISJUNTOR 1X50 A | UN | 100,00 | 16,73 | 1.673,00 |
| 012998 | DISJUNTOR 1X63 A | UN | 100,00 | 25,73 | 2.573,00 |
| 012999 | DISJUNTOR 2X16 A | UN | 100,00 | 48,33 | 4.833,00 |
| 013000 | DISJUNTOR 2X20 A | UN | 100,00 | 48,60 | 4.860,00 |
| 013001 | DISJUNTOR 2X32 A | UN | 100,00 | 48,40 | 4.840,00 |
| 013002 | DISJUNTOR 2X40 A | UN | 100,00 | 50,33 | 5.033,00 |
| 013003 | DISJUNTOR 2X50 A | UN | 100,00 | 50,20 | 5.020,00 |
| 013004 | DISJUNTOR 2X63 A | UN | 100,00 | 50,20 | 5.020,00 |
| 013005 | DISJUNTOR DR 1p+N 25A CURVA C30 MA | UN | 50,00 | 107,05 | 5.352,50 |
| 013006 | DISJUNTOR DR 1p+N 32 A CURVA C 30 MA | UN | 50,00 | 107,50 | 5.375,00 |
| 013007 | DISJUNTOR DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA | UN | 50,00 | 107,50 | 5.375,00 |
| 013008 | DISJUNTOR DR 1p+N 50A CURVA C30 MA | UN | 50,00 | 107,50 | 5.375,00 |
| 013009 | DISJUNTOR DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA | UN | 50,00 | 163,00 | 8.150,00 |
| 013010 | DISJUNTOR DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA | UN | 50,00 | 214,04 | 10.702,00 |
| 013011 | DISJUNTOR DR 3p+N 32A CURVA C 30MA | UN | 50,00 | 163,00 | 8.150,00 |
| 013012 | DISJUNTOR DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA | UN | 50,00 | 214,41 | 10.720,50 |
| 013013 | DISJUNTOR DR 3p+N 50 A A CURVA C 30 MA | UN | 50,00 | 214,41 | 10.720,50 |
| 013014 | DISJUNTOR DR 3p+N 63A CURVA C30 MA | UN | 50,00 | 222,38 | 11.119,00 |
| 013015 | DPS 45 KA 275 V | UN | 100,00 | 90,66 | 9.066,00 |
| 013016 | FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM AZUL | M | 2.000,00 | 2,00 | 4.000,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNMO 1.8 KM A CADA 100 METROS | | | | |
| 013017 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM PRETO | M | 2.000,00 | 1,99 | 3.980,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 013018 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERMELHO | M | 2.000,00 | 2,00 | 4.000,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 013019 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERDE | M | 2.000,00 | 2,00 | 4.000,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 013020 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM AZUL | M | 3.000,00 | 3,06 | 9.180,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG | | | | |



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 5/2023

Equipamento

Página 2

| | | | | | |
|--------|--|---|----------|-------|-----------|
| | A CADA 100 METROS. | | | | |
| 013021 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | M | 3.000,00 | 3,06 | 9.180,00 |
| 013022 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | M | 3.000,00 | 3,06 | 9.180,00 |
| 013023 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERDE | M | 3.000,00 | 3,06 | 9.180,00 |
| 013024 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 5,03 | 10.060,00 |
| 013025 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 5,03 | 10.060,00 |
| 013026 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 5,06 | 10.120,00 |
| 013027 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 5,06 | 10.120,00 |
| 013028 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 7,55 | 15.100,00 |
| 013029 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 7,55 | 15.100,00 |
| 013030 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 7,55 | 15.100,00 |
| 013031 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | M | 2.000,00 | 7,55 | 15.100,00 |
| 013032 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | M | 4.000,00 | 12,78 | 51.120,00 |
| 013033 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | M | 4.000,00 | 12,78 | 51.120,00 |
| 013034 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | M | 4.000,00 | 12,78 | 51.120,00 |
| 013035 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | M | 4.000,00 | 12,78 | 51.120,00 |
| 013036 | FIO FLEXIVEL 1X16 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 16.3 KG A CADA 100 METROS | M | 3.000,00 | 22,21 | 66.630,00 |
| 013037 | CABO PP 2X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 12,3 KG A CADA 100 METROS. | M | 1.000,00 | 8,88 | 8.880,00 |
| 013038 | CABO PP 3X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 15,5 KG A CADA 100 METROS. | M | 1.000,00 | 11,79 | 11.790,00 |
| 013039 | CABO PP 2X4 MM PRETO | M | 1.000,00 | 13,22 | 13.220,00 |



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 5/2023

31

Equipiano

Página 3

ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.
ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.
COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
PESO MÍNIMO 17,1 KG A CADA 100 METROS.

| | | | | | |
|--------|--|----|----------|--------------------|---------------------|
| 013040 | FIO PARALELO 2X2,5 MM | M | 2.000,00 | 17,25 | 34.500,00 |
| | ATENDE A NORMA NM 247-5, CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL ANTICHAMA 300 V, PESO MÍNIMO 5.9 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 013041 | LAMPADA LED 15 WHATSS | UN | 2.000,00 | 19,57 | 39.140,00 |
| | TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS | | | | |
| 013042 | LAMPADA LED 50 WHATSS | UN | 500,00 | 104,34 | 52.170,00 |
| | TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 4800 LÚMENS | | | | |
| 013043 | CANALETA RECORDE ABERTO PVC 30X50 MM | M | 100,00 | 36,11 | 3.611,00 |
| 013044 | TRILHO DIN PERFURADO | M | 100,00 | 27,26 | 2.726,00 |
| 013045 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 60X40X20 | UN | 10,00 | 411,59 | 4.115,90 |
| 013046 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 80X60X20 | UN | 5,00 | 582,00 | 2.910,00 |
| 013047 | PAFLON COM RECEPTÁCULO E27 PORCELANA | UN | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |
| 013048 | CONECTOR PERFURANTE 16 MM | UN | 1.200,00 | 12,24 | 14.688,00 |
| 013049 | CONECTOR PERFURANTE 25 MM | UN | 1.200,00 | 21,40 | 25.680,00 |
| 013050 | CONECTOR TAPIT | UN | 1.000,00 | 8,31 | 8.310,00 |
| 013051 | CONECTOR SPIT BOLT 16 MM | UN | 500,00 | 10,74 | 5.370,00 |
| 013052 | CONECTOR SPIT BOLT 25 MM | UN | 500,00 | 13,47 | 6.735,00 |
| 013053 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 2,5 MM | UN | 4.000,00 | 1,13 | 4.520,00 |
| 013054 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 2,5 MM | UN | 4.000,00 | 1,92 | 7.680,00 |
| 013055 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 4 MM | UN | 4.000,00 | 1,53 | 6.120,00 |
| 013056 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4 MM | UN | 4.000,00 | 1,95 | 7.800,00 |
| 013057 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 6 MM | UN | 2.000,00 | 0,59 | 1.180,00 |
| 013058 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 10 MM | UN | 2.000,00 | 1,16 | 2.320,00 |
| 013059 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 6 MM | UN | 2.000,00 | 0,95 | 1.900,00 |
| 013060 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 10 MM | UN | 2.000,00 | 1,50 | 3.000,00 |
| 013061 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16 MM | UN | 2.000,00 | 0,96 | 1.920,00 |
| 013062 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 16 MM | UN | 2.000,00 | 5,80 | 11.600,00 |
| 013063 | RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | UN | 50,00 | 39,29 | 1.964,50 |
| 013064 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS | UN | 30,00 | 58,54 | 1.756,20 |
| 013065 | GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | UN | 30,00 | 10,33 | 309,90 |
| 013066 | TOMADA DUPLA 2p+T 20 A | UN | 500,00 | 15,16 | 7.580,00 |
| 013067 | INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+ T 20 A | UN | 500,00 | 17,72 | 8.860,00 |
| 013068 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES | UN | 250,00 | 16,74 | 4.185,00 |
| 013069 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES | UN | 250,00 | 23,34 | 5.835,00 |
| 013070 | INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X | UN | 200,00 | 22,10 | 4.420,00 |
| 013071 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES SISTEMA X | UN | 200,00 | 21,00 | 4.200,00 |
| 013072 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES SISTEMA X | UN | 200,00 | 8,22 | 1.644,00 |
| 013073 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | UN | 200,00 | 22,68 | 4.536,00 |
| 013074 | TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | UN | 200,00 | 23,99 | 4.798,00 |
| 013075 | TOMADA DUPLA 2p+ T 20 SISTEMA X | UN | 200,00 | 26,66 | 5.332,00 |
| 013076 | CANALETA SISTEMA X 20X10X20000 COM DUPLA FACE | UN | 250,00 | 10,39 | 2.597,50 |
| 013077 | RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT COM JANELA E BASE 1000 WHATS | UN | 2.000,00 | 58,11 | 116.220,00 |
| 013078 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M | UN | 50,00 | 36,66 | 1.833,00 |
| 013079 | FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA | UN | 200,00 | 10,50 | 2.100,00 |
| 013080 | ELETRODUTO ANTI-CHAMA RÍGIDO 1" | UN | 100,00 | 21,46 | 2.146,00 |
| 013081 | KIT FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1" | UN | 400,00 | 6,25 | 2.500,00 |
| 013082 | REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | UN | 250,00 | 154,33 | 38.582,50 |
| | | | | TOTAL | 1.095.461,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.095.461,00 |



32

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/01/2023

Exercício

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

| | | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 03150 | E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Lives) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 03160 | E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Total Geral | | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 000000 e 00303



33

Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 20/01/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

| | | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 04 | 122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 02630 | E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| Total Geral | | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2023

Orgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



34

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/01/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

| Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 002 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO | | | | |
| 12.365.1201.2039 - Atividades Manutenção da Educação Infantil | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 01530 - E - 00000 - 00000107000/00 - Recursos Ordinários (Livres) | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 01540 - E - 00103 - 01030101000/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Total Geral | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2023

Orgão entre: 08 e 08

Ordem: 039

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00104



35

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/01/2023

EXERCÍCIOS

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 04. 122.0401.2014 - Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais | 198.925,69 | 198.925,69 | 0,00 | 198.925,69 |
| 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 198.925,69 | 198.925,69 | 0,00 | 198.925,69 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 198.925,69 | 198.925,69 | 0,00 | 198.925,69 |
| 00640 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Lives) | 76.425,69 | 76.425,69 | 0,00 | 76.425,69 |
| 00650 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 00660 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 32.500,00 |
| Total Geral | 198.925,69 | 198.925,69 | 0,00 | 198.925,69 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2023

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação de Obras, referente a, **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.095.461,00 (Hum milhão noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 20 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Habitação e Obras, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Janeiro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.095.461,00** (Um milhão, noventa e cinco mil, e quatrocentos e sessenta e um reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;



Table with 5 empty columns.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.



- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.



6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- 8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- No País;
 - Por empresas brasileiras;
 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgcFSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, consoante o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

43



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 – Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 – As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail psmmoliticacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail psmmoliticacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Impedimento de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 054/2022

| Lote 1 - Lote 001 | | | | | |
|-------------------|------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------------|
| Item | Código produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo total |
| | | | | | |

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.095.461,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 054/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais elétricos, justifica-se pela necessidade de manter os prédios públicos em pleno funcionamento e assim destinar aos servidores espaços com boas condições de trabalho e consequentemente oferecer um ótimo atendimento aos usuários que buscam os serviços oferecidos pela prefeitura e também a solução de seus problemas. O material também será utilizado para melhorar a iluminação das ruas e logradouros do município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os materiais que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Deste modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

| Lote 1 - Lote 001 | | | | | | |
|-------------------|------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| TOTAL | | | | | | |

5.2 Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|-----------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| | | | | | |

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

48



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUITA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima, e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2022.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:
Endereço:
CNPJ/MF: FONE/FAX:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:
Rua:
Bairro: CEP:
Cidade: Estado:
CNPJ nº:
Conta Corrente nº: Agência: Banco:
Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:
Telefone: Fax:
Contador da empresa: Telefone:
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Função:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Escolaridade: RG nº: Órgão emissor:
CPF:
Rua: nº:
Bairro: Complemento: Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
Fax: Celular: E-mail:
Local e data: / / 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

49

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ _____** (_____), denominado valor contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

61

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

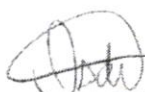
| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|-----------------------------|----------------|--------------|
| MILICIO VICENTE STROHER | 578.005.889-04 | PREGOEIRO |
| DANIEL TOMEN | 065.335.649-86 | EQUIPE APOIO |
| SIMONE APARECIDA FERREIRA | 096.565.369-24 | EQUIPE APOIO |
| ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA | 857.956.159-00 | SUPLENTE |

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 23 de fevereiro 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1530 | 08.002.12.365.1201.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1540 | 08.002.12.365.1201.2039 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2630 | 11.002.04.122.0401.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3150 | 13.002.10.301.1001.2080 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3160 | 13.002.10.301.1001.2080 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

58



4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

M



5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

60



5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

17



6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



62

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11

63



8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

m



8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

65



8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11



9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



68

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

68



10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

M



10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional,** conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações

70



Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

27



10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



72

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da



Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

74

m

75



21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

m



21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

78



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.095.461,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2023



ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 054/2022

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máxi | Preço máx total |
|------|--|----------|------|------------|-----------------|
| 1 | CABO PP 2X2, 2,50 MM PT C/100 | 10,00 | UN | 888,50 | 8.885,00 |
| 2 | CABO PP 2X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 12,3 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 8,88 | 8.880,00 |
| 3 | CABO PP 2X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 17,1 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 13,22 | 13.220,00 |
| 4 | CABO PP 3X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 15,5 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 11,79 | 11.790,00 |
| 5 | CANALETA RECORDE ABERTO PVC 30X50 MM | 100,00 | M | 36,11 | 3.611,00 |
| 6 | CANALETA SISTEMA X 20X10X20000 COM DUPLA FACE | 250,00 | UN | 10,39 | 2.597,50 |
| 7 | CONECTOR PERFURANTE 16 MM | 1.200,00 | UN | 12,24 | 14.688,00 |
| 8 | CONECTOR PERFURANTE 25 MM | 1.200,00 | UN | 21,40 | 25.680,00 |
| 9 | CONECTOR SPIT BOLT 16 MM | 500,00 | UN | 10,74 | 5.370,00 |
| 10 | CONECTOR SPIT BOLT 25 MM | 500,00 | UN | 13,47 | 6.735,00 |
| 11 | CONECTOR TAPIT | 1.000,00 | UN | 8,31 | 8.310,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

| | | | | | |
|----|---|----------|----|--------|-----------|
| 12 | DISJUNTOR 1X10 A | 100,00 | UN | 14,70 | 1.470,00 |
| 13 | DISJUNTOR 1X16 A | 100,00 | UN | 14,40 | 1.440,00 |
| 14 | DISJUNTOR 1X20 A | 100,00 | UN | 15,70 | 1.570,00 |
| 15 | DISJUNTOR 1X32 A | 100,00 | UN | 15,70 | 1.570,00 |
| 16 | DISJUNTOR 1X40 A | 100,00 | UN | 16,73 | 1.673,00 |
| 17 | DISJUNTOR 1X50 A | 100,00 | UN | 16,73 | 1.673,00 |
| 18 | DISJUNTOR 1X63 A | 100,00 | UN | 25,73 | 2.573,00 |
| 19 | DISJUNTOR 2X16 A | 100,00 | UN | 48,33 | 4.833,00 |
| 20 | DISJUNTOR 2X20 A | 100,00 | UN | 48,60 | 4.860,00 |
| 21 | DISJUNTOR 2X32 A | 100,00 | UN | 48,40 | 4.840,00 |
| 22 | DISJUNTOR 2X40 A | 100,00 | UN | 50,33 | 5.033,00 |
| 23 | DISJUNTOR 2X50 A | 100,00 | UN | 50,20 | 5.020,00 |
| 24 | DISJUNTOR 2X63 A | 100,00 | UN | 50,20 | 5.020,00 |
| 25 | DISJUNTOR DR 1p+N 25A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,05 | 5.352,50 |
| 26 | DISJUNTOR DR 1p+N 32 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 27 | DISJUNTOR DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 28 | DISJUNTOR DR 1p+N 50A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 29 | DISJUNTOR DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 163,00 | 8.150,00 |
| 30 | DISJUNTOR DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,04 | 10.702,00 |
| 31 | DISJUNTOR DR 3p+N 32A CURVA C 30MA | 50,00 | UN | 163,00 | 8.150,00 |
| 32 | DISJUNTOR DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,41 | 10.720,50 |
| 33 | DISJUNTOR DR 3p+N 50 A A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,41 | 10.720,50 |
| 34 | DISJUNTOR DR 3p+N 63A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 222,38 | 11.119,00 |
| 35 | DPS 45 KA 275 V | 100,00 | UN | 90,66 | 9.066,00 |
| 36 | ELETRODUTO ANTI-CHAMA RIGIDO 1'' | 100,00 | UN | 21,46 | 2.146,00 |
| 37 | FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNMO 1.8 KM A CADA 100 METROS | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 38 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 1,99 | 3.980,00 |
| 39 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 40 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 41 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 42 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 43 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

| | | | | | |
|----|--|----------|----|-------|-----------|
| | FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 44 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 45 | FIO FLEXIVEL 1X16 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 16.3 KG A CADA 100 METROS1 | 3.000,00 | M | 22,21 | 66.630,00 |
| 46 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 47 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 48 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERDE | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 49 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 50 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,03 | 10.060,00 |
| 51 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,03 | 10.060,00 |
| 52 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,06 | 10.120,00 |
| 53 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,06 | 10.120,00 |
| 54 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 55 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 56 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 57 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 58 | FIO PARALELO 2X2,5 MM ATENDE A NORMA NM 247-5, CORDÃO PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 300 V, PESO MÍNIMO 5.9 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 17,25 | 34.500,00 |
| 59 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M | 50,00 | UN | 36,66 | 1.833,00 |
| 60 | FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA | 200,00 | UN | 10,50 | 2.100,00 |
| 61 | GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 30,00 | UN | 10,33 | 309,90 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

| | | | | | |
|--------------|---|----------|----|--------|---------------------|
| 62 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS | 30,00 | UN | 58,54 | 1.756,20 |
| 63 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES | 250,00 | UN | 16,74 | 4.185,00 |
| 64 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 21,00 | 4.200,00 |
| 65 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 200,00 | UN | 22,68 | 4.536,00 |
| 66 | INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 500,00 | UN | 17,72 | 8.860,00 |
| 67 | INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 22,10 | 4.420,00 |
| 68 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES | 250,00 | UN | 23,34 | 5.835,00 |
| 69 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 8,22 | 1.644,00 |
| 70 | KIT FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1'' | 400,00 | UN | 6,25 | 2.500,00 |
| 71 | LAMPADA LED 15 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS | 2.000,00 | UN | 19,57 | 39.140,00 |
| 72 | LAMPADA LED 50 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 4800 LÚMENS | 500,00 | UN | 104,34 | 52.170,00 |
| 73 | LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 250,00 | UN | 76,16 | 19.040,00 |
| 74 | PAFLON COM RECEPTÁCULO E27 PORCELANA | 1.000,00 | UN | 8,00 | 8.000,00 |
| 75 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 60X40X20 | 10,00 | UN | 411,59 | 4.115,90 |
| 76 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 80X60X20 | 5,00 | UN | 582,00 | 2.910,00 |
| 77 | REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 250,00 | UN | 154,33 | 38.582,50 |
| 78 | RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | 50,00 | UN | 39,29 | 1.964,50 |
| 79 | RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT COM JANELA E BASE 1000 WHATS | 2.000,00 | UN | 58,11 | 116.220,00 |
| 80 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 16 MM | 2.000,00 | UN | 5,80 | 11.600,00 |
| 81 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 2,5 MM | 4.000,00 | UN | 1,92 | 7.680,00 |
| 82 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4 MM | 4.000,00 | UN | 1,95 | 7.800,00 |
| 83 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 10 MM | 2.000,00 | UN | 1,16 | 2.320,00 |
| 84 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16 MM | 2.000,00 | UN | 0,96 | 1.920,00 |
| 85 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 2,5 MM | 4.000,00 | UN | 1,13 | 4.520,00 |
| 86 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 4 MM | 4.000,00 | UN | 1,53 | 6.120,00 |
| 87 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 6 MM | 2.000,00 | UN | 0,59 | 1.180,00 |
| 88 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 10 MM | 2.000,00 | UN | 1,50 | 3.000,00 |
| 89 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 6 MM | 2.000,00 | UN | 0,95 | 1.900,00 |
| 90 | TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 200,00 | UN | 23,99 | 4.798,00 |
| 91 | TOMADA DUPLA 2p+ T 20 SISTEMA X | 200,00 | UN | 26,66 | 5.332,00 |
| 92 | TOMADA DUPLA 2p+T 20 A | 500,00 | UN | 15,16 | 7.580,00 |
| 93 | TRILHO DIN PERFURADO | 100,00 | M | 27,26 | 2.726,00 |
| TOTAL | | | | | 1.095.461,00 |

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 054/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais elétricos, justifica-se pela necessidade de manter os prédios públicos em pleno funcionamento e assim destinar aos servidores espaços com boas condições de trabalho e consequentemente oferecer um ótimo atendimento aos usuários que buscam os serviços oferecidos pela prefeitura e também a solução de seus problemas. O material também será utilizado para melhorar a iluminação das ruas e logradouros do município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os materiais que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máxi | Preço máx total |
|------|--|----------|------|------------|-----------------|
| 1 | CABO PP 2X2, 2,50 MM PT C/100 | 10,00 | UN | 888,50 | 8.885,00 |
| 2 | CABO PP 2X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 12,3 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 8,88 | 8.880,00 |
| 3 | CABO PP 2X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 17,1 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 13,22 | 13.220,00 |
| 4 | CABO PP 3X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO. ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO. COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA. PESO MÍNIMO 15,5 KG A CADA 100 METROS. | 1.000,00 | M | 11,79 | 11.790,00 |
| 5 | CANALETA RECORDE ABERTO PVC 30X50 MM | 100,00 | M | 36,11 | 3.611,00 |
| 6 | CANALETA SISTEMA X 20X10X20000 COM DUPLA FACE | 250,00 | UN | 10,39 | 2.597,50 |
| 7 | CONECTOR PERFURANTE 16 MM | 1.200,00 | UN | 12,24 | 14.688,00 |
| 8 | CONECTOR PERFURANTE 25 MM | 1.200,00 | UN | 21,40 | 25.680,00 |
| 9 | CONECTOR SPIT BOLT 16 MM | 500,00 | UN | 10,74 | 5.370,00 |
| 10 | CONECTOR SPIT BOLT 25 MM | 500,00 | UN | 13,47 | 6.735,00 |
| 11 | CONECTOR TAPIT | 1.000,00 | UN | 8,31 | 8.310,00 |
| 12 | DISJUNTOR 1X10 A | 100,00 | UN | 14,70 | 1.470,00 |
| 13 | DISJUNTOR 1X16 A | 100,00 | UN | 14,40 | 1.440,00 |
| 14 | DISJUNTOR 1X20 A | 100,00 | UN | 15,70 | 1.570,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

| | | | | | |
|----|---|----------|----|--------|-----------|
| 15 | DISJUNTOR 1X32 A | 100,00 | UN | 15,70 | 1.570,00 |
| 16 | DISJUNTOR 1X40 A | 100,00 | UN | 16,73 | 1.673,00 |
| 17 | DISJUNTOR 1X50 A | 100,00 | UN | 16,73 | 1.673,00 |
| 18 | DISJUNTOR 1X63 A | 100,00 | UN | 25,73 | 2.573,00 |
| 19 | DISJUNTOR 2X16 A | 100,00 | UN | 48,33 | 4.833,00 |
| 20 | DISJUNTOR 2X20 A | 100,00 | UN | 48,60 | 4.860,00 |
| 21 | DISJUNTOR 2X32 A | 100,00 | UN | 48,40 | 4.840,00 |
| 22 | DISJUNTOR 2X40 A | 100,00 | UN | 50,33 | 5.033,00 |
| 23 | DISJUNTOR 2X50 A | 100,00 | UN | 50,20 | 5.020,00 |
| 24 | DISJUNTOR 2X63 A | 100,00 | UN | 50,20 | 5.020,00 |
| 25 | DISJUNTOR DR 1p+N 25A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,05 | 5.352,50 |
| 26 | DISJUNTOR DR 1p+N 32 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 27 | DISJUNTOR DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 28 | DISJUNTOR DR 1p+N 50A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 107,50 | 5.375,00 |
| 29 | DISJUNTOR DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 163,00 | 8.150,00 |
| 30 | DISJUNTOR DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,04 | 10.702,00 |
| 31 | DISJUNTOR DR 3p+N 32A CURVA C 30MA | 50,00 | UN | 163,00 | 8.150,00 |
| 32 | DISJUNTOR DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,41 | 10.720,50 |
| 33 | DISJUNTOR DR 3p+N 50 A A CURVA C 30 MA | 50,00 | UN | 214,41 | 10.720,50 |
| 34 | DISJUNTOR DR 3p+N 63A CURVA C30 MA | 50,00 | UN | 222,38 | 11.119,00 |
| 35 | DPS 45 KA 275 V | 100,00 | UN | 90,66 | 9.066,00 |
| 36 | ELETRODUTO ANTI-CHAMA RIGIDO 1'' | 100,00 | UN | 21,46 | 2.146,00 |
| 37 | FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNMO 1.8 KM A CADA 100 METROS | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 38 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 1,99 | 3.980,00 |
| 39 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 40 | FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 2,00 | 4.000,00 |
| 41 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 42 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 43 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |
| 44 | FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO | 4.000,00 | M | 12,78 | 51.120,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

| | | | | | |
|----|--|----------|----|-------|-----------|
| | FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS. | | | | |
| 45 | FIO FLEXIVEL 1X16 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 16.3 KG A CADA 100 METROS1 | 3.000,00 | M | 22,21 | 66.630,00 |
| 46 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 47 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS. | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 48 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERDE | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 49 | FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS | 3.000,00 | M | 3,06 | 9.180,00 |
| 50 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,03 | 10.060,00 |
| 51 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,03 | 10.060,00 |
| 52 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,06 | 10.120,00 |
| 53 | FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 5,06 | 10.120,00 |
| 54 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 55 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 56 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 57 | FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 7,55 | 15.100,00 |
| 58 | FIO PARALELO 2X2,5 MM ATENDE A NORMA NM 247-5, CORDÃO PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 300 V, PESO MÍNIMO 5.9 KG A CADA 100 METROS. | 2.000,00 | M | 17,25 | 34.500,00 |
| 59 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M | 50,00 | UN | 36,66 | 1.833,00 |
| 60 | FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA | 200,00 | UN | 10,50 | 2.100,00 |
| 61 | GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 30,00 | UN | 10,33 | 309,90 |
| 62 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS | 30,00 | UN | 58,54 | 1.756,20 |
| 63 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES | 250,00 | UN | 16,74 | 4.185,00 |
| 64 | INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 21,00 | 4.200,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

84

| | | | | | |
|--------------|---|----------|----|--------|---------------------|
| 65 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 200,00 | UN | 22,68 | 4.536,00 |
| 66 | INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 500,00 | UN | 17,72 | 8.860,00 |
| 67 | INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 22,10 | 4.420,00 |
| 68 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES | 250,00 | UN | 23,34 | 5.835,00 |
| 69 | INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES SISTEMA X | 200,00 | UN | 8,22 | 1.644,00 |
| 70 | KIT FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1'' | 400,00 | UN | 6,25 | 2.500,00 |
| 71 | LAMPADA LED 15 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS | 2.000,00 | UN | 19,57 | 39.140,00 |
| 72 | LAMPADA LED 50 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 4800 LÚMENS | 500,00 | UN | 104,34 | 52.170,00 |
| 73 | LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 250,00 | UN | 76,16 | 19.040,00 |
| 74 | PAFLON COM RECEPTÁCULO E27 PORCELANA | 1.000,00 | UN | 8,00 | 8.000,00 |
| 75 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 60X40X20 | 10,00 | UN | 411,59 | 4.115,90 |
| 76 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO 80X60X20 | 5,00 | UN | 582,00 | 2.910,00 |
| 77 | REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 250,00 | UN | 154,33 | 38.582,50 |
| 78 | RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | 50,00 | UN | 39,29 | 1.964,50 |
| 79 | RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT COM JANELA E BASE 1000 WHATS | 2.000,00 | UN | 58,11 | 116.220,00 |
| 80 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 16 MM | 2.000,00 | UN | 5,80 | 11.600,00 |
| 81 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 2,5 MM | 4.000,00 | UN | 1,92 | 7.680,00 |
| 82 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4 MM | 4.000,00 | UN | 1,95 | 7.800,00 |
| 83 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 10 MM | 2.000,00 | UN | 1,16 | 2.320,00 |
| 84 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16 MM | 2.000,00 | UN | 0,96 | 1.920,00 |
| 85 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 2,5 MM | 4.000,00 | UN | 1,13 | 4.520,00 |
| 86 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 4 MM | 4.000,00 | UN | 1,53 | 6.120,00 |
| 87 | TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 6 MM | 2.000,00 | UN | 0,59 | 1.180,00 |
| 88 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 10 MM | 2.000,00 | UN | 1,50 | 3.000,00 |
| 89 | TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 6 MM | 2.000,00 | UN | 0,95 | 1.900,00 |
| 90 | TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 200,00 | UN | 23,99 | 4.798,00 |
| 91 | TOMADA DUPLA 2p+ T 20 SISTEMA X | 200,00 | UN | 26,66 | 5.332,00 |
| 92 | TOMADA DUPLA 2p+T 20 A | 500,00 | UN | 15,16 | 7.580,00 |
| 93 | TRILHO DIN PERFURADO | 100,00 | M | 27,26 | 2.726,00 |
| TOTAL | | | | | 1.095.461,00 |

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.



5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.



6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

89



10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

91



10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2023 | 1530 | 08.002.12.365.1201.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1540 | 08.002.12.365.1201.2039 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2630 | 11.002.04.122.0401.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3150 | 13.002.10.301.1001.2080 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3160 | 13.002.10.301.1001.2080 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

94



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

97



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e **CONTRATADA: _____**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

| ITEM | VALOR | DESCRIÇÃO | QTDE UNID. | MARCA | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| | | | | | |

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

100



Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

ms Sol



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

302



v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

103



Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

13 Jos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$1.095.461,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

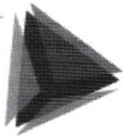
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de fevereiro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



PLS JOE

[Voltar](#)

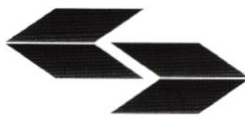
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|--|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 7 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 10/2023 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1100204122040120653390300000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.095.461,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 07/02/2023 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 23/02/2023 | Data Registro | 07/02/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

re Job



BLL COMPRAS
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023
Nº PROC. ADM. 10/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 07/02/2023 13:40

CÍRCULO REC. PROPOSTA: 08/02/2023 08:00

REC. PROPOSTA: 23/02/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 23/02/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.095.461,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DgT_%2F5QgyFOlg9FdLYPjDdOqb9Gi4nBGEbdbULvvBuRjHk7BGrtYDPKR81U81DQfyb7PY6_gk0_3TBgh8PQ1e69z4H9x36sGviVH7t3OZvno%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 07/02/2023



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.095.461,00 (Hum Milhão, Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$1.095.461,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0D502D95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.095.461,00 (Hum Milhão, Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

11682/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 379.543,70 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

11859/2023

Santo Antonio do Caiuá**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00)**, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas por meio do Dep. de Assist. Social, que será encaminhada para Associação APAE do município de Santo Ant. Do Caiuá, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 01 de março de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 08 de fevereiro de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

11653/2023

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 - P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min do dia 09/02/2023 às 08h:30min do dia 28/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 28/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 28/02/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 08 de fevereiro de 2023.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

11823/2023

São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
(Lei n.º 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 06/03/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/03/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçú, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/02/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

11633/2023

São José da Boa Vista**AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site:



Ofício n.º 002/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Fevereiro de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

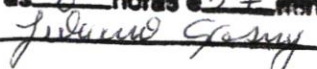
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
- CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recbi em 13/02/23
às 8 horas e 57 min.




SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Processo Administrativo nº 10/2023

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A POLEX COMERCIAL LTDA, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 07/2023 que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, analisou as previsões do edital encontrando o vício a seguir exposto:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital não prevê prazo de entrega do produto de forma adequada, sendo que somente há previsão par entrega definitiva, a qual de igual forma não se coaduna com o suficiente para o fornecimento.

Dessa forma, há que destacar que a indicação de prazo, considerando-se entre 5 (cinco) dias até 10 (dez) dias, se mostra manifestamente exíguo, restando comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir **a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

§ 1º É **vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto**



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores de SANTA MARIA DO OESTE/PR. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 15 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), 13 de fevereiro de 2023.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Localizar mensagens, documentos, fotos ou Avançado



Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar



Entrada 1,1 mil

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

Menos

Visualizações Ocultar

Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas Ocultar

Nova pasta

ACADEMIA AR LIVRE

AGENDA ESCOLAR

ASERB

ASFALTO C.B.U.Q.

ASSESSORIA JURIDICA

ASSISTENTE SOCIAL

AUDATEX PEÇAS 5

BANDA FESTA

CAIXA DE CÂMBIO L-...

CALCÁRIO

CASA FAMILIAR RUR...

CASCALHAMENTO

CENTRO CULTURAL

CHAMADA PÚBLI... 1

COLETA DE RESIDUO...

COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL 2015

CONCURSO 2015

CONCURSO 2016

CONCURSO CAMAR...

CONJUNTO MOBILIA...

CONSTRUÇÃO E... 4

CORTINAS

CRECHE - SMO 1

CURSOS

DISPENSA RAIOS X

EQUIPAMENTOS FAR...

EQUIPLANO

ESCAVADEIRA HIDRÁ...

Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Número Interno P180054 - 5542593 3 Yahoo/Entrada

Produção - Sandi e Oliveira Advc seg., 13 de fev. às 16:43

prefeitura santa maria do oeste | Para: Produção - Sandi e Oliveira Advogados qua., 15 de fev. às 08:35

Bom dia,

Obrigado pelo interesse em participar de nossas licitações. Iremos analisar as observações apontadas e retornaremos a mais breve possível.

Att. Setor de Licitações

Mostrar mensagem original



prefeitura santa maria do oeste | Para: Produção - Sandi e Oliveira Advogados qui., 23 de fev. às 07:43

Bom dia,

Pedimos desculpas por não termos respondido em data anterior, mas após análise foram realizadas as correções e reificado o Edital, conforme publicação realizada anteriormente.

Att Setor de Licitação

Mostrar mensagem original



Não contém vírus. www.avg.com

Para Produção - Sandi e Oliveira Advogados Cc/Cco

Mostrar mensagem original

Enviar



117

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II – RIBEIRÃO PRETO-SP
CEP: 14.098-570
TELEFONE: (16) 4141-0038
EMAIL: LICITACAO@SINCES.COM.BR

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Procedimento Administrativo nº 10/23

Lote/Item 71: Lâmpada led 15 watts

Lote/Item 72: Lâmpada led 50 watts

A empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, Inscrição Municipal nº 20115314, com sede à Rua Theodoro José Papa, 175, São Bento II, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570, por meio de seu sócio e representante legal, o Sr. Samuel Ferraz de Barros, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.259.642-4 e CPF nº 137.492.638-84, vem, tempestiva e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar

RECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO

contra a indevida decisão que classificou a empresa **MACROMMERCE LTDA**, para o item 71 (setenta e um) e a empresa **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA** para o item 72 (setenta e dois) "lâmpadas", o que o faz com fulcro no item 11.3, página 16 (dezesesseis) do edital de licitação e nas demais legislações aplicáveis, declinando os motivos do seu inconformismo pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II – RIBEIRÃO PRETO-SP
CEP: 14.098-570
TELEFONE: (16) 4141-0038
EMAIL: LICITACAO@SINCES.COM.BR

1. DOS FATOS

A empresa **MACROMMERCE LTDA** foi classificada para o item 71 (setenta e um) Lâmpada Led 15 watt e a empresa **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA** 72 (setenta e dois) Lâmpada led 50 watts.

Ocorre que os produtos ofertados não atendem ao descritivo técnico solicitado, portanto, os licitantes devem ser desclassificados.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MACROMMERCE LTDA PARA O LOTE/ITEM 71

Foi ofertado a lâmpada da marca GOODLUX modelo LB15A60-6 pela empresa MACROMMERCE LTDA para o item 71 (setenta e um), conforme disposto em sua própria proposta de preços.

| | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| LOTE 71 | Quant: 1 | Num: PARTICIPANTE 096 | Total: 13480,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOODLUX | Modelo: LB15A60-6 |
| Descrição: LAMPADA LED 15 WHATSS | TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS | | |
| Quantidade: 2000,00 | Valor Unit.: 6,74 | Total Item: 13.480,00 | |

Ocorre que o produto não atende as especificações técnicas solicitadas, vejamos:

LAMPADA LED 15 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS

Não encontramos o referido modelo no site do fabricante (<https://goodlux.com.br/>), sendo o produto encontrado nesse link <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1969714151-kit-10-lmpadas-led-12w-bulbo-e27-6500k-branco-frio- JM>

725 JLS

SINGES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II – RIBEIRÃO PRETO-SP
CEP: 14.098-570
TELEFONE: (16) 4141-0038
EMAIL: LICITACAO@SINGES.COM.BR

Ao verificamos as especificações técnicas, notamos que a lâmpada ofertada possui a potência de 12 watts, e 1018 lúmens, portanto, é inferior ao solicitado ao edital, devendo a empresa ser desclassificada.

| |
|--|
| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS |
| Conteúdo da Embalagem: 10 Lâmpadas Led 12w Bulbo E27 6500k Branco Frio |
| Dimensões Aproximadas do Produto: 105 x 55mm |
| Material / Composição do Produto: Vidro, Plástico, Metal, Mercúrio, Poeira fosforosa |
| Cor: Branco |
| Alimentação (Voltagem): 110/220V |
| Potência: 12w |
| Base: E27 |
| Equivalência (Lumens): Fluxo luminoso de 1018lm |
| Temperatura de Cor: Branco Frio |
| Vida Útil: Estimado até 25.000h |
| Garantia: 1 Ano para defeitos de fabricação |
| Marca: GoodLux |
| Referência do Produto: LB15A60-6 |

3. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA PARA O LOTE/ITEM 72

Foi ofertado a lâmpada da marca ULTRALUZ pela empresa **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA** para o item 72 (setenta e dois), porém, não foi inserido o modelo da lâmpada.

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 33.615.509/0001-06
 RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II - RIBEIRÃO PRETO-SP
 CEP: 14.098-570
 TELEFONE: (16) 4141-0038
 EMAIL: LICITACAO@SINCES.COM.BR

Ao observamos o edital e a plataforma BLL era necessário a inserção do respectivo modelo para a verificação do produto ofertado. O item 7.1 na página 06 (seis) do edital dispõe que é necessário a descrição individualizada e precisa do objeto ofertado.

A falta de modelo impede a individualização e precisão do produto ofertado, não sendo possível a verificação do objeto ofertado, descumprindo assim, requisitos do edital.

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

| MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR | | |
|--|---|--------|
| Autor | Marca/Modelo | Valor |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRALUZ / LAMPADA | 104,29 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | TOSCHIBRA / MAX PREMIUM | 104,34 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | jng | 104,33 |
| ENDERSON BOIKO | AVANT | 103,00 |
| MACROMMERCE LTDA | GOODLUX / LB50T120-6 | 104,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Bronzearte / 50 WHATSS | 92,85 |
| SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | ELGIN / 65W 48LHP65FO000 6500LM | 104,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Empalux | 104,34 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | EMPALUX / EMPALUX | 104,34 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | AVANT | 104,34 |
| J LAVANDOSKI FERRAGENS | goodlux / goodlux | 105,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | KIAN / LAMPADA LED 50 W | 104,34 |
| NERIS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA | LEDRJ / LUZ SOLAR | 104,34 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | G-LIGHT / T120-50W | 104,34 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| MAW COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian / Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian | 104,34 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELLALED/ELGIN/EMPALUX | 104,32 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | MUNDILUX / 116 | 104,34 |

Portanto, o licitante até então vencedor do item 72 (setenta e dois), deve ser desclassificado por descumprir requisitos obrigatórios estipulados no edital e na plataforma de licitações.

SINGES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II - RIBEIRÃO PRETO-SP
CEP: 14.098-570
TELEFONE: (16) 4141-0038
EMAIL: LICITACAO@SINGES.COM.BR

4. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório dispõe que a administração está vinculada ao edital, desde que, esteja em concordância com a legislação que trata sobre a matéria.

O artigo 3º e 41 da Lei de Licitações tratam a respeito desse princípio

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Tal princípio privilegia a transparência do certame, garantindo que o julgamento das propostas e documentos de habilitação sejam objetivos, nos termos previamente estipulados.

Cabe a administração respeitar aquilo que foi estabelecido pelo edital, não podendo descumprir as regras preliminarmente estabelecidas, não sendo o princípio considerado uma mera conveniência, que pode ser facilmente descartada, tendo em vista que, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação que garantem a legalidade, isonomia e o julgamento objetivo.

O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.

Sendo assim, classificar empresas que ofertaram produtos que não atendem ao descritivo técnico e as estipulações do edital, fere as normas impostas pela própria administração, contrariam a lei, os demais princípios, a doutrina e jurisprudência consolidada. Tratando de modo distinto os licitantes, realizando um julgamento subjetivo, ferindo a legalidade

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II - RIBEIRÃO PRETO-SP
CEP: 14.098-570
TELEFONE: (16) 4141-0038
EMAIL: LICITACAO@SINCES.COM.BR

Portanto, deve ocorrer a desclassificação da empresa **MACROMMERCE LTDA** para o item 71 (setenta e um), por oferecer uma lâmpada com menor potência e lúmens, sendo um produto inferior as características solicitadas. E a desclassificação da empresa **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA** para o item 72 (setenta e dois), por não dispor o modelo do produto, impossibilitando sua individualização conforme solicita o instrumento convocatório.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a. Que a empresa **MACROMMERCE LTDA** seja desclassificada do item 71 (setenta e um) por ofertar uma lâmpada inferior, que não atende as especificações do edital;
- b. Que a empresa **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA** seja desclassificada do item 72 (setenta e dois) por não apresentar o modelo da lâmpada ofertada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 28 de fevereiro de 2023.

SAMUEL FERRAZ DE
BARROS:137492638
84

Assinado de forma digital
por SAMUEL FERRAZ DE
BARROS:13749263884
Dados: 2023.02.28 14:55:39
-03'00'

Samuel Ferraz de Barros
CPF nº 137.492.638-84

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 10/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 07/02/2023 13:40:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 888,50
Descrição: CABO PP 2X2, 2,50 MM PT C/100

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 013 | Thellfex / PP 2X2,50 MM | 781,88 |
| PARTICIPANTE 060 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 888,50 |
| PARTICIPANTE 056 | MEGATRON / MEGATRON | 888,50 |
| PARTICIPANTE 027 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 888,49 |
| PARTICIPANTE 055 | ENERGY / CABO PP 2X2,5MMX1KV HEPR | 888,50 |
| PARTICIPANTE 032 | QUALIFLEX | 888,50 |
| PARTICIPANTE 065 | RCM / RCM | 888,50 |
| PARTICIPANTE 046 | KABEL / BWF-750V | 888,50 |
| PARTICIPANTE 030 | sil / sil | 888,50 |
| PARTICIPANTE 016 | RCM / . | 888,50 |
| PARTICIPANTE 052 | ENERGY / ENERGY | 888,50 |
| PARTICIPANTE 044 | Corfio | 888,50 |
| PARTICIPANTE 004 | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 888,50 |
| PARTICIPANTE 080 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 888,50 |
| PARTICIPANTE 064 | SIL/CORFIO / PP | 850,00 |
| PARTICIPANTE 090 | zatfelx | 888,49 |
| PARTICIPANTE 026 | ULTRAFLEX / CABO | 888,45 |
| PARTICIPANTE 084 | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 888,50 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,88

Descrição: CABO PP 2X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 12,3 KG A CADA 100 METROS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 004 | ENERGY / ENERGY | 8,88 |
| PARTICIPANTE 092 | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 8,88 |
| PARTICIPANTE 070 | Controller / PP 2X2,5 MM | 7,81 |
| PARTICIPANTE 077 | SIL/CORFIO / pp | 8,80 |
| PARTICIPANTE 005 | ULTRAFLEX / CABO | 8,83 |
| PARTICIPANTE 015 | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 8,88 |
| PARTICIPANTE 035 | zatfelx | 8,87 |
| PARTICIPANTE 045 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 10,00 |
| PARTICIPANTE 019 | QUALIFLEX | 8,88 |
| PARTICIPANTE 018 | RCM / RCM | 8,88 |
| PARTICIPANTE 081 | KABEL / BWF-750V | 8,88 |
| PARTICIPANTE 055 | sil / sil | 888,50 |
| PARTICIPANTE 030 | CONDUSUL / CABO PP 2X2,5MM | 7,25 |
| PARTICIPANTE 003 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 8,88 |
| PARTICIPANTE 051 | Corfio | 8,88 |
| PARTICIPANTE 087 | RCM | 8,88 |
| PARTICIPANTE 067 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 8,88 |
| PARTICIPANTE 064 | MEGATRON / MEGATRON | 8,88 |
| PARTICIPANTE 038 | ENERGY / CABO PP 2X2,5MMX1KV HEPR | 8,88 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,22

Descrição: CABO PP 2X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 17,1 KG A CADA 100 METROS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|----------|
| PARTICIPANTE 017 | zatfelx | 13,21 |
| PARTICIPANTE 030 | Controller / PP 2X4 MM PRETO | 11,63 |
| PARTICIPANTE 050 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 13,22 |
| PARTICIPANTE 043 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 15,00 |
| PARTICIPANTE 005 | ENERGY / CABO PP 2X4MMX1KV HEPR | 13,22 |
| PARTICIPANTE 088 | SIL/CORFIO / PP | 13,10 |
| PARTICIPANTE 083 | ULTRAFLEX / CABO | 13,17 |
| PARTICIPANTE 056 | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 13,22 |
| PARTICIPANTE 057 | QUALIFLEX | 13,22 |
| PARTICIPANTE 012 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 13,22 |
| PARTICIPANTE 028 | RCM / RCM | 13,22 |
| PARTICIPANTE 002 | MEGATRON / MEGATRON | 13,22 |
| PARTICIPANTE 071 | KABEL / BWF-750V | 13,22 |
| PARTICIPANTE 055 | sil / sil | 1.322,00 |
| PARTICIPANTE 035 | RCM | 13,22 |
| PARTICIPANTE 059 | ENERGY / ENERGY | 13,22 |
| PARTICIPANTE 063 | Corfio | 13,22 |
| PARTICIPANTE 046 | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 13,22 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,79

Descrição: CABO PP 3X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 15,5 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 077 | KABEL / BWF-750V | 11,79 |
| PARTICIPANTE 060 | sil / sil | 1.300,00 |
| PARTICIPANTE 099 | RCM | 11,79 |
| PARTICIPANTE 026 | ENERGY / ENERGY | 11,79 |
| PARTICIPANTE 079 | Corfio | 11,79 |
| PARTICIPANTE 015 | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 11,79 |
| PARTICIPANTE 085 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 11,79 |
| PARTICIPANTE 023 | Controller / PP 3X2,5 MM PRETO | 10,37 |
| PARTICIPANTE 047 | SIL/CORFIO / PP | 11,70 |
| PARTICIPANTE 083 | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 11,79 |
| PARTICIPANTE 076 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,00 |
| PARTICIPANTE 078 | QUALIFLEX | 11,79 |
| PARTICIPANTE 093 | RCM / RCM | 11,79 |
| PARTICIPANTE 025 | MEGATRON / MEGATRON | 11,79 |
| PARTICIPANTE 045 | zatfelx | 11,78 |
| PARTICIPANTE 035 | ULTRAFLEX / CABO | 11,74 |
| PARTICIPANTE 011 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 11,79 |
| PARTICIPANTE 013 | ENERGY / CABO PP 3X2,5MMX1KV HEPR | 11,79 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,11
 Descrição: CANALETA RECORDE ABERTO PVC 30X50 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 082 | WEG / MAX PREMIUM | 36,11 |
| PARTICIPANTE 075 | ENERBRAS / ENERBRAS | 36,11 |
| PARTICIPANTE 019 | ENERBRAS / ENERBRAS | 36,11 |
| PARTICIPANTE 017 | ALUMBRA / ALUMBRA | 36,11 |
| PARTICIPANTE 034 | ILUMI | 44,90 |
| PARTICIPANTE 015 | ENERBRAS / CANALETA | 36,06 |
| PARTICIPANTE 045 | alumbra | 36,10 |
| PARTICIPANTE 066 | ENERBRAS / 30x50x2000 | 36,11 |
| PARTICIPANTE 032 | ALUMBRA | 36,11 |

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,39
 Descrição: CANALETA SISTEMA X 20X10X20000 COM DUPLA FACE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 099 | ALUMBRA / CANALETA | 10,34 |
| PARTICIPANTE 095 | NACIONAL | 10,38 |
| PARTICIPANTE 036 | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,39 |
| PARTICIPANTE 087 | ENERBRAS / 20x10x2000 | 10,39 |
| PARTICIPANTE 060 | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,39 |
| PARTICIPANTE 070 | Enerbrás | 10,39 |
| PARTICIPANTE 097 | ILUMI / ILUMI | 10,39 |
| PARTICIPANTE 011 | Tramontina / SISTEMA X 20X10X20000 | 9,15 |
| PARTICIPANTE 005 | ALUMBRA/ILUMI | 10,20 |
| PARTICIPANTE 014 | alumbra | 10,38 |
| PARTICIPANTE 072 | ALUMBRA | 10,39 |
| PARTICIPANTE 052 | ALUMBRA / MAX PREMIUM | 10,39 |
| PARTICIPANTE 057 | ENERBRAS / 361/2-EF | 10,39 |

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,24
 Descrição: CONECTOR PERFURANTE 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 048 | full | 12,23 |
| PARTICIPANTE 007 | INCESA | 12,24 |
| PARTICIPANTE 022 | INTELLI / MAX PREMIUM | 12,24 |
| PARTICIPANTE 080 | FEk / MCI / FEk / MCI | 12,24 |
| PARTICIPANTE 099 | R REAL / R REAL | 12,24 |
| PARTICIPANTE 032 | BELMAR | 12,23 |
| PARTICIPANTE 074 | ALLED / CDP-70 | 12,24 |
| PARTICIPANTE 067 | MCI / CONECTOR PERFURANTE | 12,24 |
| PARTICIPANTE 083 | INTELLI / INTELLI | 12,24 |
| PARTICIPANTE 088 | Inpol | 12,24 |
| PARTICIPANTE 046 | INTELLI / INTELLI | 12,24 |
| PARTICIPANTE 095 | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 12,24 |
| PARTICIPANTE 086 | INTELLI | 12,00 |
| PARTICIPANTE 069 | MCI / CONECTOR | 12,19 |

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,40
 Descrição: CONECTOR PERFURANTE 25 MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 057 | BELMAR | |
| PARTICIPANTE 072 | R REAL / R REAL | 21,40 |
| PARTICIPANTE 002 | ALLED / CDP-95 | 21,40 |
| PARTICIPANTE 095 | INCESA | 21,40 |
| PARTICIPANTE 023 | INCESA / INCESA | 21,40 |
| PARTICIPANTE 018 | Inpol | 21,40 |
| PARTICIPANTE 042 | INTELLI / INTELLI | 21,40 |
| PARTICIPANTE 041 | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 21,40 |
| PARTICIPANTE 020 | INTELLI | 20,00 |
| PARTICIPANTE 026 | MCI / CONECTOR | 21,35 |
| PARTICIPANTE 060 | full | 21,39 |
| PARTICIPANTE 064 | INTELLI / MAX PREMIUM | 21,40 |
| PARTICIPANTE 083 | MCI / CONECTOR PERFURANTE | 21,40 |

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,74
 Descrição: CONECTOR SPIT BOLT 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 083 | Inpol | 10,74 |
| PARTICIPANTE 033 | FOCO / MAX PREMIUM | 10,74 |
| PARTICIPANTE 047 | BETEL / 2037304 | 10,74 |
| PARTICIPANTE 066 | PIMEL / CONECTOR SPIT BOLT 16 MM | 10,00 |
| PARTICIPANTE 085 | BELMAR | 11,00 |
| PARTICIPANTE 058 | RR PIMMEL / RR PIMMEL | 10,74 |
| PARTICIPANTE 084 | CONIMEL / PF-16 | 10,74 |
| PARTICIPANTE 057 | INCESA | 10,74 |
| PARTICIPANTE 077 | INTELLI / INTELLI | 10,74 |
| PARTICIPANTE 068 | INTELLI / INTELLI | 10,74 |
| PARTICIPANTE 072 | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 10,74 |
| PARTICIPANTE 014 | Betel / 16 MM | 9,55 |
| PARTICIPANTE 040 | FOCO | 10,50 |
| PARTICIPANTE 022 | RRPIMEL / CONECTOR | 10,69 |
| PARTICIPANTE 067 | full | 10,74 |

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,47
 Descrição: CONECTOR SPIT BOLT 25 MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 052 | BELMAR | 15,00 |
| PARTICIPANTE 027 | RR PIMMEL / RR PIMMEL | 13,47 |
| PARTICIPANTE 005 | CONIMEL / PF-25 | 13,47 |
| PARTICIPANTE 015 | INCESA | 13,47 |
| PARTICIPANTE 067 | INTELLI / INTELLI | 13,47 |
| PARTICIPANTE 019 | Inpol | 13,47 |
| PARTICIPANTE 017 | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 13,47 |
| PARTICIPANTE 010 | Betel / 25 MM | 11,98 |
| PARTICIPANTE 006 | PIMEL / CONECTOR SPIT BOLT 25 MM | 12,90 |
| PARTICIPANTE 016 | FOCO | 13,20 |
| PARTICIPANTE 045 | RRPIMEL / CONECTOR | 13,42 |
| PARTICIPANTE 081 | INTELLI / INTELLI | 13,47 |
| PARTICIPANTE 091 | FOCO / MAX PREMIUM | 13,47 |
| PARTICIPANTE 065 | BETEL / 2037305 | 13,47 |
| PARTICIPANTE 050 | full | 13,46 |

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,31
 Descrição: CONECTOR TAPIT

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 091 | FOCO / MAX PREMIUM | 8,31 |
| PARTICIPANTE 049 | BELMAR | 8,30 |
| PARTICIPANTE 002 | BETEL / 8191 - 10MM a1/0 | 8,31 |
| PARTICIPANTE 045 | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 9,83 |
| PARTICIPANTE 052 | Betel / TAPIT | 7,39 |
| PARTICIPANTE 028 | FOCO | 7,80 |
| PARTICIPANTE 086 | BETEL / CONECTOR | 8,26 |
| PARTICIPANTE 020 | full | 8,30 |
| PARTICIPANTE 033 | NOVA ERA METAIS / NOVA ERA METAIS | 8,31 |
| PARTICIPANTE 026 | FUNCIPÊÇAS / GPAL | 8,31 |
| PARTICIPANTE 059 | INCESA | 8,31 |
| PARTICIPANTE 041 | Inpol | 8,31 |
| PARTICIPANTE 039 | FOCO / FOCO | 8,31 |

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,70
 Descrição: DISJUNTOR 1X10 A

ms 230

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|-------|
| PARTICIPANTE 078 | foco | 14,69 |
| PARTICIPANTE 027 | SOPRANO | 14,70 |
| PARTICIPANTE 057 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031010 - 1p/10A | 14,70 |
| PARTICIPANTE 099 | Enerbrás | 14,70 |
| PARTICIPANTE 060 | SOPRANO / SOPRANO | 14,70 |
| PARTICIPANTE 093 | Ourolux / 1X10 A | 13,08 |
| PARTICIPANTE 030 | SIBRATEC / SIBRATEC | 14,70 |
| PARTICIPANTE 089 | ELITEK / DISJUNTOR 1X10 A | 14,70 |
| PARTICIPANTE 066 | ETEK / ETEK | 14,70 |
| PARTICIPANTE 068 | DECORLUX | 14,70 |
| PARTICIPANTE 051 | ELETROMECC / ELETROMECC | 14,70 |
| PARTICIPANTE 061 | soprano / soprano | 14,70 |
| PARTICIPANTE 052 | SOPRANO / DISJUNTOR | 14,65 |
| PARTICIPANTE 047 | SOPRANO/WEG | 13,50 |
| PARTICIPANTE 088 | FOCO / MAX PREMIUM | 14,70 |
| PARTICIPANTE 034 | CHINT / DIN | 14,70 |
| PARTICIPANTE 005 | SOPRANO / SHB1-GII-C010A | 14,70 |

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,40
Descrição: DISJUNTOR 1X16 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|-------|
| PARTICIPANTE 007 | FOCO / MAX PREMIUM | 14,40 |
| PARTICIPANTE 060 | CHINT / DIN | 14,40 |
| PARTICIPANTE 024 | SOPRANO / SHB1-GII-C016A | 14,40 |
| PARTICIPANTE 025 | ETEK / ETEK | 14,40 |
| PARTICIPANTE 027 | SOPRANO/WEG | 13,50 |
| PARTICIPANTE 070 | SOPRANO / DISJUNTOR | 14,35 |
| PARTICIPANTE 035 | foco | 14,39 |
| PARTICIPANTE 016 | DECORLUX | 14,40 |
| PARTICIPANTE 047 | ELETROMECC / ELETROMECC | 14,40 |
| PARTICIPANTE 058 | ELITEK / DISJUNTOR 1X16 A | 14,40 |
| PARTICIPANTE 077 | soprano / soprano | 14,40 |
| PARTICIPANTE 049 | SOPRANO | 14,40 |
| PARTICIPANTE 081 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031016 - 1p/16A | 14,40 |
| PARTICIPANTE 009 | Enerbrás | 14,40 |
| PARTICIPANTE 046 | SOPRANO / SOPRANO | 14,40 |
| PARTICIPANTE 096 | Ourolux / 1X16 A | 12,81 |
| PARTICIPANTE 005 | SIBRATEC / SIBRATEC | 14,40 |

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70
Descrição: DISJUNTOR 1X20 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 051 | DECORLUX | 15,70 |
| PARTICIPANTE 092 | ELETROMECC / ELETROMECC | 15,70 |
| PARTICIPANTE 076 | EOTEK / EOTEK | 15,70 |
| PARTICIPANTE 052 | SOPRANO/WEG | 14,50 |
| PARTICIPANTE 021 | SOPRANO / DISJUNTOR | 15,65 |
| PARTICIPANTE 001 | foco | 15,69 |
| PARTICIPANTE 055 | CHINT / DIN | 15,70 |
| PARTICIPANTE 086 | soprano / soprano | 15,70 |
| PARTICIPANTE 089 | SOPRANO | 15,70 |
| PARTICIPANTE 035 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031020 - 1p/20A | 15,70 |
| PARTICIPANTE 070 | Enerbrás | 15,70 |
| PARTICIPANTE 062 | SOPRANO / SOPRANO | 15,70 |
| PARTICIPANTE 015 | Ourolux / 1X20 A | 13,97 |
| PARTICIPANTE 075 | SIBRATECC / SIBRATECC | 15,70 |
| PARTICIPANTE 032 | ELITEK / DISJUNTOR 1X20 A | 15,70 |
| PARTICIPANTE 065 | FOCO / MAX PREMIUM | 15,70 |
| PARTICIPANTE 048 | SOPRANO / SHB1-GII-C020A | 15,70 |

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70
 Descrição: DISJUNTOR 1X32 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 072 | Ourolux / 1X32 A | 13,97 |
| PARTICIPANTE 011 | FOCO / MAX PREMIUM | 15,70 |
| PARTICIPANTE 037 | SOPRANO / SHB1-GII-C032A | 15,70 |
| PARTICIPANTE 043 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031032 - 1p/32A | 15,70 |
| PARTICIPANTE 028 | Enerbrás | 15,70 |
| PARTICIPANTE 030 | SOPRANO / SOPRANO | 15,70 |
| PARTICIPANTE 008 | SIBRATECC / SIBRATECC | 15,70 |
| PARTICIPANTE 055 | ELITEK / DISJUNTOR 1X32 A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 012 | EOTEK / EOTEK | 15,70 |
| PARTICIPANTE 069 | SOPRANO/WEG | 14,50 |
| PARTICIPANTE 033 | SOPRANO / DISJUNTOR | 15,65 |
| PARTICIPANTE 078 | foco | 15,69 |
| PARTICIPANTE 065 | CHINT / DIN | 15,70 |
| PARTICIPANTE 002 | soprano / soprano | 15,70 |
| PARTICIPANTE 032 | SOPRANO | 15,70 |
| PARTICIPANTE 093 | DECORLUX | 15,70 |
| PARTICIPANTE 070 | ELETROMECC / ELETROMECC | 15,70 |

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,73
 Descrição: DISJUNTOR 1X40 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 079 | ELITEK / DISJUNTOR 1X40 A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 068 | SOPRANO/WEG | 16,00 |
| PARTICIPANTE 009 | SOPRANO / DISJUNTOR | 16,68 |
| PARTICIPANTE 076 | foco | 16,72 |
| PARTICIPANTE 027 | DECORLUX | 16,73 |
| PARTICIPANTE 083 | ELETROMECC / ELETROMECC | 16,73 |
| PARTICIPANTE 011 | soprano / soprano | 16,73 |
| PARTICIPANTE 028 | SOPRANO | 16,73 |
| PARTICIPANTE 084 | Enerbrás | 16,73 |
| PARTICIPANTE 091 | FOCO / FOCO | 16,73 |
| PARTICIPANTE 019 | Ourolux / 1X40 A | 14,88 |
| PARTICIPANTE 093 | SIBRATEC / SIBRATEC | 16,73 |
| PARTICIPANTE 061 | ETEK / ETEK | 16,73 |
| PARTICIPANTE 035 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031040 - 1p/40A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 059 | OUROLUX / OUROLUX | 16,73 |
| PARTICIPANTE 062 | FOCO / MAX PREMIUM | 16,73 |
| PARTICIPANTE 087 | CHINT / DIN | 16,73 |
| PARTICIPANTE 037 | SOPRANO / SHB1-GII-C040A | 16,73 |

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,73
 Descrição: DISJUNTOR 1X50 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 096 | ETEK / ETEK | 16,73 |
| PARTICIPANTE 029 | FOCO / MAX PREMIUM | 16,73 |
| PARTICIPANTE 080 | SOPRANO / SHB1-GII-C050A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 030 | SOPRANO | 16,76 |
| PARTICIPANTE 009 | OUROLUX / OUROLUX | 16,73 |
| PARTICIPANTE 091 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031050 - 1p/50A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 001 | Enerbrás | 16,73 |
| PARTICIPANTE 053 | FOCO / FOCO | 16,73 |
| PARTICIPANTE 081 | Ourolux / 1X50 A | 14,88 |
| PARTICIPANTE 073 | SIBRATEC / SIBRATEC | 16,73 |
| PARTICIPANTE 010 | DECORLUX | 16,73 |
| PARTICIPANTE 079 | ELETROMECC / ELETROMECC | 16,73 |
| PARTICIPANTE 039 | CHINT / DIN | 16,73 |
| PARTICIPANTE 020 | soprano / soprano | 16,73 |
| PARTICIPANTE 002 | ELITEK / DISJUNTOR 1X50 A | 16,73 |
| PARTICIPANTE 063 | SOPRANO/WEG | 16,00 |
| PARTICIPANTE 098 | SOPRANO / DISJUNTOR | 16,68 |
| PARTICIPANTE 078 | foco | 16,72 |

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,73

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: DISJUNTOR 1X63 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 035 | DECORLUX | 25,73 |
| PARTICIPANTE 002 | ELETROMECC / ELETROMECC | 25,73 |
| PARTICIPANTE 019 | soprano / soprano | 25,73 |
| PARTICIPANTE 064 | SOPRANO | 25,73 |
| PARTICIPANTE 024 | OUROLUX / OUROLUX | 25,73 |
| PARTICIPANTE 008 | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031063 - 1p/63A | 25,73 |
| PARTICIPANTE 069 | Enerbrás | 25,73 |
| PARTICIPANTE 047 | FOCO / FOCO | 25,73 |
| PARTICIPANTE 053 | CHINT / DIN | 25,73 |
| PARTICIPANTE 065 | Ourolux / 1X63 A | 22,89 |
| PARTICIPANTE 007 | SIBRATEC / SIBRATEC | 25,73 |
| PARTICIPANTE 052 | ETEK / ETEK | 25,73 |
| PARTICIPANTE 061 | SOPRANO / DISJUNTOR | 25,68 |
| PARTICIPANTE 034 | foco | 25,72 |
| PARTICIPANTE 016 | SOPRANO/WEG | 23,00 |
| PARTICIPANTE 070 | FOCO / MAX PREMIUM | 25,73 |
| PARTICIPANTE 090 | SOPRANO / SHB1-GII-C063A | 25,73 |
| PARTICIPANTE 062 | ELITEK / DISJUNTOR 1X63 A | 25,73 |

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,33

Descrição: DISJUNTOR 2X16 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 070 | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| PARTICIPANTE 083 | FOCO / MAX PREMIUM | 48,33 |
| PARTICIPANTE 059 | SOPRANO / SHB2-GII-C016A | 48,33 |
| PARTICIPANTE 038 | FOCO / FOCO | 48,33 |
| PARTICIPANTE 084 | Ourolux / 2X16 A | 43,01 |
| PARTICIPANTE 030 | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,33 |
| PARTICIPANTE 049 | ELITEK / DISJUNTOR 2X16 A | 48,60 |
| PARTICIPANTE 044 | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| PARTICIPANTE 097 | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,28 |
| PARTICIPANTE 010 | foco | 48,32 |
| PARTICIPANTE 015 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,33 |
| PARTICIPANTE 086 | DECORLUX | 48,33 |
| PARTICIPANTE 001 | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,33 |
| PARTICIPANTE 078 | CHINT / DIN | 48,33 |
| PARTICIPANTE 026 | soprano / soprano | 48,33 |
| PARTICIPANTE 042 | SOPRANO | 48,33 |
| PARTICIPANTE 098 | OUROLUX / OUROLUX | 48,33 |
| PARTICIPANTE 055 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032016 - 2p/16A | 48,33 |
| PARTICIPANTE 047 | Enerbrás | 48,33 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,60
 Descrição: DISJUNTOR 2X20 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 040 | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| PARTICIPANTE 025 | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| PARTICIPANTE 095 | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,55 |
| PARTICIPANTE 082 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,60 |
| PARTICIPANTE 036 | DECORLUX | 48,60 |
| PARTICIPANTE 056 | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,60 |
| PARTICIPANTE 028 | CHINT / DIN | 48,60 |
| PARTICIPANTE 067 | soprano / soprano | 48,60 |
| PARTICIPANTE 084 | SOPRANO | 48,60 |
| PARTICIPANTE 086 | OUROLUX / OUROLUX | 48,60 |
| PARTICIPANTE 078 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032020 - 2p/20A | 48,60 |
| PARTICIPANTE 051 | Enerbrás | 48,60 |
| PARTICIPANTE 057 | FOCO / FOCO | 48,60 |
| PARTICIPANTE 088 | Ourolux / 2X20 A | 43,25 |
| PARTICIPANTE 094 | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,60 |
| PARTICIPANTE 006 | ELITEK / DISJUNTOR 2X20 A | 48,60 |
| PARTICIPANTE 029 | foco | 48,59 |
| PARTICIPANTE 001 | FOCO / MAX PREMIUM | 48,60 |
| PARTICIPANTE 071 | SOPRANO / SHB2-GII-C020A | 48,60 |

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,40
 Descrição: DISJUNTOR 2X32 A

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 059 | ELITEK / DISJUNTOR 2X32 A | 48,40 |
| PARTICIPANTE 042 | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,40 |
| PARTICIPANTE 009 | Enerbrás | 48,40 |
| PARTICIPANTE 038 | FOCO / MAX PREMIUM | 48,40 |
| PARTICIPANTE 054 | soprano / soprano | 48,40 |
| PARTICIPANTE 014 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,40 |
| PARTICIPANTE 091 | SOPRANO / SHB2-GII-C032A | 48,40 |
| PARTICIPANTE 092 | DECORLUX | 48,40 |
| PARTICIPANTE 023 | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,40 |
| PARTICIPANTE 081 | CHINT / DIN | 48,40 |
| PARTICIPANTE 051 | SOPRANO | 48,40 |
| PARTICIPANTE 050 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032032 - 2p/32A | 48,40 |
| PARTICIPANTE 062 | FOCO / FOCO | 48,40 |
| PARTICIPANTE 010 | Ourolux / 2X32 A | 43,07 |
| PARTICIPANTE 033 | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| PARTICIPANTE 007 | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| PARTICIPANTE 063 | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,35 |
| PARTICIPANTE 076 | OUROLUX / OUROLUX | 48,40 |
| PARTICIPANTE 031 | foco | 48,39 |

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,33
 Descrição: DISJUNTOR 2X40 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 012 | SOPRANO/WEG | 49,50 |
| PARTICIPANTE 049 | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,28 |
| PARTICIPANTE 084 | foco | 50,32 |
| PARTICIPANTE 045 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,33 |
| PARTICIPANTE 064 | DECORLUX | 50,33 |
| PARTICIPANTE 071 | ELETROMECC / ELETROMECC | 50,33 |
| PARTICIPANTE 041 | CHINT / DIN | 50,33 |
| PARTICIPANTE 040 | soprano / soprano | 50,33 |
| PARTICIPANTE 037 | OUROLUX / OUROLUX | 50,33 |
| PARTICIPANTE 024 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032040 - 2p/40A | 50,33 |
| PARTICIPANTE 078 | FOCO / FOCO | 50,33 |
| PARTICIPANTE 075 | Ourolux / 2X40 A | 44,79 |
| PARTICIPANTE 051 | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,33 |
| PARTICIPANTE 010 | ELITEK / DISJUNTOR 2X40 A | 50,33 |
| PARTICIPANTE 092 | ELGIN / ELGIN | 50,00 |
| PARTICIPANTE 066 | SOPRANO | 50,33 |
| PARTICIPANTE 039 | FOCO / MAX PREMIUM | 50,33 |
| PARTICIPANTE 034 | SOPRANO / SHB2-GII-C040A | 50,33 |
| PARTICIPANTE 091 | Enerbrás | 50,33 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,20
Descrição: DISJUNTOR 2X50 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 079 | ELITEK / DISJUNTOR 2X50 A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 065 | FOCO / MAX PREMIUM | 50,20 |
| PARTICIPANTE 016 | ELETROMEC / ELETROMEC | 50,20 |
| PARTICIPANTE 002 | SOPRANO / SHB2-GII-C050A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 039 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 085 | DECORLUX | 50,20 |
| PARTICIPANTE 096 | CHINT / DIN | 50,20 |
| PARTICIPANTE 026 | soprano / soprano | 50,20 |
| PARTICIPANTE 030 | SOPRANO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 074 | OUROLUX / OUROLUX | 50,20 |
| PARTICIPANTE 027 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032050 - 2p/50A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 020 | Enerbrás | 50,20 |
| PARTICIPANTE 098 | FOCO / FOCO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 088 | Ourolux / 2X50 A | 44,67 |
| PARTICIPANTE 009 | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,20 |
| PARTICIPANTE 017 | ETEK / ETEK | 50,00 |
| PARTICIPANTE 011 | SOPRANO/WEG | 49,50 |
| PARTICIPANTE 037 | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,15 |
| PARTICIPANTE 076 | foco | 50,19 |

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,20
Descrição: DISJUNTOR 2X63 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 031 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 038 | DECORLUX | 50,20 |
| PARTICIPANTE 019 | ELETROMECC / ELETROMECC | 50,20 |
| PARTICIPANTE 058 | CHINT / DIN | 50,20 |
| PARTICIPANTE 077 | soprano / soprano | 50,20 |
| PARTICIPANTE 074 | AOPRANO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 042 | OUROLUX / OUROLUX | 50,20 |
| PARTICIPANTE 027 | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032063 - 2p/63A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 025 | Ourolux / 2X63 A | 44,67 |
| PARTICIPANTE 045 | ELITEK / DISJUNTOR 2X63 A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 002 | ETEK / ETEK | 50,00 |
| PARTICIPANTE 041 | SOPRANO/WEG | 49,50 |
| PARTICIPANTE 057 | Enerbrás | 50,20 |
| PARTICIPANTE 037 | FOCO / FOCO | 50,20 |
| PARTICIPANTE 089 | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,15 |
| PARTICIPANTE 017 | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,20 |
| PARTICIPANTE 067 | FOCO / MAX PREMIUM | 50,20 |
| PARTICIPANTE 068 | SOPRANO / SHB2-GII-C063A | 50,20 |
| PARTICIPANTE 070 | foco | 50,19 |

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,05
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 25A CURVA C30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 064 | foco | 107,04 |
| PARTICIPANTE 059 | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,05 |
| PARTICIPANTE 048 | FOCO / MAX PREMIUM | 107,05 |
| PARTICIPANTE 046 | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,05 |
| PARTICIPANTE 033 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,05 |
| PARTICIPANTE 017 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 001 | SOPRANO / DRS2 | 107,05 |
| PARTICIPANTE 098 | SOPRANO | 107,05 |
| PARTICIPANTE 067 | SOPRANO / SOPRANO | 107,05 |
| PARTICIPANTE 041 | Enerbrás | 107,05 |
| PARTICIPANTE 003 | FOCO / FOCO | 107,05 |
| PARTICIPANTE 084 | Tramontina / DR 1p+N 25A CURVA C30 MA | 95,27 |
| PARTICIPANTE 031 | ELETROMECC/SOPRANO | 130,00 |
| PARTICIPANTE 008 | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,00 |

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 32 A CURVA C 30 MA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 012 | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,05 |
| PARTICIPANTE 010 | ELETROMECC/SOPRANO | 130,00 |
| PARTICIPANTE 058 | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |
| PARTICIPANTE 086 | foco | 107,49 |
| PARTICIPANTE 072 | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |
| PARTICIPANTE 069 | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 092 | Enerbrás | 107,50 |
| PARTICIPANTE 060 | FOCO / FOCO | 107,05 |
| PARTICIPANTE 084 | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| PARTICIPANTE 026 | SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 048 | WEG / MAX PREMIUM | 107,50 |
| PARTICIPANTE 031 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 028 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 072 | FOCO / MAX PREMIUM | 107,50 |
| PARTICIPANTE 005 | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,50 |
| PARTICIPANTE 028 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 010 | foco | 107,49 |
| PARTICIPANTE 041 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 007 | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |
| PARTICIPANTE 079 | SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 008 | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 058 | Enerbrás | 107,05 |
| PARTICIPANTE 016 | FOCO / FOCO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 097 | Tramontina / DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA | 95,67 |
| PARTICIPANTE 040 | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| PARTICIPANTE 013 | ELETROMECC/SOPRANO | 130,00 |
| PARTICIPANTE 057 | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 50A CURVA C30 MA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 016 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 052 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 021 | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,50 |
| PARTICIPANTE 082 | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |
| PARTICIPANTE 015 | SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 072 | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 093 | Enerbrás | 107,05 |
| PARTICIPANTE 022 | FOCO / FOCO | 107,50 |
| PARTICIPANTE 043 | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| PARTICIPANTE 026 | ELETROMECC/SOPRANO | 148,00 |
| PARTICIPANTE 081 | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |
| PARTICIPANTE 053 | foco | 107,49 |
| PARTICIPANTE 018 | WEG / MAX PREMIUM | 107,50 |

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,00
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 093 | SOPRANO / DISJUNTOR | 162,95 |
| PARTICIPANTE 061 | SIBRATEC / SIBRATEC | 163,00 |
| PARTICIPANTE 014 | Tramontina / DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA | 145,07 |
| PARTICIPANTE 004 | FOCO / MAX PREMIUM | 163,00 |
| PARTICIPANTE 085 | ELETROMECC/SOPRANO | 148,00 |
| PARTICIPANTE 051 | foco | 162,99 |
| PARTICIPANTE 059 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 050 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 098 | Enerbrás | 163,00 |
| PARTICIPANTE 026 | FOCO / FOCO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 047 | ELETROMECC / ELETROMECC | 163,00 |
| PARTICIPANTE 067 | SOPRANO / DRS2 | 163,00 |
| PARTICIPANTE 053 | SOPRANO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 072 | SOPRANO / SOPRANO | 163,00 |

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,04
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 074 | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| PARTICIPANTE 027 | SOPRANO / DISJUNTOR | 213,99 |
| PARTICIPANTE 062 | foco | 214,03 |
| PARTICIPANTE 099 | DECORLUX | 300,00 |
| PARTICIPANTE 050 | SOPRANO / SOPRANO | 214,04 |
| PARTICIPANTE 094 | Enerbrás | 214,04 |
| PARTICIPANTE 035 | FOCO / FOCO | 214,04 |
| PARTICIPANTE 009 | Tramontina / DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA | 190,49 |
| PARTICIPANTE 087 | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,04 |
| PARTICIPANTE 088 | SOPRANO | 214,04 |
| PARTICIPANTE 005 | FOCO / MAX PREMIUM | 214,04 |
| PARTICIPANTE 055 | SOPRANO / DRS4 | 214,04 |
| PARTICIPANTE 048 | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,04 |
| PARTICIPANTE 030 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,04 |

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,00
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 32A CURVA C 30MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 050 | Enerbrás | 163,00 |
| PARTICIPANTE 036 | WEG / MAX PREMIUM | 163,00 |
| PARTICIPANTE 084 | DECORLUX | 200,00 |
| PARTICIPANTE 034 | FOCO / FOCO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 079 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 019 | ELETROMECC / ELETROMECC | 163,00 |
| PARTICIPANTE 013 | SOPRANO / DRS4 | 163,00 |
| PARTICIPANTE 035 | SOPRANO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 052 | SOPRANO / SOPRANO | 163,00 |
| PARTICIPANTE 075 | SIBRATEC / SIBRATEC | 163,00 |
| PARTICIPANTE 010 | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| PARTICIPANTE 085 | SOPRANO / DISJUNTOR | 162,95 |
| PARTICIPANTE 057 | foco | 162,99 |

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,41
 Descrição: DISJUNTOR DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------|
| PARTICIPANTE 020 | SOPRANO / SOPRANO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 030 | Enerbrás | 214,41 |
| PARTICIPANTE 068 | FOCO / FOCO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 043 | Tramontina / DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA | 190,82 |
| PARTICIPANTE 052 | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,41 |
| PARTICIPANTE 048 | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| PARTICIPANTE 094 | SOPRANO / DISJUNTOR | 214,36 |
| PARTICIPANTE 038 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 081 | DECORLUX | 300,00 |
| PARTICIPANTE 029 | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,41 |
| PARTICIPANTE 039 | SOPRANO / DRS4 | 214,41 |
| PARTICIPANTE 080 | SOPRANO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 018 | foco | 214,40 |
| PARTICIPANTE 092 | FOCO / MAX PREMIUM | 214,41 |

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,41
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 50 A A CURVA C 30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 016 | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| PARTICIPANTE 042 | Enerbrás | 214,41 |
| PARTICIPANTE 069 | SOPRANO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 017 | WEG / MAX PREMIUM | 214,41 |
| PARTICIPANTE 029 | SOPRANO / SOPRANO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 076 | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,41 |
| PARTICIPANTE 021 | FOCO / FOCO | 214,41 |
| PARTICIPANTE 071 | SOPRANO / DISJUNTOR | 214,36 |
| PARTICIPANTE 086 | foco | 214,40 |
| PARTICIPANTE 083 | SOPRANO / DRS4 | 214,41 |
| PARTICIPANTE 062 | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,41 |
| PARTICIPANTE 038 | DECORLUX | 300,00 |
| PARTICIPANTE 046 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,41 |

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 222,38
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 63A CURVA C30 MA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 034 | foco | 222,37 |
| PARTICIPANTE 099 | SIBRATEC / SIBRATEC | 222,38 |
| PARTICIPANTE 040 | Tramontina / DR 3p+N 63A CURVA C30 MA | 197,91 |
| PARTICIPANTE 072 | FOCO / FOCO | 222,38 |
| PARTICIPANTE 045 | Enerbrás | 222,38 |
| PARTICIPANTE 003 | SOPRANO / SOPRANO | 222,38 |
| PARTICIPANTE 014 | SOPRANO | 222,38 |
| PARTICIPANTE 018 | SOPRANO / DRS4 | 222,38 |
| PARTICIPANTE 070 | DECORLUX | 300,00 |
| PARTICIPANTE 027 | ELGIN/JNG/SOPRANO | 222,38 |
| PARTICIPANTE 075 | SOPRANO / DISJUNTOR | 222,33 |
| PARTICIPANTE 047 | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| PARTICIPANTE 038 | FOCO / MAX PREMIUM | 222,38 |
| PARTICIPANTE 085 | ELETROMECC / ELETROMECC | 222,38 |

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,66
 Descrição: DPS 45 KA 275 V

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 045 | SOPRANO / 05190.0004.01 - DPS1- CLASSEII 45KA 275V | 90,66 |
| PARTICIPANTE 012 | FOCO / MAX PREMIUM | 90,66 |
| PARTICIPANTE 044 | FOCO/MSP/SOPRANO | 88,00 |
| PARTICIPANTE 050 | SIBRATEC / SIBRATEC | 90,66 |
| PARTICIPANTE 061 | Tramontina / 45 KA 275 V | 80,68 |
| PARTICIPANTE 026 | FOCO / FOCO | 90,66 |
| PARTICIPANTE 069 | Enerbrás | 90,66 |
| PARTICIPANTE 030 | CLAMPER / CLAMPER | 90,66 |
| PARTICIPANTE 038 | SOPRANO | 90,66 |
| PARTICIPANTE 068 | EMBRASSTEC / 45KA | 90,66 |
| PARTICIPANTE 034 | EMBRASSTEC / EMBRASSTEC | 90,66 |
| PARTICIPANTE 022 | SOPRANO / DISJUNTOR | 90,61 |

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,46
 Descrição: ELETRODUTO ANTI-CHAMA RIGIDO 1''

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 090 | leaplastic | 21,45 |
| PARTICIPANTE 083 | NILPLAST / MAX PREMIUM | 21,46 |
| PARTICIPANTE 024 | INPOL / 39 | 21,46 |
| PARTICIPANTE 051 | | 21,00 |
| PARTICIPANTE 029 | Inpol / RIGIDO 1'' | 19,09 |
| PARTICIPANTE 073 | NELPLAST / NELPLAST | 21,46 |
| PARTICIPANTE 026 | Krona | 21,46 |
| PARTICIPANTE 063 | ELETROMAX / ELETROMAX | 21,46 |
| PARTICIPANTE 097 | LHW | 21,46 |
| PARTICIPANTE 089 | INPOL / INPOL | 21,46 |
| PARTICIPANTE 087 | SOPRANO / DISJUNTOR | 21,41 |

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00
 Descrição: FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNMO 1.8 KM A CADA 100 METROS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 082 | RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 086 | sil / sil | 200,00 |
| PARTICIPANTE 015 | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| PARTICIPANTE 092 | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| PARTICIPANTE 037 | RCM / RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 098 | qualiflex | 2,00 |
| PARTICIPANTE 059 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 009 | zatflex | 1,99 |
| PARTICIPANTE 065 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| PARTICIPANTE 068 | RCM / FIO | 1,95 |
| PARTICIPANTE 040 | SIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 026 | Aroflex / 1X1,5 MM AZUL | 1,78 |
| PARTICIPANTE 052 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 072 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Corfio | 2,00 |
| PARTICIPANTE 095 | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 025 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 064 | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| PARTICIPANTE 090 | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,99
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 068 | Corfio | 1,99 |
| PARTICIPANTE 003 | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 1,99 |
| PARTICIPANTE 006 | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 1,99 |
| PARTICIPANTE 019 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 1,99 |
| PARTICIPANTE 058 | RCM / RCM | 1,99 |
| PARTICIPANTE 011 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 1,99 |
| PARTICIPANTE 048 | zatflex | 1,98 |
| PARTICIPANTE 039 | RCM / FIO | 1,94 |
| PARTICIPANTE 033 | SIL/CORFIO | 1,99 |
| PARTICIPANTE 049 | Aroflex / 1X1,5 MM PRETO | 1,77 |
| PARTICIPANTE 056 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 1,99 |
| PARTICIPANTE 020 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 1,99 |
| PARTICIPANTE 061 | ENERGY / ENERGY | 1,99 |
| PARTICIPANTE 010 | RCM | 1,99 |
| PARTICIPANTE 013 | sil / sil | 199,00 |
| PARTICIPANTE 025 | KABEL / BWF-750V | 1,99 |
| PARTICIPANTE 036 | MEGATRON / MEGATRON | 1,99 |
| PARTICIPANTE 079 | qualiflex | 1,99 |
| PARTICIPANTE 088 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 1,99 |

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 074 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| PARTICIPANTE 067 | SIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 052 | Aroflex / 1X1,5 MM VERDE | 1,78 |
| PARTICIPANTE 072 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 023 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Corfio | 2,00 |
| PARTICIPANTE 017 | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| PARTICIPANTE 020 | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| PARTICIPANTE 036 | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| PARTICIPANTE 007 | RCM / RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 003 | qualiflex | 2,00 |
| PARTICIPANTE 091 | RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 055 | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 022 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 025 | RCM / FIO | 1,95 |
| PARTICIPANTE 048 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 081 | sil / sil | 200,00 |
| PARTICIPANTE 038 | zatflex | 1,99 |
| PARTICIPANTE 043 | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 012 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| PARTICIPANTE 089 | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| PARTICIPANTE 068 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 016 | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |
| PARTICIPANTE 092 | zatflex | 1,99 |
| PARTICIPANTE 005 | RCM / FIO | 1,95 |
| PARTICIPANTE 044 | SIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 085 | Corfio | 2,00 |
| PARTICIPANTE 033 | RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 061 | sil / sil | 200,00 |
| PARTICIPANTE 047 | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 091 | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| PARTICIPANTE 013 | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| PARTICIPANTE 059 | RCM / RCM | 2,00 |
| PARTICIPANTE 027 | Aroflex / 1X1,5 MM VERMELHO | 1,78 |
| PARTICIPANTE 090 | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 095 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| PARTICIPANTE 069 | qualiflex | 2,00 |
| PARTICIPANTE 077 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|----------|
| PARTICIPANTE 042 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| PARTICIPANTE 031 | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 068 | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| PARTICIPANTE 002 | qualiflex | 12,78 |
| PARTICIPANTE 012 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 085 | RCM / FIO | 12,73 |
| PARTICIPANTE 025 | SIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 074 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 088 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 051 | Corfio | 12,78 |
| PARTICIPANTE 016 | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| PARTICIPANTE 063 | RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 069 | sil / sil | 1.278,00 |
| PARTICIPANTE 064 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 010 | zatlflex | 12,77 |
| PARTICIPANTE 047 | Aroflex / 1X10 MM AZUL | 11,37 |
| PARTICIPANTE 021 | RCM / RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 044 | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 052 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|----------|
| PARTICIPANTE 091 | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| PARTICIPANTE 093 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 045 | sil / sil | 1.278,00 |
| PARTICIPANTE 053 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 035 | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 026 | zatlflex | 12,77 |
| PARTICIPANTE 048 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| PARTICIPANTE 040 | RCM / FIO | 12,73 |
| PARTICIPANTE 017 | SIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 046 | Aroflex / 1X10 MM PRETO | 11,37 |
| PARTICIPANTE 075 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 013 | Corfio | 12,78 |
| PARTICIPANTE 092 | RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 054 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 082 | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 025 | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| PARTICIPANTE 069 | RCM / RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 095 | qualiflex | 12,78 |
| PARTICIPANTE 063 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|----------|
| PARTICIPANTE 032 | RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 031 | sil / sil | 1.278,00 |
| PARTICIPANTE 083 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 003 | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| PARTICIPANTE 047 | RCM / RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 027 | zattflex | 12,77 |
| PARTICIPANTE 086 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| PARTICIPANTE 068 | RCM / FIO | 12,73 |
| PARTICIPANTE 038 | SIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 087 | Aroflex / 1X10 MM VERDE | 11,37 |
| PARTICIPANTE 042 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 030 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 049 | Corfio | 12,78 |
| PARTICIPANTE 024 | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| PARTICIPANTE 071 | qualiflex | 12,78 |
| PARTICIPANTE 096 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 074 | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 037 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 070 | KABEL / BWF-750V | 12,78 |

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 50/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 076 | Aroflex / 1X10 MM VERMELHO | 11,37 |
| PARTICIPANTE 094 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 041 | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 083 | zatflex | 12,77 |
| PARTICIPANTE 077 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| PARTICIPANTE 025 | RCM / FIO | 12,73 |
| PARTICIPANTE 059 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 021 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 045 | Corfio | 12,78 |
| PARTICIPANTE 051 | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| PARTICIPANTE 006 | RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 082 | sil / sil | 1.278,00 |
| PARTICIPANTE 085 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 040 | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| PARTICIPANTE 090 | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| PARTICIPANTE 009 | RCM / RCM | 12,78 |
| PARTICIPANTE 092 | qualiflex | 12,78 |
| PARTICIPANTE 063 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| PARTICIPANTE 050 | SIL/CORFIO | 12,78 |

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,21
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X16 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 16.3 KG A CADA 100 METROS1

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 040 | SIL/CORFIO | 22,00 |
| PARTICIPANTE 034 | Aroflex / 1X16 MM PRETO | 19,75 |
| PARTICIPANTE 032 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 22,21 |
| PARTICIPANTE 016 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 22,21 |
| PARTICIPANTE 050 | ENERGY / ENERGY | 22,21 |
| PARTICIPANTE 068 | RCM | 22,21 |
| PARTICIPANTE 044 | sil / sil | 2.221,00 |
| PARTICIPANTE 024 | KABEL / BWF-750V | 22,21 |
| PARTICIPANTE 075 | MEGATRON / MEGATRON | 22,21 |
| PARTICIPANTE 006 | RCM / RCM | 22,21 |
| PARTICIPANTE 082 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 22,21 |
| PARTICIPANTE 061 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 22,21 |
| PARTICIPANTE 001 | RCM / FIO | 22,16 |
| PARTICIPANTE 051 | zatflex | 22,20 |
| PARTICIPANTE 076 | Flexsul | 22,21 |
| PARTICIPANTE 007 | ENERGY / CABO FLEX 16 MMX750V | 22,21 |
| PARTICIPANTE 041 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 22,21 |
| PARTICIPANTE 081 | qualiflex | 22,21 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE **LOTE 46** Val. Ref.: 3,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 099 | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 017 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 061 | Aroflex / 1X2,5 MM AZUL | 2,72 |
| PARTICIPANTE 078 | zatflex | 3,05 |
| PARTICIPANTE 093 | Energy Cabos / Cabo Flexivel 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| PARTICIPANTE 072 | RCM / FIO | 3,01 |
| PARTICIPANTE 012 | SIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 028 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 039 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 007 | Corfio | 3,06 |
| PARTICIPANTE 042 | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| PARTICIPANTE 055 | RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 027 | sil / sil | 306,00 |
| PARTICIPANTE 092 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 026 | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 037 | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| PARTICIPANTE 070 | RCM / RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 053 | qualiflex | 3,06 |
| PARTICIPANTE 030 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 096 | zatflex | 3,05 |
| PARTICIPANTE 033 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| PARTICIPANTE 042 | RCM / FIO | 3,01 |
| PARTICIPANTE 089 | SIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 056 | Aroflex / 1X2,5 MM PRETO | 2,72 |
| PARTICIPANTE 053 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 046 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 095 | RCM / RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 041 | qualiflex | 3,06 |
| PARTICIPANTE 054 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 011 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 047 | Corfio | 3,06 |
| PARTICIPANTE 014 | sil / sil | 306,00 |
| PARTICIPANTE 083 | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| PARTICIPANTE 027 | RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 079 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 012 | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 037 | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 024 | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERDE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 084 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 029 | sil / sil | 306,00 |
| PARTICIPANTE 009 | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 030 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| PARTICIPANTE 056 | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| PARTICIPANTE 026 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 077 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 057 | zatflex | 3,05 |
| PARTICIPANTE 034 | RCM / FIO | 3,01 |
| PARTICIPANTE 060 | SIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 046 | Aroflex / 1X2,5 MM VERDE | 2,72 |
| PARTICIPANTE 011 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 066 | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 003 | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| PARTICIPANTE 018 | RCM / RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 051 | qualiflex | 3,06 |
| PARTICIPANTE 044 | Corfio | 3,06 |
| PARTICIPANTE 004 | RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 089 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 046 | zatflex | 3,05 |
| PARTICIPANTE 020 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| PARTICIPANTE 028 | RCM / FIO | 3,01 |
| PARTICIPANTE 022 | SIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 038 | Aroflex / 1X2,5 MM VERMELHO | 2,72 |
| PARTICIPANTE 018 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 084 | Corfio | 3,06 |
| PARTICIPANTE 033 | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| PARTICIPANTE 017 | RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 003 | sil / sil | 306,00 |
| PARTICIPANTE 053 | RCM / RCM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 070 | qualiflex | 3,06 |
| PARTICIPANTE 066 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 023 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| PARTICIPANTE 057 | ENERGY / CABO FLEX 25MMX750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 059 | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| PARTICIPANTE 081 | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| PARTICIPANTE 098 | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| PARTICIPANTE 061 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,03
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 081 | SIL/CORFIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 076 | qualiflex | 5,03 |
| PARTICIPANTE 060 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 015 | sil / sil | 503,00 |
| PARTICIPANTE 048 | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,03 |
| PARTICIPANTE 010 | zatflex | 5,02 |
| PARTICIPANTE 087 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| PARTICIPANTE 092 | RCM / FIO | 4,98 |
| PARTICIPANTE 077 | Aroflex / 1X4 MM AZUL | 4,47 |
| PARTICIPANTE 073 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 031 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 082 | Corfio | 5,03 |
| PARTICIPANTE 006 | ENERGY / ENERGY | 5,03 |
| PARTICIPANTE 089 | RCM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 067 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 019 | KABEL / BWF-750V | 5,03 |
| PARTICIPANTE 061 | RCM / RCM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 041 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,03 |

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,03
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 052 | zatflex | 5,02 |
| PARTICIPANTE 039 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| PARTICIPANTE 014 | RCM / FIO | 4,98 |
| PARTICIPANTE 056 | SIL/CORFIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 062 | Aroflex / 1X4 MM PRETO | 4,47 |
| PARTICIPANTE 003 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 081 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 007 | Corfio | 5,03 |
| PARTICIPANTE 043 | RCM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 006 | RCM / RCM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 097 | qualiflex | 5,03 |
| PARTICIPANTE 073 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,03 |
| PARTICIPANTE 067 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 018 | KABEL / BWF-750V | 5,03 |
| PARTICIPANTE 053 | MEGATRON / MEGATRON | 5,03 |
| PARTICIPANTE 027 | ENERGY / ENERGY | 5,03 |
| PARTICIPANTE 030 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,03 |
| PARTICIPANTE 084 | sil / sil | 503,00 |
| PARTICIPANTE 091 | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,03 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

LOTE 52

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 011 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 007 | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,06 |
| PARTICIPANTE 019 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 042 | Aroflex / 1X4 MM VERDE | 4,50 |
| PARTICIPANTE 041 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 003 | zatflex | 5,05 |
| PARTICIPANTE 076 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| PARTICIPANTE 053 | RCM / FIO | 5,01 |
| PARTICIPANTE 073 | SIL/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 018 | ENERGY / ENERGY | 5,06 |
| PARTICIPANTE 049 | RCM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 099 | sil / sil | 506,00 |
| PARTICIPANTE 037 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 044 | KABEL / BWF-750V | 5,06 |
| PARTICIPANTE 047 | MEGATRON / MEGATRON | 5,06 |
| PARTICIPANTE 086 | RCM / RCM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 080 | qualiflex | 5,06 |
| PARTICIPANTE 074 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 035 | Corfio | 5,06 |

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 013 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 097 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 060 | Corfio | 5,06 |
| PARTICIPANTE 063 | ENERGY / ENERGY | 5,06 |
| PARTICIPANTE 058 | RCM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 065 | sil / sil | 506,00 |
| PARTICIPANTE 096 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 057 | MEGATRON / MEGATRON | 5,06 |
| PARTICIPANTE 004 | RCM / RCM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 014 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 072 | qualiflex | 5,06 |
| PARTICIPANTE 019 | zatflex | 5,05 |
| PARTICIPANTE 092 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| PARTICIPANTE 039 | RCM / FIO | 5,01 |
| PARTICIPANTE 054 | SIL/CORFIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 056 | Aroflex / 1X4 MM VERMELHO | 4,50 |
| PARTICIPANTE 089 | KABEL / BWF-750V | 5,06 |
| PARTICIPANTE 012 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,06 |
| PARTICIPANTE 082 | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,06 |

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 017 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 077 | RCM / FIO | 7,50 |
| PARTICIPANTE 088 | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 044 | Corfio | 7,55 |
| PARTICIPANTE 034 | SIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 042 | Aroflex / 1X6 MM AZUL | 6,70 |
| PARTICIPANTE 029 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,06 |
| PARTICIPANTE 025 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 070 | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| PARTICIPANTE 061 | RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 082 | sil / sil | 755,00 |
| PARTICIPANTE 048 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 081 | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 098 | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| PARTICIPANTE 013 | zatflex | 7,54 |
| PARTICIPANTE 045 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| PARTICIPANTE 053 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 064 | RCM / RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 091 | qualiflex | 7,55 |

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 066 | SIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 077 | zatflex | 7,54 |
| PARTICIPANTE 026 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| PARTICIPANTE 086 | Aroflex / 1X6 MM PRETO | 6,70 |
| PARTICIPANTE 067 | RCM / FIO | 7,50 |
| PARTICIPANTE 016 | qualiflex | 7,55 |
| PARTICIPANTE 093 | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 084 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 050 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 094 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 022 | Corfio | 7,55 |
| PARTICIPANTE 019 | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| PARTICIPANTE 033 | RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 071 | sil / sil | 755,00 |
| PARTICIPANTE 068 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 008 | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 030 | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| PARTICIPANTE 005 | RCM / RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 057 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 016 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| PARTICIPANTE 094 | RCM / FIO | 7,50 |
| PARTICIPANTE 048 | SIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 066 | Aroflex / 1X6 MM VERDE | 6,70 |
| PARTICIPANTE 083 | CONDCONDEX/CONDUMIGEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 009 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 029 | Corfio | 7,55 |
| PARTICIPANTE 091 | RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 021 | sil / sil | 755,00 |
| PARTICIPANTE 015 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 086 | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 078 | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| PARTICIPANTE 017 | RCM / RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 088 | qualiflex | 7,55 |
| PARTICIPANTE 050 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 045 | zatflex | 7,54 |
| PARTICIPANTE 074 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 069 | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 085 | ENERGY / ENERGY | 7,55 |

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 081 | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| PARTICIPANTE 017 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 046 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 064 | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 066 | RCM / RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 007 | zatflex | 7,54 |
| PARTICIPANTE 016 | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| PARTICIPANTE 027 | RCM / FIO | 7,50 |
| PARTICIPANTE 024 | SIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 020 | Aroflex / 1X6 MM VERMELHO | 6,70 |
| PARTICIPANTE 025 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 031 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| PARTICIPANTE 096 | Corfio | 7,55 |
| PARTICIPANTE 073 | RCM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 061 | sil / sil | 755,00 |
| PARTICIPANTE 012 | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| PARTICIPANTE 002 | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| PARTICIPANTE 091 | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| PARTICIPANTE 077 | qualiflex | 7,55 |

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,25
 Descrição: FIO PARALELO 2X2,5 MM ATENDE A NORMA NM 247-5, CORDÃO PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 300 V, PESO MÍNIMO 5.9 KG A CADA 100 METROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 059 | zatflex | 17,24 |
| PARTICIPANTE 081 | Energy Cabos / Cabo Paralelo 300V - NBR 247-5 | 17,25 |
| PARTICIPANTE 092 | SIL/CORFIO | 17,00 |
| PARTICIPANTE 024 | Aroflex / PARALELO 2X2,5 MM | 15,35 |
| PARTICIPANTE 044 | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 17,25 |
| PARTICIPANTE 014 | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 17,25 |
| PARTICIPANTE 089 | Corfio | 17,25 |
| PARTICIPANTE 082 | ENERGY / ENERGY | 17,25 |
| PARTICIPANTE 016 | RCM | 17,25 |
| PARTICIPANTE 050 | energy / energy | 1.725,00 |
| PARTICIPANTE 009 | FULL CABOS / FIO PARALELO 2X2,5 MM | 17,25 |
| PARTICIPANTE 054 | KABEL / BWF-300V | 17,25 |
| PARTICIPANTE 043 | MEGATRON / MEGATRON | 17,25 |
| PARTICIPANTE 066 | RCM / RCM | 17,25 |
| PARTICIPANTE 038 | qualiflex | 17,25 |
| PARTICIPANTE 052 | QF/CONDUSCON/CORFIO | 17,25 |
| PARTICIPANTE 057 | BOREAL / FIO | 17,20 |
| PARTICIPANTE 060 | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 17,25 |
| PARTICIPANTE 062 | ENERGY / FIO PARALELO 2X2,5MMX300V | 17,25 |

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,66
 Descrição: FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 046 | alumbra | 36,65 |
| PARTICIPANTE 074 | PRYSMIAN / MAX PREMIUM | 36,66 |
| PARTICIPANTE 020 | DECORLUX / FI1105 | 36,66 |
| PARTICIPANTE 035 | DECORLUX / FI1105 | 36,66 |
| PARTICIPANTE 043 | ENERBRAS / FITA | 36,61 |
| PARTICIPANTE 060 | SOPRANO/3M | 36,50 |
| PARTICIPANTE 081 | DECORLUX / DECORLUX | 36,66 |
| PARTICIPANTE 091 | PRISMAT / FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M | 35,00 |
| PARTICIPANTE 080 | Tramontina / 19MMX10M | 32,62 |
| PARTICIPANTE 064 | DECORLUX / FITA ISOLANTE | 36,66 |
| PARTICIPANTE 038 | PRYSMIAN / PRYSMIAN | 36,66 |
| PARTICIPANTE 021 | Enerbrás | 36,66 |
| PARTICIPANTE 018 | DECORLUX / DECORLUX | 36,66 |
| PARTICIPANTE 062 | FAME | 36,66 |
| PARTICIPANTE 028 | DECORLUX / FITA ISOLANTE | 36,66 |
| PARTICIPANTE 003 | 3M / 3M | 36,66 |
| PARTICIPANTE 017 | decorlux | 36,66 |
| PARTICIPANTE 097 | EMPALUX/VILA/954 | 37,00 |

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,50
 Descrição: FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 088 | FOX LUX / FITA | 10,45 |
| PARTICIPANTE 034 | SOPRANO/3M | 10,30 |
| PARTICIPANTE 015 | DECORLUX / DECORLUX | 10,50 |
| PARTICIPANTE 058 | MEGA / FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA | 10,00 |
| PARTICIPANTE 048 | Tramontina / 19MMX20M PRETA | 9,34 |
| PARTICIPANTE 025 | PRYSMIAN / FITA ISOLANTE | 10,50 |
| PARTICIPANTE 031 | PRYSMIAN / PRYSMIAN | 10,50 |
| PARTICIPANTE 059 | Adelbras / 19/20m | 10,00 |
| PARTICIPANTE 047 | Enerbrás | 10,50 |
| PARTICIPANTE 070 | SIBRATEC | 10,50 |
| PARTICIPANTE 041 | foxlux / foxlux | 10,50 |
| PARTICIPANTE 018 | SOPRANO / 19x20 | 10,50 |
| PARTICIPANTE 086 | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,50 |
| PARTICIPANTE 043 | empalux | 10,50 |
| PARTICIPANTE 067 | EMPALUX/VILA/954 | 10,48 |
| PARTICIPANTE 081 | alumbra | 10,49 |
| PARTICIPANTE 087 | PRYSMIAN / MAX PREMIUM | 10,50 |
| PARTICIPANTE 097 | DECORLUX / FI0205 | 10,50 |
| PARTICIPANTE 044 | SOPRANO / SOPRANO | 10,50 |
| PARTICIPANTE 083 | STECK / FITA ISOLANTE | 10,50 |

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE **LOTE 61** Val. Ref.: 10,33
Descrição: GRAMPO HASTE TERRA 5/8

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 093 | FOCO / MAX PREMIUM | 10,33 |
| PARTICIPANTE 059 | oxol | 10,32 |
| PARTICIPANTE 032 | BETEL / GRAMPO | 10,28 |
| PARTICIPANTE 065 | | 10,00 |
| PARTICIPANTE 002 | EV / GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 10,30 |
| PARTICIPANTE 046 | Four Group / 5/8 | 9,19 |
| PARTICIPANTE 076 | OLIVO/INTELLI / GRAMPO | 10,33 |
| PARTICIPANTE 020 | FOCO / FOCO | 10,33 |
| PARTICIPANTE 010 | Interlig | 10,33 |
| PARTICIPANTE 091 | INCESA | 10,33 |
| PARTICIPANTE 078 | G&P / G&P | 10,33 |

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,54
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 005 | oxol | 58,53 |
| PARTICIPANTE 094 | EV / HASTE | 58,49 |
| PARTICIPANTE 006 | | 57,00 |
| PARTICIPANTE 074 | EV / HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS | 58,00 |
| PARTICIPANTE 043 | FOCO / FOCO | 58,54 |
| PARTICIPANTE 031 | INTELLI / INTELLI | 58,54 |
| PARTICIPANTE 021 | INCESA | 58,54 |
| PARTICIPANTE 071 | FOUR / FOUR | 58,54 |
| PARTICIPANTE 091 | FOCO / MAX PREMIUM | 58,54 |
| PARTICIPANTE 011 | Four Group / 5/8 2,40 METROS | 52,10 |
| PARTICIPANTE 069 | Interlig | 58,54 |

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,74
Descrição: INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 024 | PLUZIE / 3202 | 16,74 |
| PARTICIPANTE 071 | ILUMI / MAX PREMIUM | 16,74 |
| PARTICIPANTE 095 | alumbra | 16,73 |
| PARTICIPANTE 060 | PLUZIE / INT | 16,69 |
| PARTICIPANTE 079 | WEG | 17,25 |
| PARTICIPANTE 011 | PLUZIE / INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES | 16,74 |
| PARTICIPANTE 093 | Tramontina / SIMPLES | 14,89 |
| PARTICIPANTE 046 | ILUMI / ILUMI | 16,74 |
| PARTICIPANTE 067 | Enerbrás | 16,74 |
| PARTICIPANTE 086 | PLUZIE / PLUZIE | 16,74 |
| PARTICIPANTE 018 | RADIAL | 16,74 |
| PARTICIPANTE 065 | MECTRONIC / MECTRONIC | 16,74 |
| PARTICIPANTE 014 | NACIONAL | 16,73 |

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,00
 Descrição: INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 009 | alumbra | 20,99 |
| PARTICIPANTE 068 | MECTRONIC / INT | 20,95 |
| PARTICIPANTE 003 | Tramontina / DUPLO SIMPLES SISTEMA X | 18,69 |
| PARTICIPANTE 025 | Enerbrás | 21,00 |
| PARTICIPANTE 076 | PLUZIE / PLUZIE | 21,00 |
| PARTICIPANTE 032 | WEG | 21,00 |
| PARTICIPANTE 005 | ILUMI / ILUMI | 21,00 |
| PARTICIPANTE 089 | RADIAL | 21,00 |
| PARTICIPANTE 097 | NACIONAL | 21,00 |
| PARTICIPANTE 011 | PLUZIE / 9003 | 21,00 |
| PARTICIPANTE 072 | ILUMI / MAX PREMIUM | 21,00 |

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,68
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|-------|
| PARTICIPANTE 032 | RADIAL | 22,68 |
| PARTICIPANTE 093 | ILUMI / MAX PREMIUM | 22,68 |
| PARTICIPANTE 085 | NACIONAL | 22,68 |
| PARTICIPANTE 021 | PLUZIE / 9016 | 22,68 |
| PARTICIPANTE 005 | alumbra | 22,37 |
| PARTICIPANTE 057 | PLUZIE / INT | 22,63 |
| PARTICIPANTE 079 | WEG | 23,50 |
| PARTICIPANTE 037 | Tramontina / IMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 20,18 |
| PARTICIPANTE 091 | ILUMI / ILUMI | 22,68 |
| PARTICIPANTE 059 | Enerbrás | 22,68 |
| PARTICIPANTE 067 | PLUZIE / PLUZIE | 22,68 |

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,72
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 092 | alumbra | 17,71 |
| PARTICIPANTE 099 | PLUZIE / INT | 17,67 |
| PARTICIPANTE 008 | WEG | 19,70 |
| PARTICIPANTE 066 | PLUZIE / INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 17,22 |
| PARTICIPANTE 064 | Tramontina / SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 15,77 |
| PARTICIPANTE 025 | ILUMI / ILUMI | 17,72 |
| PARTICIPANTE 043 | Enerbrás | 17,72 |
| PARTICIPANTE 041 | PLUZIE / PLUZIE | 17,72 |
| PARTICIPANTE 047 | MECTRONIC / MECTRONIC | 17,72 |
| PARTICIPANTE 030 | NACIONAL | 17,72 |
| PARTICIPANTE 082 | RADIAL | 17,72 |
| PARTICIPANTE 017 | ILUMI / MAX PREMIUM | 17,72 |
| PARTICIPANTE 058 | PLUZIE / 3216 | 17,72 |

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,10
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 040 | ILUMI / MAX PREMIUM | 22,10 |
| PARTICIPANTE 038 | PLUZIE / 9000 | 22,10 |
| PARTICIPANTE 046 | PLUZIE / INT | 22,05 |
| PARTICIPANTE 003 | alumbra | 22,09 |
| PARTICIPANTE 018 | WEG | 14,98 |
| PARTICIPANTE 005 | Tramontina / SIMPLES SISTEMA X | 19,66 |
| PARTICIPANTE 090 | ILUMI / ILUMI | 22,10 |
| PARTICIPANTE 065 | Enerbrás | 22,10 |
| PARTICIPANTE 054 | PLUZIE / PLUZIE | 22,10 |
| PARTICIPANTE 033 | RADIAL | 22,10 |
| PARTICIPANTE 004 | NACIONAL | 22,10 |

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,34
 Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 092 | alumbra | 23,33 |
| PARTICIPANTE 011 | PLUZIE / INT | 23,29 |
| PARTICIPANTE 029 | WEG | 24,70 |
| PARTICIPANTE 073 | PLUZIE / INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES | 23,34 |
| PARTICIPANTE 054 | Tramontina / TRIPLO SIMPLES | 20,77 |
| PARTICIPANTE 004 | ILUMI / ILUMI | 23,34 |
| PARTICIPANTE 033 | Enerbrás | 23,34 |
| PARTICIPANTE 020 | PLUZIE / PLUZIE | 23,34 |
| PARTICIPANTE 046 | RADIAL | 23,34 |
| PARTICIPANTE 060 | MECTRONIC / MECTRONIC | 23,34 |
| PARTICIPANTE 016 | NACIONAL | 23,34 |
| PARTICIPANTE 027 | PLUZIE / 3205 | 23,34 |
| PARTICIPANTE 045 | ILUMI / MAX PREMIUM | 23,34 |

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,22
 Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | RADIAL | 8,22 |
| PARTICIPANTE 065 | WEG / MAX PREMIUM | 8,22 |
| PARTICIPANTE 001 | alumbra | 8,21 |
| PARTICIPANTE 016 | WEG | 27,00 |
| PARTICIPANTE 019 | ILUMI / ILUMI | 8,22 |
| PARTICIPANTE 051 | Enerbrás | 8,22 |

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,25
 Descrição: KIT FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1''

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 011 | alumbra | 6,24 |
| PARTICIPANTE 083 | | 6,00 |
| PARTICIPANTE 050 | Betel / 1'' | 5,56 |
| PARTICIPANTE 033 | FN | 6,25 |
| PARTICIPANTE 094 | REAL FIOS / REAL FIOS | 6,25 |
| PARTICIPANTE 021 | BETEL / FLANGE | 6,20 |
| PARTICIPANTE 053 | FOCO / MAX PREMIUM | 6,25 |
| PARTICIPANTE 080 | FOCO / FOCO | 6,25 |
| PARTICIPANTE 064 | BETEL / 81983 | 6,25 |

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,57
 Descrição: LAMPADA LED 15 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K
 LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 076 | AVANT | 19,00 |
| PARTICIPANTE 031 | KIAN / LAMPADA LED 15 W | 19,57 |
| PARTICIPANTE 039 | LEDRJ / LUZ SOLAR | 19,57 |
| PARTICIPANTE 050 | G-LIGHT / A60-15W | 19,57 |
| PARTICIPANTE 066 | L&D | 19,57 |
| PARTICIPANTE 087 | TOSCHIBRA / MAX PREMIUM | 19,57 |
| PARTICIPANTE 019 | MUNDILUX / 79 | 19,57 |
| PARTICIPANTE 090 | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 19,57 |
| PARTICIPANTE 047 | Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian / Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian | 19,57 |
| PARTICIPANTE 069 | jng | 19,56 |
| PARTICIPANTE 030 | OUROLUX / LAMPADA | 19,52 |
| PARTICIPANTE 096 | GOODLUX / LB15A60-6 | 19,00 |
| PARTICIPANTE 021 | CITYLUMMI / LAMPADA LED 15 WHATSS | 15,60 |
| PARTICIPANTE 084 | Bronzearte / 15 WHATSS | 17,40 |
| PARTICIPANTE 002 | ELGIN / 20W 48LSB20FLD00 1600LM | 19,00 |
| PARTICIPANTE 027 | KIAN / KIAN | 19,57 |
| PARTICIPANTE 061 | Empalux | 19,57 |
| PARTICIPANTE 048 | LEDVANCE / LEDVANCE | 19,57 |
| PARTICIPANTE 068 | goodlux / goodlux | 19,57 |
| PARTICIPANTE 057 | SYLVANIA / SYLVANIA | 19,57 |
| PARTICIPANTE 089 | BELLALED/ELGIN/EMPALUX | 19,56 |

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 104,34
 Descrição: LAMPADA LED 50 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K
 LUMINOSIDADE: MÍNIMO 4800 LÚMENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 028 | jng | 104,33 |
| PARTICIPANTE 022 | ULTRALUZ / LAMPADA | 104,29 |
| PARTICIPANTE 080 | AVANT | 103,00 |
| PARTICIPANTE 009 | GOODLUX / LB50T120-6 | 104,00 |
| PARTICIPANTE 063 | Bronzearte / 50 WHATSS | 92,85 |
| PARTICIPANTE 056 | ELGIN / 65W 48LHP65FO000 6500LM | 104,00 |
| PARTICIPANTE 016 | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| PARTICIPANTE 004 | EMPALUX / EMPALUX | 104,34 |
| PARTICIPANTE 081 | AVANT | 104,34 |
| PARTICIPANTE 042 | goodlux / goodlux | 105,00 |
| PARTICIPANTE 037 | KIAN / LAMPADA LED 50 W | 104,34 |
| PARTICIPANTE 011 | LEDRJ / LUZ SOLAR | 104,34 |
| PARTICIPANTE 014 | G-LIGHT / T120-50W | 104,34 |
| PARTICIPANTE 060 | Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian / Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian | 104,34 |
| PARTICIPANTE 027 | BELLALED/ELGIN/EMPALUX | 104,32 |
| PARTICIPANTE 035 | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| PARTICIPANTE 099 | Empalux | 104,34 |
| PARTICIPANTE 040 | MUNDILUX / 116 | 104,34 |
| PARTICIPANTE 006 | TOSCHIBRA / MAX PREMIUM | 104,34 |

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,16
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 70 W

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 082 | | 79,80 |
| PARTICIPANTE 075 | EMPALUX / 20705 | 76,16 |
| PARTICIPANTE 031 | OUROLUX / MAX PREMIUM | 76,16 |
| PARTICIPANTE 084 | GODLUX / LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 75,00 |
| PARTICIPANTE 040 | jng | 76,15 |
| PARTICIPANTE 072 | OUROLUX / LAMPADA | 76,11 |
| PARTICIPANTE 039 | WLUX / MHT70W | 76,00 |
| PARTICIPANTE 028 | OUROLUX / MT70E27-T | 76,00 |
| PARTICIPANTE 001 | Ourolux / VAPOR METALICO 70 W | 67,78 |
| PARTICIPANTE 062 | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 76,16 |
| PARTICIPANTE 094 | GLIGHT / GLIGHT | 76,16 |
| PARTICIPANTE 035 | EMPALUX | 76,16 |
| PARTICIPANTE 049 | goodlux / goodlux | 77,00 |
| PARTICIPANTE 063 | STARLIGHT / LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 76,16 |
| PARTICIPANTE 077 | G-LIGHT / LAVMTE27 | 76,16 |

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,00
Descrição: PAFLON COM RECEPTACULO E27 PORCELANA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 042 | fazplas | 7,99 |
| PARTICIPANTE 003 | MARKS / PLAFON | 7,95 |
| PARTICIPANTE 085 | | 7,80 |
| PARTICIPANTE 048 | DEMILED / DEMILED | 8,00 |
| PARTICIPANTE 023 | IMMALUX / PAFLON COM RECEPTÁCULO E27 PORCELANA | 7,50 |
| PARTICIPANTE 044 | Betel / E27 PORCELANA | 7,10 |
| PARTICIPANTE 073 | FOCO / FOCO | 8,00 |
| PARTICIPANTE 095 | Betel | 8,00 |
| PARTICIPANTE 007 | JRC / JRC | 8,00 |
| PARTICIPANTE 035 | OPL | 8,00 |
| PARTICIPANTE 052 | BLUMENAU / PAFLON | 8,00 |
| PARTICIPANTE 084 | REUE / REUE | 8,00 |
| PARTICIPANTE 060 | BELMAR | 8,00 |
| PARTICIPANTE 038 | DEMI / 1xE27 | 8,00 |
| PARTICIPANTE 064 | BETEL / 82288 | 8,00 |
| PARTICIPANTE 053 | MAX PREMIUM / MAX PREMIUM | 8,00 |

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 411,59
 Descrição: QUADRO DE COMANDO ELETRICO 60X40X20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 093 | | 410,00 |
| PARTICIPANTE 037 | A DEFINIR | 415,00 |
| PARTICIPANTE 002 | FOCO / MAX PREMIUM | 411,59 |
| PARTICIPANTE 039 | OPÇÃO / 60x40x20 | 411,59 |
| PARTICIPANTE 001 | alumbra | 411,58 |
| PARTICIPANTE 059 | JORDAO / QUADRO | 411,54 |
| PARTICIPANTE 032 | FOCO / FOCO | 411,59 |
| PARTICIPANTE 009 | ELETRO QUADROS / ELETRO QUADROS | 411,59 |
| PARTICIPANTE 099 | DELTA PAINEIS / DELTA PAINEIS | 411,59 |

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 582,00
 Descrição: QUADRO DE COMANDO ELETRICO 80X60X20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 003 | alumbra | 581,99 |
| PARTICIPANTE 063 | JORDAO / QUADRO | 581,95 |
| PARTICIPANTE 024 | FOCO / FOCO | 582,00 |
| PARTICIPANTE 044 | OPÇÃO / 80x60x20 | 582,00 |
| PARTICIPANTE 039 | DELTA PAINEIS / DELTA PAINEIS | 582,00 |
| PARTICIPANTE 034 | A DEFINIR | 600,00 |
| PARTICIPANTE 081 | | 575,00 |
| PARTICIPANTE 011 | FOCO / MAX PREMIUM | 582,00 |

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE **LOTE 77** Val. Ref.: 154,33
 Descrição: REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 043 | FOCO / MAX PREMIUM | 154,33 |
| PARTICIPANTE 004 | olipe | 154,32 |
| PARTICIPANTE 010 | reatec | 154,00 |
| PARTICIPANTE 097 | IMBRAX / REATOR | 154,28 |
| PARTICIPANTE 069 | | 154,00 |
| PARTICIPANTE 096 | GOODLUX / MT-OS70EA26 | 154,00 |
| PARTICIPANTE 089 | GODLUX / REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 140,00 |
| PARTICIPANTE 029 | SAMA / SAMT70AE | 150,00 |
| PARTICIPANTE 074 | Goodlux / VAPOR METALICO 70 WHATS | 137,35 |
| PARTICIPANTE 007 | INTRAL / INTRAL | 154,33 |
| PARTICIPANTE 070 | JRC / JRC | 154,33 |
| PARTICIPANTE 031 | DEMAPE | 154,33 |
| PARTICIPANTE 090 | INDUWOLT / REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 154,33 |
| PARTICIPANTE 059 | LEDRJ / IDEAL | 154,33 |
| PARTICIPANTE 071 | INDUWOLT / RME-070W | 154,33 |
| PARTICIPANTE 024 | KIAN / KIAN | 154,33 |

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,29
 Descrição: RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 001 | fiolux | 39,28 |
| PARTICIPANTE 021 | ASANTOS / REGUA | 39,24 |
| PARTICIPANTE 036 | | 39,00 |
| PARTICIPANTE 091 | PRISMAT / RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | 38,00 |
| PARTICIPANTE 051 | Jr Iluminação / 5 TOMADAS | 34,96 |
| PARTICIPANTE 063 | FIO LUZ / FIO LUZ | 39,29 |
| PARTICIPANTE 043 | Kael | 39,29 |
| PARTICIPANTE 057 | MEGATRON/INTELBRAS | 39,29 |
| PARTICIPANTE 056 | KITEC / FLK05DABS | 39,29 |
| PARTICIPANTE 076 | FIOLUX / MAX PREMIUM | 39,29 |

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,11
 Descrição: RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT COM JANELA E BASE 1000 WHATS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 035 | Exatron / 1000 WHATS | 51,70 |
| PARTICIPANTE 095 | MAPRETRON / 0144 - NF 105X305V - 0241 GIRATÓRIA | 58,11 |
| PARTICIPANTE 063 | MARGIRIUS / MAX PREMIUM | 58,11 |
| PARTICIPANTE 026 | foxlux | 58,10 |
| PARTICIPANTE 020 | mapretron | 58,00 |
| PARTICIPANTE 083 | QUALITRONIX / RELE | 58,06 |
| PARTICIPANTE 025 | | 57,50 |
| PARTICIPANTE 086 | HOMELUX / HOMELUX | 58,11 |
| PARTICIPANTE 074 | Exatron | 58,11 |
| PARTICIPANTE 084 | TECNOLINSA / TECNOLINSA | 58,11 |
| PARTICIPANTE 070 | NSK | 58,11 |
| PARTICIPANTE 015 | QUALITRONIX / RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT | 58,11 |
| PARTICIPANTE 001 | LEDRJ / UPS | 58,11 |
| PARTICIPANTE 038 | TECNOLINSA / RF-01 | 58,11 |
| PARTICIPANTE 008 | QUALITRONIX / QUALITRONIX | 58,11 |
| PARTICIPANTE 002 | lince | 58,11 |
| PARTICIPANTE 043 | BELMAR | 58,11 |

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,80
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 092 | full | 5,79 |
| PARTICIPANTE 053 | | 5,50 |
| PARTICIPANTE 088 | Tcm / 16 MM | 5,15 |
| PARTICIPANTE 022 | INTELLI / INTELLI | 5,80 |
| PARTICIPANTE 080 | Interlig | 5,80 |
| PARTICIPANTE 013 | INTELLI / INTELLI | 5,80 |
| PARTICIPANTE 052 | SANTIL | 5,80 |
| PARTICIPANTE 079 | ROHDINA / ROHDINA | 5,80 |
| PARTICIPANTE 043 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 067 | BELMAR | 5,80 |
| PARTICIPANTE 007 | FOCO / MAX PREMIUM | 5,80 |
| PARTICIPANTE 061 | DECORLUX / TP1612 | 5,80 |

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,92
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 2,5 MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 087 | DECORLUX / TP2252 | 1,92 |
| PARTICIPANTE 010 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 026 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,92 |
| PARTICIPANTE 067 | full | 1,91 |
| PARTICIPANTE 057 | DECORLUX / TERMINAL | 1,87 |
| PARTICIPANTE 028 | | 1,80 |
| PARTICIPANTE 002 | Tcm / 2,5 MM | 1,70 |
| PARTICIPANTE 005 | INTELLI / INTELLI | 1,92 |
| PARTICIPANTE 079 | Interlig | 1,92 |
| PARTICIPANTE 024 | INTELLI / INTELLI | 1,92 |
| PARTICIPANTE 011 | SANTIL | 1,92 |
| PARTICIPANTE 017 | ROHDINA / ROHDINA | 1,92 |
| PARTICIPANTE 051 | BELMAR | 1,92 |

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,95
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 029 | full | 1,94 |
| PARTICIPANTE 084 | DECORLUX / TERMINAL | 1,90 |
| PARTICIPANTE 058 | Tcm / 4 MM | 1,73 |
| PARTICIPANTE 044 | INTELLI / INTELLI | 1,95 |
| PARTICIPANTE 085 | Interlig | 1,95 |
| PARTICIPANTE 025 | INTELLI / INTELLI | 1,95 |
| PARTICIPANTE 098 | BELMAR | 1,95 |
| PARTICIPANTE 036 | SANTIL | 1,95 |
| PARTICIPANTE 046 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 013 | DECORLUX / TP2404 | 1,95 |
| PARTICIPANTE 092 | | 1,90 |
| PARTICIPANTE 094 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,95 |
| PARTICIPANTE 037 | ROHDINA / ROHDINA | 1,95 |

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,16
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 10 MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 046 | DECORLUX / TP2757 | 1,16 |
| PARTICIPANTE 085 | INTELLI / INTELLI | 1,16 |
| PARTICIPANTE 098 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,16 |
| PARTICIPANTE 043 | | 1,15 |
| PARTICIPANTE 071 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 073 | BELMAR | 1,16 |
| PARTICIPANTE 040 | DECORLUX / TERMINAL | 1,11 |
| PARTICIPANTE 018 | Tcm / SIMPLES 10 MM | 1,03 |
| PARTICIPANTE 003 | INTELLI / INTELLI | 1,16 |
| PARTICIPANTE 002 | Interlig | 1,16 |
| PARTICIPANTE 099 | SANTIL | 1,16 |
| PARTICIPANTE 079 | ROHDINA / ROHDINA | 1,16 |

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,96
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 060 | DECORLUX / TERMINAL | 0,91 |
| PARTICIPANTE 093 | | 1,25 |
| PARTICIPANTE 067 | Tcm / SIMPLES 16 MM | 0,85 |
| PARTICIPANTE 005 | INTELLI / INTELLI | 0,96 |
| PARTICIPANTE 052 | INTELLI / INTELLI | 0,96 |
| PARTICIPANTE 073 | SANTIL | 0,96 |
| PARTICIPANTE 083 | ROHDINA / ROHDINA | 0,96 |
| PARTICIPANTE 065 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 027 | BELMAR | 2,00 |
| PARTICIPANTE 050 | FOCO / MAX PREMIUM | 0,96 |
| PARTICIPANTE 047 | Interlig | 0,96 |
| PARTICIPANTE 025 | DECORLUX / TP2862 | 0,96 |

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,13
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 2,5 MM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 001 | Tcm / SIMPLES 2,5 MM | 1,00 |
| PARTICIPANTE 046 | DECORLUX / TP1722 | 1,13 |
| PARTICIPANTE 003 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,13 |
| PARTICIPANTE 064 | full | 1,12 |
| PARTICIPANTE 098 | DECORLUX / TERMINAL | 1,08 |
| PARTICIPANTE 011 | | 1,10 |
| PARTICIPANTE 052 | INTELLI / INTELLI | 1,13 |
| PARTICIPANTE 055 | Interlig | 1,13 |
| PARTICIPANTE 039 | INTELLI / INTELLI | 1,13 |
| PARTICIPANTE 037 | SANTIL | 1,13 |
| PARTICIPANTE 066 | ROHDINA / ROHDINA | 1,13 |
| PARTICIPANTE 034 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 022 | BELMAR | 1,13 |

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 4 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 044 | full | 1,52 |
| PARTICIPANTE 093 | DECORLUX / TERMINAL | 1,48 |
| PARTICIPANTE 084 | | 1,40 |
| PARTICIPANTE 027 | INTELLI / INTELLI | 1,53 |
| PARTICIPANTE 076 | Interlig | 1,53 |
| PARTICIPANTE 067 | INTELLI / INTELLI | 1,53 |
| PARTICIPANTE 020 | SANTIL | 1,53 |
| PARTICIPANTE 003 | ROHDINA / ROHDINA | 1,53 |
| PARTICIPANTE 038 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 068 | BELMAR | 1,53 |
| PARTICIPANTE 088 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,53 |
| PARTICIPANTE 039 | Tcm / SIMPLES 4 MM | 1,36 |
| PARTICIPANTE 065 | DECORLUX / TP1921 | 1,53 |

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,59
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 6 MM

172

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 013 | DECORLUX / TP2036 | 0,59 |
| PARTICIPANTE 075 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 094 | FOCO / MAX PREMIUM | 0,59 |
| PARTICIPANTE 005 | DECORLUX / TERMINAL | 0,54 |
| PARTICIPANTE 091 | | 1,50 |
| PARTICIPANTE 065 | Tcm / SIMPLS 6 MM | 0,52 |
| PARTICIPANTE 023 | INTELLI / INTELLI | 0,59 |
| PARTICIPANTE 066 | Interlig | 0,59 |
| PARTICIPANTE 034 | INTELLI / INTELLI | 0,59 |
| PARTICIPANTE 055 | SANTIL | 0,59 |
| PARTICIPANTE 040 | ROHDINA / ROHDINA | 0,59 |
| PARTICIPANTE 089 | BELMAR | 1,00 |

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,50
 Descrição: TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 10 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 099 | full | 1,49 |
| PARTICIPANTE 061 | Tcm / DUPLO 10 MM | 1,33 |
| PARTICIPANTE 047 | INTELLI / INTELLI | 1,50 |
| PARTICIPANTE 048 | Interlig | 1,50 |
| PARTICIPANTE 076 | SANTIL | 1,50 |
| PARTICIPANTE 023 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 052 | BELMAR | 1,50 |
| PARTICIPANTE 094 | ROHDINA / ROHDINA | 1,50 |
| PARTICIPANTE 025 | DECORLUX / TP2102 | 1,50 |
| PARTICIPANTE 065 | FOCO / MAX PREMIUM | 1,50 |
| PARTICIPANTE 032 | | 2,25 |

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,95
 Descrição: TERMINAL TURBULAR ILHÓS DUPLO 6 MM

PLS. 172

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 053 | DECORLUX / TP2601 | 0,95 |
| PARTICIPANTE 099 | FOCO / MAX PREMIUM | 0,95 |
| PARTICIPANTE 067 | ROHDINA / ROHDINA | 0,95 |
| PARTICIPANTE 041 | DECORLUX / TERMINAL | 0,90 |
| PARTICIPANTE 009 | | 1,75 |
| PARTICIPANTE 024 | Tcm / DUPLO 6 MM | 0,84 |
| PARTICIPANTE 032 | INTELLI / INTELLI | 0,95 |
| PARTICIPANTE 036 | Interlig | 0,95 |
| PARTICIPANTE 057 | INTELLI / INTELLI | 0,95 |
| PARTICIPANTE 065 | SANTIL | 0,95 |
| PARTICIPANTE 063 | g-20 | 10,00 |
| PARTICIPANTE 064 | BELMAR | 1,00 |

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,99
Descrição: TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | alumbra | 23,98 |
| PARTICIPANTE 032 | PLUZIE / TOMADA | 23,94 |
| PARTICIPANTE 075 | WEG | 22,00 |
| PARTICIPANTE 064 | ILUMI / ILUMI | 23,99 |
| PARTICIPANTE 010 | Enerbrás | 23,99 |
| PARTICIPANTE 059 | PLUZIE / PLUZIE | 23,99 |
| PARTICIPANTE 091 | RADIAL | 23,99 |
| PARTICIPANTE 072 | NACIONAL | 23,99 |
| PARTICIPANTE 058 | Tramontina / 2p+ T 20 A SISTEMA X | 21,35 |
| PARTICIPANTE 038 | ILUMI / MAX PREMIUM | 23,99 |
| PARTICIPANTE 099 | PLUZIE / 9012 | 23,99 |

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,66
Descrição: TOMADA DUPLA 2p+ T 20 SISTEMA X

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 053 | PLUZIE / 9014 | 26,66 |
| PARTICIPANTE 066 | ILUMI / MAX PREMIUM | 26,66 |
| PARTICIPANTE 017 | Tramontina / DUPLA 2p+ T 20 SISTEMA X | 23,72 |
| PARTICIPANTE 038 | alumbra | 26,65 |
| PARTICIPANTE 097 | PLUZIE / TOMADA | 26,61 |
| PARTICIPANTE 084 | WEG | 26,50 |
| PARTICIPANTE 042 | ILUMI / ILUMI | 26,66 |
| PARTICIPANTE 010 | Enerbrás | 26,66 |
| PARTICIPANTE 044 | PLUZIE / PLUZIE | 26,66 |
| PARTICIPANTE 036 | RADIAL | 26,66 |
| PARTICIPANTE 014 | NACIONAL | 26,65 |

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,16
 Descrição: TOMADA DUPLA 2p+T 20 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 005 | alumbra | 15,15 |
| PARTICIPANTE 054 | PLUZIE / TOMADA | 15,11 |
| PARTICIPANTE 090 | WEG | 22,50 |
| PARTICIPANTE 077 | PLUZIE / TOMADA DUPLA 2p+T 20 A | 15,13 |
| PARTICIPANTE 006 | ILUMI / ILUMI | 15,16 |
| PARTICIPANTE 082 | Enerbrás | 15,16 |
| PARTICIPANTE 099 | MECTRONIC / MECTRONIC | 15,16 |
| PARTICIPANTE 029 | NACIONAL | 15,15 |
| PARTICIPANTE 081 | PLUZIE / PLUZIE | 15,16 |
| PARTICIPANTE 057 | RADIAL | 15,16 |
| PARTICIPANTE 023 | ILUMI / MAX PREMIUM | 15,16 |
| PARTICIPANTE 022 | Tramontina / DUPLA 2p+T 20 A | 13,49 |
| PARTICIPANTE 075 | PLUZIE / 3214 | 15,16 |

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,26
 Descrição: TRILHO DIN PERFURADO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 023 | FOCO / MAX PREMIUM | 27,26 |
| PARTICIPANTE 065 | R REAL / R REAL | 27,26 |
| PARTICIPANTE 084 | FOCO / FOCO | 27,26 |
| PARTICIPANTE 096 | DECORLUX / TD0135 | 27,26 |
| PARTICIPANTE 093 | LUKMA / TRILHO | 27,21 |
| PARTICIPANTE 061 | | 39,80 |
| PARTICIPANTE 072 | Aiedem / PERFURADO | 24,26 |
| PARTICIPANTE 082 | LUMIBRAS / LUMIBRAS | 27,26 |
| PARTICIPANTE 079 | BELMAR | 30,00 |

174

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



15.175

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 10/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 07/02/2023 13:40:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 888,50
Descrição: CABO PP 2X2, 2,50 MM PT C/100

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------|
| CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 888,50 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 888,50 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 888,50 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 888,50 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 888,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Thellfex / PP 2X2,50 MM | 781,88 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO / PP | 850,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRAFLEX / CABO | 888,45 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 888,50 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatfelx | 888,49 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | QUALIFLEX | 888,50 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 888,50 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 888,50 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 888,50 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 888,50 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM / . | 888,50 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO PP 2X2,5MMX1KV HEPR | 888,50 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 888,49 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,88

Descrição: CABO PP 2X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 12,3 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 8,88 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 8,88 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 8,88 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 888,50 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO PP 2X2,5MMX1KV HEPR | 8,88 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 10,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | QUALIFLEX | 8,88 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 8,88 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 8,88 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 8,88 |
| SEAN CARLO BOMFIM PIRES 06999283974 | CONDUSUL / CABO PP 2X2,5MM | 7,25 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 8,88 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 8,88 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 8,88 |
| G. M. POSSAN LTDA | Controller / PP 2X2,5 MM | 7,81 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO / pp | 8,80 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRAFLEX / CABO | 8,83 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 8,88 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatfelx | 8,87 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,22

Descrição: CABO PP 2X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 17,1 KG A CADA 100 METROS.



PLS 277

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO PP 2X4MMX1KV HEPR | 13,22 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 15,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | QUALIFLEX | 13,22 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 13,22 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 13,22 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 13,22 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.322,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 13,22 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 13,22 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 13,22 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 13,22 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 13,22 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 13,22 |
| G. M. POSSAN LTDA | Controller / PP 2X4 MM PRETO | 11,63 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO / PP | 13,10 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRAFLEX / CABO | 13,17 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 13,22 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatfelx | 13,21 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,79

Descrição: CABO PP 3X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, TEMPERATURA MÁXIMA 70° C EM REGIME PERMANENTE, 100° C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160° C EM REGIME DE CURTO CIRCUITO.

ISOLAÇÃO: PVC/D 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINTOR DO FOGO.

COBERTURA: PVC/ST5 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUTURADO Á BASE DE POLICLORETO DE VINILA.

PESO MÍNIMO 15,5 KG A CADA 100 METROS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|----------|
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.300,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 11,79 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 11,79 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo PP Multivias 500V - NBR 247-5 280 | 11,79 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO PP 3X2,5MMX1KV HEPR | 11,79 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | QUALIFLEX | 11,79 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 11,79 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 11,79 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 11,79 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 11,79 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 11,79 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ULTRAFLEX / ULTRAFLEX | 11,79 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 11,79 |
| G. M. POSSAN LTDA | Controller / PP 3X2,5 MM PRETO | 10,37 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO / PP | 11,70 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRAFLEX / CABO | 11,74 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatfelx | 11,78 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,11
 Descrição: CANALETA RECORDE ABERTO PVC 30X50 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------|-------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERBRAS / ENERBRAS | 36,11 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | ENERBRAS / 30x50x2000 | 36,11 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ALUMBRA / ALUMBRA | 36,11 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ENERBRAS / ENERBRAS | 36,11 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 36,11 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ALUMBRA | 36,11 |
| ENDERSON BOIKO | ILUMI | 44,90 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ENERBRAS / CANALETA | 36,06 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 36,10 |

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,39
 Descrição: CANALETA SISTEMA X 20X10X20000 COM DUPLA FACE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|------------------------------------|--------------|
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / SISTEMA X 20X10X20000 | 9,15 |
| ENDERSON BOIKO | ALUMBRA/ILUMI | 10,20 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ALUMBRA / CANALETA | 10,34 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 10,38 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERBRAS / 361/2-EF | 10,39 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 10,38 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,39 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | ENERBRAS / 20x10x2000 | 10,39 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ALUMBRA / MAX PREMIUM | 10,39 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ALUMBRA | 10,39 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,39 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 10,39 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 10,39 |

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,24
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------------|--------------|
| ENDERSON BOIKO | INTELLI | 12,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | MCI / CONECTOR | 12,19 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 12,23 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | R REAL / R REAL | 12,24 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | ALLED / CDP-70 | 12,24 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | MCI / CONECTOR PERFURANTE | 12,24 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | INTELLI / MAX PREMIUM | 12,24 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 12,24 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 12,24 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Inpol | 12,24 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 12,24 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 12,24 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 12,23 |
| MAW COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | FEk / MCI / FEk / MCI | 12,24 |

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,40
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 25 MM



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 21,39 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | INTELLI / MAX PREMIUM | 21,40 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | MCI / CONECTOR PERFURANTE | 21,40 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 21,40 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | R REAL / R REAL | 21,40 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | ALLED / CDP-95 | 21,40 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 21,40 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA / INCESA | 21,40 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Inpol | 21,40 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 21,40 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 21,40 |
| ENDERSON BOIKO | INTELLI | 20,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | MCI / CONECTOR | 21,35 |

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,74
 Descrição: CONECTOR SPIT BOLT 16 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|----------------------------------|--------------|
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 11,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RR PIMMEL / RR PIMMEL | 10,74 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CONIMEL / PF-16 | 10,74 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 10,74 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 10,74 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 10,74 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Inpol | 10,74 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 10,74 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 10,74 |
| G. M. POSSAN LTDA | Betel / 16 MM | 9,55 |
| ENDERSON BOIKO | FOCO | 10,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RRPIMEL / CONECTOR | 10,69 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 10,74 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | BETEL / 2037304 | 10,74 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PIMEL / CONECTOR SPIT BOLT 16 MM | 10,00 |

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,47
 Descrição: CONECTOR SPIT BOLT 25 MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|----------------------------------|--------------|
| ENDERSON BOIKO | FOCO | 13,20 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 13,47 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 13,47 |
| G. M. POSSAN LTDA | Betel / 25 MM | 11,98 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RRPIMEL / CONECTOR | 13,42 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 13,46 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | BETEL / 2037305 | 13,47 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 15,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RR PIMMEL / RR PIMMEL | 13,47 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CONIMEL / PF-25 | 13,47 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 13,47 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 13,47 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 13,47 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Inpol | 13,47 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PIMEL / CONECTOR SPIT BOLT 25 MM | 12,90 |

LOTE 11

Val. Ref.: 8,31

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONECTOR TAPIT

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------------------|--------------|
| G. M. POSSAN LTDA | Betel / TAPIT | 7,39 |
| ENDERSON BOIKO | FOCO | 7,80 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | BETEL / CONECTOR | 8,26 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 8,30 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | BETEL / 8191 - 10MM a1/0 | 8,31 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 8,30 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | NOVA ERA METAIS / NOVA ERA METAIS | 8,31 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | FUNCIPÊÇAS / GPAL | 8,31 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 8,31 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 8,31 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Inpol | 8,31 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 8,31 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | INTELLI/INCESA / CONECTOR | 9,83 |

LOTE 12

Val. Ref.: 14,70

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE

Descrição: DISJUNTOR 1X10 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 14,70 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 14,70 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X10 A | 13,08 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 14,70 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X10 A | 14,70 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 13,50 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 14,65 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 14,69 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 14,70 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 14,70 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 14,70 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 14,70 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031010 - 1p/10A | 14,70 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C010A | 14,70 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 14,70 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 14,70 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 14,70 |

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,40
 Descrição: DISJUNTOR 1X16 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 14,39 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 14,40 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 14,40 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031016 - 1p/16A | 14,40 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 14,40 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 12,81 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X16 A | 14,40 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 14,40 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X16 A | 14,40 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 13,50 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 14,35 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 14,40 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C016A | 14,40 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 14,40 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 14,40 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 14,40 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 14,40 |

LOTE 14

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70

Descrição: DISJUNTOR 1X20 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|-------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C020A | 15,70 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 15,70 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 15,70 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 15,70 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 15,70 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 15,70 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031020 - 1p/20A | 15,70 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 15,70 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 15,70 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X20 A | 15,70 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 14,50 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 15,65 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 15,69 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 15,70 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 13,97 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X20 A | 15,70 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | |

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70

Descrição: DISJUNTOR 1X32 A

254

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031032 - 1p/32A | 15,70 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C032A | 15,70 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 15,70 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 15,70 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 15,70 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 15,70 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 15,70 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 15,70 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 15,70 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 15,70 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X32 A | 13,97 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 15,70 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X32 A | 16,73 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 15,70 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 14,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 15,65 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 15,69 |

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,73
 Descrição: DISJUNTOR 1X40 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C040A | 16,73 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 16,73 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 16,73 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 16,73 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 16,73 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 16,73 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 16,73 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031040 - 1p/40A | 16,73 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 16,73 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 16,73 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X40 A | 14,88 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 16,73 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X40 A | 16,73 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 16,73 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 16,68 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 16,72 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 16,73 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 16,00 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE **LOTE 17** Val. Ref.: 16,73
Descrição: DISJUNTOR 1X50 A

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 16,68 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C050A | 16,73 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 16,73 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 16,73 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 16,73 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 16,73 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS 'TDA | SOPRANO | 16,76 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 16,73 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 16,73 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 16,73 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X50 A | 14,88 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 16,73 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 16,73 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 16,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 16,72 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X50 A | 16,73 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031050 - 1p/50A | 16,73 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 16,73 |

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,73
Descrição: DISJUNTOR 1X63 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 1X63 A | 25,73 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB1-GII-C063A | 25,73 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 25,73 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 25,73 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 25,73 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 25,73 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 25,73 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 25,73 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 25,73 |
| MOLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031063 - 1p/63A | 25,73 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 25,73 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 25,73 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 1X63 A | 22,89 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 25,73 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 25,73 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 23,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 25,68 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 25,72 |

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,33
 Descrição: DISJUNTOR 2X16 A

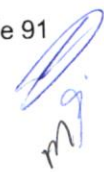


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 48,33 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032016 - 2p/16A | 48,33 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 48,33 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 48,33 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X16 A | 43,01 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,33 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X16 A | 48,60 |
| MACROMMERCE LTDA | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,28 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 48,32 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 48,33 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 48,33 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 48,33 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 48,33 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C016A | 48,33 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,33 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 48,33 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,33 |

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,60
 Descrição: DISJUNTOR 2X20 A



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032020 - 2p/20A | 48,60 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 48,60 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C020A | 48,60 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,60 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 48,60 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X20 A | 43,25 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,60 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X20 A | 48,60 |
| MACROMMERCE LTDA | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| FERNANDESON BOIKO | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,55 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 48,60 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,60 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 48,60 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 48,60 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 48,60 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 48,60 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 48,60 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 48,59 |

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,40
 Descrição: DISJUNTOR 2X32 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 48,35 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 48,40 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 48,40 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C032A | 48,40 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 48,40 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 48,40 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 48,40 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 48,40 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 48,40 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 48,40 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 48,40 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032032 - 2p/32A | 48,40 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 48,40 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X32 A | 43,07 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 48,40 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X32 A | 48,40 |
| MACROMMERCE LTDA | ELGIN / ELGIN | 48,00 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 47,50 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 48,39 |

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,33
 Descrição: DISJUNTOR 2X40 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C040A | 50,33 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,33 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 50,33 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 50,33 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 50,33 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 50,33 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 50,33 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 50,33 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 50,33 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032040 - 2p/40A | 50,33 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 50,33 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X40 A | 44,79 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,33 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X40 A | 50,33 |
| MACROMMERCE LTDA | ELGIN / ELGIN | 50,00 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 49,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,28 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 50,32 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 50,33 |

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,20
 Descrição: DISJUNTOR 2X50 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C050A | 50,20 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,20 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 50,20 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 50,20 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 50,20 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 50,20 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 50,20 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 50,20 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 50,20 |
| 7OLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032050 - 2p/50A | 50,20 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 50,20 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 50,20 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X50 A | 44,67 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,20 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X50 A | 50,20 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 50,00 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/WEG | 49,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,15 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 50,19 |

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,20
 Descrição: DISJUNTOR 2X63 A



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / SHB2-GII-C063A | 50,20 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 50,20 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 50,20 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMEC / ELETROMEC | 50,20 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | CHINT / DIN | 50,20 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | soprano / soprano | 50,20 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 50,20 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | AOPRANO | 50,20 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OUROLUX / OUROLUX | 50,20 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 50,20 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 50,20 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / 2X63 A | 44,67 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 50,20 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ELITEK / DISJUNTOR 2X63 A | 50,20 |
| MACROMMERCE LTDA | ETEK / ETEK | 50,00 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANOWEG | 49,50 |
| POLEX COMERCIAL LTDA | ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032063 - 2p/63A | 50,20 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 50,15 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 50,19 |

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,05
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 25A CURVA C30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------------------------|--------------|
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,05 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMEC/SOPRANO | 130,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 107,05 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 107,04 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,05 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMEC / ELETROMEC | 107,05 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS2 | 107,05 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 107,05 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 107,05 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 107,05 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 107,05 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 1p+N 25A CURVA C30 MA | 95,27 |

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 32 A CURVA C 30 MA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------------|--------------|
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 107,50 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 107,50 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 107,05 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 107,50 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 130,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 107,49 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,05 |

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 130,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 1p+N 40 A CURVA C30 MA | 95,67 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 107,49 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 107,50 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 107,05 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 107,50 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 107,50 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,50 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 107,50
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 50A CURVA C30 MA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------------|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 107,45 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 148,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 107,50 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 107,05 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 107,50 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 107,50 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 107,50 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 107,50 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 107,50 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 107,50 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 107,49 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS2 | 107,50 |

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,00
 Descrição: DISJUNTOR DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 163,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 163,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 163,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 162,99 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 162,95 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 148,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 163,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 1p+N 63 A CURVA C 30 MA | 145,07 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 163,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 163,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 163,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS2 | 163,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 163,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,04
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA

M. J.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 214,03 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 213,99 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,04 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 3p+N 25 A CURVA C 30 MA | 190,49 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 214,04 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 214,04 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 214,04 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 214,04 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 214,04 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS4 | 214,04 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,04 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 300,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,04 |

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,00
Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 32A CURVA C 30MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------------|--------------|
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 163,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 200,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 162,99 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 162,95 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 163,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 163,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 163,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 163,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS4 | 163,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 163,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 163,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 163,00 |

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,41
Descrição: DISJUNTOR DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 3P+N 40 A CURVA C 30 MA | 190,82 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 214,41 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 214,41 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 214,41 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 214,41 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS4 | 214,41 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,41 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 300,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,41 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 214,40 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 214,36 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,41 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 214,41 |

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,41
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 50 A A CURVA C 30 MA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------------|--------------|
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 214,41 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 214,41 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 214,41 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 214,41 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 214,41 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS4 | 214,41 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 214,41 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 300,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 214,41 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 214,40 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 214,36 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 214,41 |

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 222,38
 Descrição: DISJUNTOR DR 3p+N 63A CURVA C30 MA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foco | 222,37 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 222,33 |
| ENDERSON BOIKO | ELETROMECC/SOPRANO | 200,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 222,38 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DR 3p+N 63A CURVA C30 MA | 197,91 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 222,38 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 222,38 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 222,38 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 222,38 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 222,38 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / DRS4 | 222,38 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ELETROMECC / ELETROMECC | 222,38 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | DECORLUX | 300,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | ELGIN/JNG/SOPRANO | 222,38 |

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,66
 Descrição: DPS 45 KA 275 V

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| ENDERSON BOIKO | FOCO/MSP/SOPRANO | 88,00 |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | SIBRATEC / SIBRATEC | 90,66 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / 45 KA 275 V | 80,68 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 90,66 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 90,66 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | CLAMPER / CLAMPER | 90,66 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO | 90,66 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 90,66 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | EMBRASTEC / 45KA | 90,66 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | EMBRASTEC / EMBRASTEC | 90,66 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | SOPRANO / 05190.0004.01 - DPS1- CLASSEII 45KA 275V | 90,66 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 90,61 |

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,46
 Descrição: ELETRODUTO ANTI-CHAMA RIGIDO 1''

13. 198

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|------------------------|--------------|
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | INPOL / INPOL | 21,46 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | leaplastic | 21,45 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | SOPRANO / DISJUNTOR | 21,41 |
| ENDERSON BOIKO | | 21,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Inpol / RIGIDO 1'' | 19,09 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | NELPLAST / NELPLAST | 21,46 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Krona | 21,46 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ELETROMAX / ELETROMAX | 21,46 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | LHW | 21,46 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | NILPLAST / MAX PREMIUM | 21,46 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | INPOL / 39 | 21,46 |

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00
 Descrição: FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNMO 1.8 KM A CADA 100 METROS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 1,95 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 2,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X1,5 MM AZUL | 1,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 2,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 2,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 2,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 2,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 200,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 1,99 |

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,99
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 1,99 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 1,99 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 1,99 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 1,99 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 1,99 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 199,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 1,98 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 1,99 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 1,94 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 1,99 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X1,5 MM PRETO | 1,77 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 1,99 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 1,99 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 1,99 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 1,99 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 1,99 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 1,99 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 1,99 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 1,99 |

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 2,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 2,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 1,99 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 1,95 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 2,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X1,5 MM VERDE | 1,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 2,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 2,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 200,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 1.8 KG A CADA 100 METROS.

201

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 2,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 1,95 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 2,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X1,5 MM VERMELHO | 1,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / CABO | 2,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 2,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 2,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 2,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 2,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 1,99 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 200,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 2,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 2,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 1,5MMX750V | 2,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXÍVEL 1X1,5 MM | 2,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 2,00 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 2,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 2,00 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 2,00 |

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.278,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 12,77 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 12,73 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X10 MM AZUL | 11,37 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 12,78 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 12,78 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 12,78 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 12,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 12,78 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 12,77 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 12,73 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 12,78 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X10 MM PRETO | 11,37 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 12,78 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 12,78 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.278,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 12,78 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 12,78 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.



209

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|----------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 12,77 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 12,73 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 12,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 12,78 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 12,78 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.278,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 12,78 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 12,78 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X10 MM VERDE | 11,37 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,78

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X10 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 274-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 11.1 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X10 MM VERMELHO | 11,37 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 12,78 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 12,77 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 12,78 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 12,78 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 12,73 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 12,78 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 12,78 |
| BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 12,78 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 12,78 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 12,78 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 12,78 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 1.278,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X10 MM | 12,78 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 12,78 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 12,78 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 12,78 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 12,78 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 10 MMX750V | 12,78 |

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,21
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X16 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5, CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 16.3 KG A CADA 100 METROS1



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 22,20 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 22,21 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X16 MM PRETO | 19,75 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 22,21 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 22,21 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Flexsul | 22,21 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 22,21 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 22,21 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 22,21 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 2.221,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 22,16 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 22,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 22,21 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 22,21 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 22,21 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 22,21 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 22,21 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 16 MMX750V | 22,21 |

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 3,05 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 3,01 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 3,06 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X2,5 MM AZUL | 2,72 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 3,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 3,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 306,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 3,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 3,06 |

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 3,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 3,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 306,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 3,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 3,05 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 3,06 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X2,5 MM PRETO | 2,72 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 3,06 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 3,01 |

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06
 Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERDE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 3,01 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 3,06 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatlflex | 3,05 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 3,06 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X2,5 MM VERDE | 2,72 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 3,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 3,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 306,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 3,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 3,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 2,5MMX750V | 3,06 |

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V, PESO MÍNIMO 3.0 KG A CADA 100 METROS

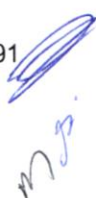
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 3,05 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 3,06 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 3,01 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 3,06 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X2,5 MM VERMELHO | 2,72 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 3,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 3,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 3,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 3,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 306,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM | 3,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 3,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 3,06 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 3,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 3,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 3,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 25MMX750V | 3,06 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 3,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 3,06 |

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,03

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 4,98 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 5,03 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 5,02 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 5,03 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X4 MM AZUL | 4,47 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,03 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 5,03 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 5,03 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,03 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 503,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,03 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 5,03 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 5,03 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,03 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,03 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,03 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 5,03 |

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,03

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 5,02 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 4,98 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 5,03 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X4 MM PRETO | 4,47 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,03 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,03 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 5,03 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 5,03 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 5,03 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,03 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 503,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,03 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 5,03 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 5,03 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 5,03 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,03 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,03 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 5,03 |

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

ms.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------|
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 5,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 5,06 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 5,05 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 5,06 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexivel 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 5,01 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 5,06 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X4 MM VERDE | 4,50 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 5,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 506,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 5,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 5,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 5,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,06 |

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,06

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X4 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247-5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MÍNIMO 4.5 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 5,03 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 5,01 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X4 MM VERMELHO | 4,50 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 5,06 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 5,06 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 5,06 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 5,06 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 5,06 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 506,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECUM / FIO FLEXIVEL 1X4 MM | 5,06 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 5,06 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 5,06 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 5,06 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 5,06 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 5,06 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 4MMX750V | 5,06 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 5,06 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zattflex | 5,05 |

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM AZUL ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

Handwritten signature and initials

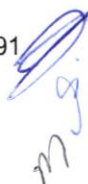
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 7,55 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 7,50 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 7,54 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 7,55 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X6 MM AZUL | 6,70 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 5,06 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| ELETRU LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 7,55 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 755,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 7,55 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 7,55 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM PRETO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 7,54 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 7,50 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 7,55 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X6 MM PRETO | 6,70 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 7,55 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 7,55 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 755,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 7,55 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 7,55 |

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERDE ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 7,54 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 7,50 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 7,55 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X6 MM VERDE | 6,70 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDCONDEX/CONDUMIGEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 7,55 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 7,55 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 755,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 7,55 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 7,55 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: FIO FLEXIVEL 1X6 MM VERMELHO ATENDE A NORMA NM 247 -5 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450/750 V PESO MINIMO 6.3 KG A CADA 100 METROS.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 7,54 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 7,55 |
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Flexível 750v -NBR 247-3 280 | 7,55 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | RCM / FIO | 7,50 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 7,55 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / 1X6 MM VERMELHO | 6,70 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 7,55 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 7,55 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 7,55 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 7,55 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 7,55 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | sil / sil | 755,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | COBRECOM / FIO FLEXIVEL 1X6 MM | 7,55 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-750V | 7,55 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 7,55 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 7,55 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 7,55 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 7,55 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / CABO FLEX 6MMX750V | 7,55 |

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,25

Descrição: FIO PARALELO 2X2,5 MM ATENDE A NORMA NM 247-5, CORDÃO PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 300 V, PESO MÍNIMO 5.9 KG A CADA 100 METROS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | Energy Cabos / Cabo Paralelo 300V - NBR 247-5 | 17,25 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | BOREAL / FIO | 17,20 |
| ENDERSON BOIKO | SIL/CORFIO | 17,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Aroflex / PARALELO 2X2,5 MM | 15,35 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | CONDEX/CONDUMIG / FIO | 17,25 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | CABOSSIL/CORFIO / CABOSSIL/CORFIO | 17,25 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Corfio | 17,25 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ENERGY / ENERGY | 17,25 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RCM | 17,25 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | QUALYFLEX / MAX PREMIUM | 17,25 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | energy / energy | 1.725,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | FULL CABOS / FIO PARALELO 2X2,5 MM | 17,25 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | KABEL / BWF-300V | 17,25 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | MEGATRON / MEGATRON | 17,25 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | RCM / RCM | 17,25 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | qualiflex | 17,25 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | QF/CONDUSCON/CORFIO | 17,25 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | ENERGY / 'FIO PARALELO 2X2,5MMX300V | 17,25 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | zatflex | 17,24 |

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,66
 Descrição: FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M

MP

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ENERBRAS / FITA | 36,61 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | DECORLUX / FI1105 | 36,66 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 36,65 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/3M | 36,50 |
| MACROMMERCE LTDA | DECORLUX / DECORLUX | 36,66 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PRISMAT / FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M | 35,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / 19MMX10M | 32,62 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | DECORLUX / FITA ISOLANTE | 36,66 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | PRYSMIAN / PRYSMIAN | 36,66 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 36,66 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | DECORLUX / DECORLUX | 36,66 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | FAME | 36,66 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | PRYSMIAN / MAX PREMIUM | 36,66 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | DECORLUX / FITA ISOLANTE | 36,66 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | 3M / 3M | 36,66 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | decorlux | 36,66 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | EMPALUX/VILA/954 | 37,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / FI1105 | 36,66 |

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,50
 Descrição: FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 10,49 |
| ENDERSON BOIKO | SOPRANO/3M | 10,30 |
| MACROMMERCE LTDA | DECORLUX / DECORLUX | 10,50 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | MEGA / FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 19MMX20M PRETA | 10,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / 19MMX20M PRETA | 9,34 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | PRYSMIAN / FITA ISOLANTE | 10,50 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | PRYSMIAN / PRYSMIAN | 10,50 |
| MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | Adelbras / 19/20m | 10,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 10,50 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SOPRANO / SOPRANO | 10,50 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SIBRATEC | 10,50 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | foxlux / foxlux | 10,50 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | SOPRANO / 19x20 | 10,50 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ENERBRAS / ENERBRAS | 10,50 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | empalux | 10,50 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | EMPALUX/VILA/954 | 10,48 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / FI0205 | 10,50 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | PRYSMIAN / MAX PREMIUM | 10,50 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | FOXLUX / FITA | 10,45 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | STECK / FITA ISOLANTE | 10,50 |

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,33
 Descrição: GRAMPO HASTE TERRA 5/8

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------------|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | BETEL / GRAMPO | 10,28 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | oxol | 10,32 |
| ENDERSON BOIKO | | 10,00 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | EV / GRAMPO HASTE TERRA 5/8 | 10,30 |
| G. M. POSSAN LTDA | Four Group / 5/8 | 9,19 |
| USIFER TERMO CONEXÕES LTDA | OLIVO/INTELLI / GRAMPO | 10,33 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 10,33 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 10,33 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 10,33 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 10,33 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | G&P / G&P | 10,33 |

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,54
 Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS

M. G.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | oxol | 58,53 |
| ENDERSON BOIKO | | 57,00 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | EV / HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40 METROS | 58,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Four Group / 5/8 2,40 METROS | 52,10 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 58,54 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 58,54 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 58,54 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INCESA | 58,54 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 58,54 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | FOUR / FOUR | 58,54 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | EV / HASTE | 58,49 |

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,74
 Descrição: INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|------------------------------------|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | PLUZIE / INT | 16,69 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 3202 | 16,74 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 16,73 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 17,25 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PLUZIE / INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES | 16,74 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / SIMPLES | 14,89 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 16,74 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 16,74 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 16,74 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 16,74 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 16,74 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | MECTRONIC / MECTRONIC | 16,74 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 16,73 |

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,00
 Descrição: INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES SISTEMA X

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------------------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 20,99 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 21,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / DUPLO SIMPLES SISTEMA X | 18,69 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 21,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 21,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 21,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 21,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 21,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 9003 | 21,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | MECTRONIC / INT | 20,95 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 21,00 |

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,68
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 22,37 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 23,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / IMPLES + TOMADA 2p+ T 20 A SISTEMA X | 20,18 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 22,68 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 22,68 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 22,68 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 22,68 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 22,68 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 22,68 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 9016 | 22,68 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | PLUZIE / INT | 22,63 |

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,72
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 17,72 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | PLUZIE / INT | 17,67 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 17,72 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 17,71 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 19,70 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PLUZIE / INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 17,22 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / SIMPLES +TOMADA 2p+T 20 A | 15,77 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 17,72 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 17,72 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 17,72 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | MECTRONIC / MECTRONIC | 17,72 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 17,72 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 3216 | 17,72 |

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,10
 Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 22,09 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | PLUZIE / INT | 22,05 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 14,98 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / SIMPLES SISTEMA X | 19,66 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 22,10 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 22,10 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 22,10 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 22,10 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 22,10 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 9000 | 22,10 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 22,10 |

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,34
 Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES

226

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-------------------------------------|--------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | PLUZIE / PLUZIE | 23,34 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 23,33 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | PLUZIE / INT | 23,29 |
| ENDERSON BOIKO | WEG | 24,70 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PLUZIE / INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES | 23,34 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tramontina / TRIPLO SIMPLES | 20,77 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 23,34 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 23,34 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 23,34 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | ILUMI / MAX PREMIUM | 23,34 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | MECTRONIC / MECTRONIC | 23,34 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | NACIONAL | 23,34 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | PLUZIE / 3205 | 23,34 |

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,22
 Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES SISTEMA X

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ENDERSON BOIKO | WEG | 27,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | ILUMI / ILUMI | 8,22 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Enerbrás | 8,22 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | RADIAL | 8,22 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | WEG / MAX PREMIUM | 8,22 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 8,21 |

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,25
 Descrição: KIT FLANGE DE PVC PARA PADRÃO COPEL 1''

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|-----------------------|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | BETEL / FLANGE | 6,20 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 6,24 |
| ENDERSON BOIKO | | 6,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Betel / 1'' | 5,56 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 6,25 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | FN | 6,25 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 6,25 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | REAL FIOS / REAL FIOS | 6,25 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | BETEL / 81983 | 6,25 |

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,57

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: LAMPADA LED 15 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K

LUMINOSIDADE: MÍNIMO 1500 LÚMENS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|-------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | jng | 19,56 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | OUROLUX / LAMPADA | 19,52 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | CITYLUMMI / LAMPADA LED 15 WHATSS | 15,60 |
| G. M. POSSAN LTDA | Bronzearte / 15 WHATSS | 17,40 |
| SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | ELGIN / 20W 48LSB20FLD00 1600LM | 19,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | KIAN / KIAN | 19,57 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Empalux | 19,57 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | LEDVANCE / LEDVANCE | 19,57 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | TOSCHIBRA / MAX PREMIUM | 19,57 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | goodlux / goodlux | 19,57 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | KIAN / LAMPADA LED 15 W | 19,57 |
| NERIS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA | LEDRJ / LUZ SOLAR | 19,57 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | G-LIGHT / A60-15W | 19,57 |
| C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | SYLVANIA / SYLVANIA | 19,57 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 19,57 |
| MAW COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian / Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian | 19,57 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | MUNDILUX / 79 | 19,57 |
| ENDERSON BOIKO | AVANT | 19,00 |
| MACROMMERCE LTDA | GOODLUX / LB15A60-6 | 19,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | L&D | 19,57 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELLALED/ELGIN/EMPALUX | 19,56 |

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 104,34

Descrição: LAMPADA LED 50 WHATSS TEMPERATURA: 6500 K

LUMINOSIDADE: MÍNIMO 4800 LÚMENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ULTRALUZ / LAMPADA | 104,29 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | TOSCHIBRA / MAX PREMIUM | 104,34 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | jng | 104,33 |
| ENDERSON BOIKO | AVANT | 103,00 |
| MACROMMERCE LTDA | GOODLUX / LB50T120-6 | 104,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Bronzearte / 50 WHATSS | 92,85 |
| SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | ELGIN / 65W 48LHP65FO000 6500LM | 104,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Empalux | 104,34 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | EMPALUX / EMPALUX | 104,34 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | AVANT | 104,34 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | goodlux / goodlux | 105,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | KIAN / LAMPADA LED 50 W | 104,34 |
| NERIS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA | LEDRJ / LUZ SOLAR | 104,34 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | G-LIGHT / T120-50W | 104,34 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 104,34 |
| MAW COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian / Blumenau / Avant / Fehrmann / Kian | 104,34 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELLALED/ELGIN/EMPALUX | 104,32 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | MUNDILUX / 116 | 104,34 |

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,16
 Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 70 W

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | jng | 76,15 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | OUROLUX / LAMPADA | 76,11 |
| ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA | WLUX / MHT70W | 76,00 |
| ENDERSON BOIKO | | 79,80 |
| MACROMMERCE LTDA | OUROLUX / MT70E27-T | 76,00 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | GODLUX / LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 75,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Ourolux / VAPOR METALICO 70 W | 67,78 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | GLIGHT / GLIGHT | 76,16 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | EMPALUX | 76,16 |
| J. LAVANDOSKI FERRAGENS | goodlux / goodlux | 77,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | STARLIGHT / LAMPADA VAPOR METALICO 70 W | 76,16 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | G-LIGHT / LAVMTE27 | 76,16 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | EMPALUX / 20705 | 76,16 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | OUROLUX / MAX PREMIUM | 76,16 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | TASCHIBRA / TASCHIBRA | 76,16 |

LOTE 74

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,00
 Descrição: PAFLON COM RECEPTACULO E27 PORCELANA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------------|
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | DEMI / 1xE27 | 8,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | MARKS / PLAFON | 7,95 |
| MACROMMERCE LTDA | DEMILED / DEMILED | 8,00 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | fazplas | 7,99 |
| ENDERSON BOIKO | | 7,80 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | IMMALUX / PAFLON COM RECEPTACULO E27 PORCELANA | 7,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Betel / E27 PORCELANA | 7,10 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 8,00 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Betel | 8,00 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | JRC / JRC | 8,00 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | OPL | 8,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | MAX PREMIUM / MAX PREMIUM | 8,00 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | BLUMENAU / PAFLON | 8,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | REUE / REUE | 8,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 8,00 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | BETEL / 82288 | 8,00 |

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 411,59
 Descrição: QUADRO DE COMANDO ELETRICO 60X40X20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---------------------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 411,58 |
| ENDERSON BOIKO | | 410,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 411,59 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | ELETRO QUADROS / ELETRO QUADROS | 411,59 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 411,59 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | OPÇÃO / 60x40x20 | 411,59 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | DELTA PAINEIS / DELTA PAINEIS | 411,59 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | A DEFINIR | 415,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | JORDAO / QUADRO | 411,54 |

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 582,00
 Descrição: QUADRO DE COMANDO ELETRICO 80X60X20

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-------------------------------|--------------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | JORDAO / QUADRO | 581,95 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | alumbra | 581,99 |
| ENDERSON BOIKO | | 575,00 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FOCO / FOCO | 582,00 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 582,00 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | OPÇÃO / 80x60x20 | 582,00 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | DELTA PAINEIS / DELTA PAINEIS | 582,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | A DEFINIR | 600,00 |

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 154,33

Descrição: REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | olipe | 154,32 |
| SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | reatec | 154,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | IMBRAX / REATOR | 154,28 |
| ENDERSON BOIKO | | 154,00 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | GODLUX / REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 140,00 |
| GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | SAMA / SAMT70AE | 150,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Goodlux / VAPOR METALICO 70 WHATS | 137,35 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTRAL / INTRAL | 154,33 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | JRC / JRC | 154,33 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | DEMAPE | 154,33 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 154,33 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | INDUWOLT / REATOR VAPOR METALICO 70 WHATS | 154,33 |
| NERIS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA | LEDRJ / IDEAL | 154,33 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | INDUWOLT / RME-070W | 154,33 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | KIAN / KIAN | 154,33 |
| MACROMMERCE LTDA | GOODLUX / MT-OS70EA26 | 154,00 |

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,29

Descrição: RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|-------|
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | ASANTOS / REGUA | 39,24 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | fiolux | 39,28 |
| ENDERSON BOIKO | | 39,00 |
| IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | PRISMAT / RÉGUA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | 38,00 |
| G. M. POSSAN LTDA | Jr Iluminação / 5 TOMADAS | 34,96 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | FIO LUZ / FIO LUZ | 39,29 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Kael | 39,29 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FIOLUX / MAX PREMIUM | 39,29 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | MEGATRON/INTELBRAS | 39,29 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | KITEC / FLK05DABS | 39,29 |

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,11
 Descrição: RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT COM JANELA E BASE 1000 WHATS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---|-------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | foxlux | 58,10 |
| SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | mapretron | 58,00 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | QUALITRONIX / RELE | 58,06 |
| ENDERSON BOIKO | | 57,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Exatron / 1000 WHATS | 51,70 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | HOMELUX / HOMELUX | 58,11 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Exatron | 58,11 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | TECNOLINSA / TECNOLINSA | 58,11 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | NSK | 58,11 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | MARGIRIUS / MAX PREMIUM | 58,11 |
| NERIS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA | LEDRJ / UPS | 58,11 |
| DPO MATERIAIS ELETRICOS | TECNOLINSA / RF-01 | 58,11 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | QUALITRONIX / QUALITRONIX | 58,11 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | lince | 58,11 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 58,11 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | MAPRETRON / 0144 - NF 105X305V - 0241 GIRATÓRIA | 58,11 |
| WEB ELÉTRICA EIRELI | QUALITRONIX / RELÉ FOTOCÉLULA BI VOLT | 58,11 |

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,80
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 16 MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / TP1612 | 5,80 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 5,79 |
| ENDERSON BOIKO | | 5,50 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tcm / 16 MM | 5,15 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 5,80 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 5,80 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 5,80 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SANTIL | 5,80 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 5,80 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ROHDINA / ROHDINA | 5,80 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | g-20 | 10,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 5,80 |

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,92
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 2,5 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 1,91 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | DECORLUX / TERMINAL | 1,87 |
| ENDERSON BOIKO | | 1,80 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tcm / 2,5 MM | 1,70 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,92 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 1,92 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SANTIL | 1,92 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 1,92 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ROHDINA / ROHDINA | 1,92 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | g-20 | 10,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 1,92 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,92 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / TP2252 | 1,92 |

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,95
 Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4 MM

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / TP2404 | 1,95 |
| LISIANE TASSO GUITES MERELES | full | 1,94 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | DECORLUX / TERMINAL | 1,90 |
| ENDERSON BOIKO | | 1,90 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tcm / 4 MM | 1,73 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,95 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 1,95 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,95 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SANTIL | 1,95 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 1,95 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ROHDINA / ROHDINA | 1,95 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | g-20 | 10,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 1,95 |

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,16
Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 10 MM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|--------------|
| ENDERSON BOIKO | | 1,15 |
| G. M. POSSAN LTDA | Tcm / SIMPLES 10 MM | 1,03 |
| CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,16 |
| BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Interlig | 1,16 |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | INTELLI / INTELLI | 1,16 |
| ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | SANTIL | 1,16 |
| M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | FOCO / MAX PREMIUM | 1,16 |
| ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI | ROHDINA / ROHDINA | 1,16 |
| RDLED COMERCIAL EIRELI | g-20 | 10,00 |
| ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | BELMAR | 1,16 |
| FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA | DECORLUX / TERMINAL | 1,11 |
| MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP | DECORLUX / TP2757 | 1,16 |

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,96
Descrição: TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16 MM